



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 48/2003

Brasília - DF, 28 de novembro de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 48/2003

Brasília - DF, 28 de novembro de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Revoga atos administrativos. 7

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a redução do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2003 e dá outras providências. 35

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.(*)

Define e designa as Unidades de Emprego Peculiar e dá outras providências. 36

PORTARIA Nº 701, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova as Normas Básicas de Radioproteção no Exército e cria a Comissão de Radioproteção (COMRAD) no âmbito do Exército..... 36

PORTARIA Nº 702, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, do imóvel cadastrado sob o nº PE 07-0060, por edificações a construir. 51

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 9º Grupo de Artilharia de Campanha..... 51

PORTARIA Nº 717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede estandarte histórico à Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João, “Bateria Estácio de Sá”. 53

PORTARIA Nº 718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Modifica o distintivo especial da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Presidência da República..... 55

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0150..... 56

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 103-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz para a Criação ou Transformação de Seção de Equinos Reíunos no Exército.....57

PORTARIA Nº 104-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Manual de Campanha C 6-86 - Serviço da Peça do Obuseiro 155 mm M 109 A3, 1ª Edição, 2003.59

PORTARIA Nº 105-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Manual de Campanha C 44-8 - Comando e Controle na Artilharia Antiaérea, 1ª Edição, 2003.59

PORTARIA Nº 106-EME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estabelece a equivalência de Cursos realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....60

PORTARIA Nº 107-EME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Regula a destinação para a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior - previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para 2004 (PCENA/2004)61

PORTARIA Nº 108-EME/1ª-SCH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à 2ª Companhia de Engenharia de Construção.....62

PORTARIA Nº 109-EME/1ª-SCH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 28ª Circunscrição de Serviço Militar.62

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército para as 1ª, 12ª e 13ª Circunscrições de Serviço Militar.....63

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004 (PGL-2003/2004)80

PORTARIA Nº 184-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª Circunscrições de Serviço Militar.83

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 8ª Região Militar para a 28ª Circunscrição de Serviço Militar.86

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA-SGEX DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dobrados Militares91

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 692, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	91
<u>PORTARIA Nº 700, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Designação de Gerente para Implementação de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia entre os Exércitos do Brasil e da Argentina.	92
<u>PORTARIA Nº 704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Designação de Praça	92
<u>PORTARIA Nº 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Nomeação de oficial.....	92
<u>PORTARIAS Nº 706 A 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Oficial à disposição.....	92
<u>PORTARIA Nº 710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Designação de praça.....	93
<u>PORTARIA Nº 712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Designação de oficial	94
<u>PORTARIAS Nº 713 E 714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Exoneração de oficial	94
<u>PORTARIA Nº 715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Designação de praça.....	94
<u>PORTARIA Nº 719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Substituição temporária do Comandante do Exército.....	95
<u>PORTARIA Nº 720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Exoneração de comandante/diretor de organização militar	95
<u>PORTARIA Nº 725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Nomeação de Servidor Civil	96

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 016-S/2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.</u>	
Exoneração e Nomeação de Membros da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO).....	96

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 110-DEP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Engenheiro Politécnico Militar / Química (Chile), realizado na Academia Politécnica Militar. 96

PORTARIA Nº 111-DEP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Artilharia (Chile), realizado na “Escuela Militar del Libertador Gener Bernardo O’Higgins”..... 97

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 065 A 067–SGEX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar 97

PORTARIAS Nº 068 A 070–SGEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico 105

PORTARIA Nº 072 A 074–SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar 109

PORTARIAS Nº 075 A 077–SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico 113

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Revisão de Vencimentos 117

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Anulação de Ato Administrativo de Desincorporação 117

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Anulação de Punição Disciplinar..... 119

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Promoção em Ressarcimento de Preterição..... 120

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Revoga atos administrativos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvidos o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e de assessoramento, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias Ministeriais:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
379	12 Nov 52	Extingue os Tiros-de-Guerra números 192, 193 e 267.
171	19 Mar 53	Fica diretamente subordinado ao DGA a Biblioteca do Exército.
342	21 Ago 53	Cria e determina a cunhagem da Medalha Maria Quitéria de Jesus, em homenagem ao primeiro centenário da morte da gloriosa heroína da independência do Brasil.
345	25 Ago 53	Cria e determina a cunhagem da Medalha do Pacificador, em homenagem ao Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, por ocasião do sesquicentenário de seu nascimento.
087	13 Fev 54	Distintivo de braço - Batalhão Visconde de Taunay
088	13 Fev 54	Distintivo de Mecânico de Rádio
248	24 Abr 54	Cria o capacete de palha, verde oliva, com aba, para uso por todos os elementos das unidades destacadas na fronteira.
390	08 Jun 54	Aprova o modelo da passadeira correspondente à Medalha de Distinção para ser usado pelos militares do Exército.
705	13 Nov 54	Instruções para pagamento de proventos do pessoal militar inativo e as pensionistas provisórias do Ministério da Guerra.
225	02 Abr 55	Regimento João Propício (Nono RC) (Distintivo de Braço - Aprovação).
316	13 Maio 55	Tiros-de-Guerra (extinção).
384	03 Jun 55	Tiros-de-Guerra números 54 e 251 (extinção)
682	12 Ago 55	Cria na Fábrica Presidente Vargas, em caráter provisório, uma Contadoria e dá outras providências.
698	16 Ago 55	Aprova as Instruções para a Realização dos Exercícios de Tiro da Artilharia de Costa nas Áreas dos Portos, Aeroportos e Adjacentes, (revoga a Port 359/53).
272	03 Fev 56	Tiros-de-Guerra das segunda, quarta e décima Regiões Militares (extinção).
1.867	22 Out 56	Diretoria de Subsistência (autonomia administrativa - concessão).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.870	22 Out 56	Diretoria de Transporte (autonomia administrativa - cassação).
957	10 Maio 57	Tiro-de-Guerra nº 178, sediado no Município de Poconé-MT (extinção).
1.308	29 Jun 57	Instruções para conservação de calçado, (aprovação).
751	02 Abr 58	Transferência para o Estado-Maior do Exército de atribuições da Secretaria do Ministério da Guerra.
1.051	12 Maio 58	Tiro-de-Guerra número 62 (extinção).
1.121	23 Maio 58	Tiro-de-Guerra número 119 (extinção).
1.416	11 Jul 58	Instruções para o Serviço de Administração do Edifício da Intendência, (aprovação).
1.473	22 Jul 58	Tiro-de-Guerra, (extinções).
1.938	01 Out 58	Normas Gerais para a Qualificação Militar das Praças (alteração - determinação).
591	18 Mar 59	15 Circunscrição de Recrutamento (transferência de sede da Quinta DR).
682	24 Mar 59	Unidades que constituem corpos de tropa (Comando de Coronel ou Tenente-Coronel).
684	25 Mar 59	Instruções para os exercícios de tiro nas áreas dos portos e litorais adjacentes (nova redação de artigos).
1.080	20 Maio 59	Tiros-de-Guerra (extinção).
1.258	08 Jun 59	Fardamento para oficiais e sargentos da ativa (venda a prestação - extensão ao ERMI).
1.750	19 Ago 59	Instruções para admissão a Escola de Saúde do Exército (altera o artigo 13 e o Programa para Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos Especialistas do Serviço de Saúde do Exército).
1.942	11 Set 59	Tiros-de-Guerra (extinção).
2.103	07 Out 59	Comissão Especial de Obras número um (transferência de local de funcionamento).
2.330	06 Nov 59	Instruções para a organização e o funcionamento dos Centros Sociais do Exército, (aprovação, revogação de Aviso).
2.413	24 Nov 59	Diploma e Certificados de Cursos Civis, (apresentação por militares, acolhimento - solução de consulta).
266	06 Fev 63	Assinatura de apostilas de identidade, datas e leis (delega atribuições às autoridades que menciona - revogação de portaria).
471	06 Mar 63	Normas para Correspondência Radiotelegráfica e Tráfego, (alteração).
527	13 Mar 63	Instruções para a Utilização do Serviço de Evacuação Aeromédica da Força Aérea Brasileiro (aprovação). Estabelece Normas para Transporte de Doentes e Feridos pela FAB.
1.276	25 Jul 63	Contingentes (numeração - altera a relação constante da Port 968/62).
1.307	02 Ago 63	Modificação M1-63 do C-24-17, funcionamento dos Centros de Mensagens, Primeira Edição (alteração - aprovação).
1.344	06 Ago 63	Tiros-de-Guerra (extinção).
1.361	09 Ago 63	Contingentes (numeração - altera a relação constante da Port nº 968/62).
1.457	22 Ago 63	Regulamento para o Curso de Técnica de Ensino (R-77) (aprovação - revogação de instruções).
1.516	28 Ago 63	Tiro-de-Guerra (extinção).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
2.008	29 Out 63	Normas Gerais para promoção de graduados (altera o art. 4, da Port nº 2.400-59).
942	11 Maio 64	Tiros-de-Guerra (extinção).
1.364	25 Jun 64	Instruções para aquisição, alienação e recuperação de material (acrescenta parágrafo ao art. 100 da Port nº 63-55).
1.731	14 Ago 64	Normas para classificação dos capitães que concluírem o curso da EsAO.
1.839	01 Set 64	Normas para o adiamento de matrículas de praças nos cursos em que o ingresso se faça mediante concurso ou exame de seleção (baixa).
2.546	30 Dez 64	Símbolo de Relações Públicas do Exército (aprovação).
315-DF	11 Fev 65	Tiro-de-Guerra (extinção).
675-DF	02 Abr 65	Instruções para movimentação de militares e funcionários civis para a Guarnição de Brasília (atribuições ao Chefe do DGP - delega).
205-GB	01 Jul 65	Ligação direta ente a AMAN e as diferentes organizações do Exército (autorização - recomendação).
1.132-DF	09 Jul 65	Tiro-de-Guerra nº 57 - Araguari-MG (extinção).
307-GB	29 Set 65	Instruções regulando a atuação de tropas do Exército requisitadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (baixa).
329-GB	13 Out 65	Normas Técnicas - NEB 11-1-5815-1 033 102 (teleimpressor, unidade de linha, bimotor).
1.952-DF	22 Dez 65	Tiros-de-Guerra (extinção).
121	14 Mar 66	Contratos de câmbio para transações em moeda estrangeira (processos de importação - centralização no DGP - recomendação).
015	19 Jan 67	Regulamento Interno do Edifício Praia Vermelha (dispõe sobre os apartamentos e sua distribuição aos oficiais instrutores e professores da ECEME e IME).
065-GB	01 Mar 67	Curso para oficiais do Centro de Estudos do Pessoal (altera a Port nº 478-GB-66)
203-GB	28 Jul 67	Instruções Reguladoras da Organização e Funcionamento do Serviço de Rádio do Ministério do Exército.
238-GB	14 Ago 67	Quadro de Efetivos Padrão em Alunos e Professores para a Academia Militar das Agulhas Negras (aprova e revoga a Port nº 1111-61).
241-GB	16 Ago 67	Instruções para o funcionamento de Cursos de Conhecimentos Agropecuária (ME).
261-GB	18 Ago 67	Complementação da transferência do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas para Brasília (providências - determina).
358-GB	06 Nov 67	Diretrizes para a Revisão do Regulamento de Administração do Exército (aprova e cria comissão).
365-GB	07 Nov 67	Instruções para escriturar a caderneta de vencimentos (aprova).
366-GB	13 Nov 67	Gabinete de Identificação da Polícia Militar do Estado do Ceará (GIP-10).
960-GB-B	24 Nov 67	Autoriza os Comandantes de Região Militar a delegarem competência aos Comandantes de Guarnição e Organizações Militares, para receberem e despacharem requerimentos de reabilitação dos cidadãos isentos do Serviço Militar.
006-GB	08 Jan 68	Folhas de Pagamento de Pessoal (modelo - aprova).
033-GB	29 Jan 68	Competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (delega).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
052-GB	20 Fev 68	Requisição de numerário para pagamento de pessoal (normas - aprovação).
073-GB	14 Mar 68	Competências ao DGP, EME e DPO (delega e revoga as Port nº 142 GB-67 e 158-GB-67).
216-GB	06 Jun 68	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (altera a Port 1272/59).
218-GB	10 Jun 68	Competência ao Chefe do EME para solucionar solicitações de concessão de Gratificação Militar de Categoria "B" (delega e revoga a letra "A" do art. 1º da Port 207, de 31-7-67).
279-GB	06 Ago 68	Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (R-75) (modifica os arts. 3º, 4º e 31 da Port nº 1220, de 9 Jun 64).
308-GB	18 Set 68	Cassa autonomia administrativa.
423-GB	19 Dez 68	Instruções Especiais sobre processamento de restos a pagar (expede)
002-GB	03 Jan 69	Competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército (delega).
097-GB	14 Mar 69	Organizações Militares consideradas unidades de fronteira para efeito de saque do complemento especial (determina).
149-GB	18 Abr 69	Eficiência operacional das unidade de tropa do Exército (considera).
168-GB	25 Abr 69	Altera o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
252-GB	25 Jun 69	Delegação de competência aos Agentes Diretores das Organizações Militares (estende).
253-GB	25 Jun 69	Delegação de competência ao Chefe do Departamento Geral do Pessoal.
263-GB	30 Jun 69	Implantação definitiva do Sistema de Orçamentação do Ministério do Exército, em ligação com a Diretoria Geral de Economia e Finanças (determina e revoga a Port nº 244-GB-68).
277-GB	16 Jul 69	Coordenação de providências decorrentes da extinção da Diretoria de Instrução do Exército (incumbe ao Chefe do Estado-Maior do Exército).
344-GB	14 Ago 69	Comissão de estudos de tipos de viaturas automóveis do Exército (CETVAE) (caracter essencial aos trabalhos - DA).
358-GB	19 Ago 69	Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras Categoria Especial (cria)
555-GB	20 Nov 69	Quartéis-Generais equiparados a unidades de tropa (suspende até o término do corrente exercício financeiro, o disposto na Port Min 522-GB-69).
570-GB	01 Dez 69	Comissão para estudar e propor os atos necessários a organização do Departamento de Ensino (constitui).
624-GB	31 Dez 69	Subordinação da ECEME ao DEP.
414-GB	03 Abr 70	Departamento de Ensino e Pesquisas (DEP) (organiza).
493-GB	23 Abr 70	Instruções Reguladoras para a Admissão e Readmissão de Professores no Magistério do Exército.
527-GB	08 Maio 70	Instruções para o Concurso e Ingresso nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) e Quadros de Oficiais Especialistas (QOE) (baixa).
785-GB	16 Jul 70	Sistema de Previdência e Assistência Social do Exército (determinações aos EME e DGP e revoga a Port nº 374-GB-69).
786	16 Jul 70	Comissão de Reformulação Administrativa das Atividades de Recrutamento e Reserva (extingue).
1.029-GB	04 Set 70	Competência ao Chefe do DGP (delega).
449-GB	15 Dez 70	Orientação do Ensino nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (atribui ao Chefe do DEP).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.451-GB	15 Dez 70	Aprova o Plano de Provas de Salto destinado a regular as atividades aeroterrestres de vôo e saltos em pára-quedas dos militares da Brigada.
020-GB	11 Jan 71	Instruções para Controle dos Saques de Auxílio de Moradia (aprova).
113-GB	28 Jan 71	Instruções Provisórias para Elaboração das Prestações de Contas no Âmbito do Exército (aprova).
122-GB	01 Fev 71	Diretrizes Gerais para Elaboração dos Regulamentos dos Departamentos e das Diretorias no Ministério do Exército (aprova).
252-GB	16 Fev 71	Distintivo de curso da Escola de Saúde do Exército (aprova).
381-GB	24 Mar 71	Encargos ao DGP e à DGEF (atribui).
466-GB	26 Abr 71	Instruções Provisórias para o Processamento de Tomada de Contas das Unidades Administrativas (aprova).
522-GB	10 Maio 71	Instruções para o Funcionamento do Serviço de Saúde em Tempo de Paz. (IG-10-47).
574-GB	20 Maio 71	Instruções para a publicação e o funcionamento do Noticiário do Exército (dá nova redação ao nº 12 do Aviso 913-D-2-56).
656-GB	15 Jun 71	Duração dos Cursos de Comando e Estado-Maior (CCEM) e de Chefia e Estado-Maior dos Serviços (CCEMS) (revoga a Port 406-GB-69).
341-DF	04 Out 71	Autonomia administrativa (cassa).
355-DF	26 Out 71	Autonomia administrativa (cassa).
419-DF	23 Dez 71	Comissão Especial de Obras nº 4 (desativa e cassa autonomia a partir de 31 Dez 71).
423-DF	27 Dez 71	Relação dos órgãos comerciais de prestação de serviços e dos órgãos fabris de produtos de subsistência que ainda permanecerão em funcionamento (autoriza).
257-DF	30 Jun 72	Competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército (delega).
731	14 Ago 72	Distintivo de Curso da Escola de Veterinária do Exército (aprova).
1.155	06 Nov 72	Instruções para o Pagamento do Pessoal no Âmbito do Exército.
1.244	04 Dez 72	Subordinação das Seções de Inativos e Pensionistas integrantes dos ERF e PRIP (determina).
1.287	12 Dez 72	Pagamento das Pensões Militares.
1.344	21 Dez 72	Normas para Registro de Horas de Vôo (aprova).
998	05 Jul 74	Competência ao Comandante do III Exército (delega).
1.077	16 Jul 74	Normas para a Realização do Censo (revoga as Port 296-67 e 237-69).
1.200	07 Ago 74	Acréscimo de vagas de professor permanente no Edital nº 01/73 (DEP) (autoriza).
1.490	03 Out 74	Normas para Registro de Horas de Vôo (dá nova redação aos números 4 e 5 da Port nº 1344-GB-72).
1.573	17 Out 74	Normas para Remessa de Informações Relativas ao Controle de Pessoal.
1.801	11 Dez 74	Preenchimento de Funções no QSG, com Oficiais do Serviço de Veterinária (autoriza).
1.830	16 Dez 74	Instruções Reguladoras para a Distribuição e Controle de Combustíveis (determina e revoga as Port nº 408-GB/65 e 020 Res/69).
1.831	16 Dez 74	Órgãos Comerciais e Fabris (cancela da relação).
1.834	23 Dez 74	Instruções para as Despesas com o Pessoal do Exército no Exterior.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
634	02 Maio 75	Concurso público de títulos e provas para o provimento de cargo de professor permanente do Magistério do Exército (determina a realização).
741	15 Maio 75	Aprova as Normas Reguladoras para os Exames de Valor Balístico e de Desempenho de Material Bélico em Operação.
968	26 Jun 75	Atribui ao Chefe do Estado-Maior do Exército a aprovação das propostas de Divisão Territorial das Circunscrições do Serviço Militar previstas nas Instruções para o Funcionamento das CSM, Delegacia do Serviço Militar, Junta do Serviço Militar e órgão alistador de OM.
1.320	02 Set 75	Organiza, em cada Comando de Região Militar, uma Seção Regional de Pessoal Civil (SRPC), órgão da Diretoria de Pessoal Civil, fazendo parte do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, com incumbência de acompanhar a execução da Política de Pessoal Civil por parte das OM sediadas na área do Comando Regional.
1.334	04 Set 75	Determina ao DEP que realize concurso público de títulos e provas para o provimento de cargo de professor permanente do ensino superior do Magistério do Exército, na AMAN.
1.602	31 Out 75	Altera as Instruções para Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (modifica a Port 995/72).
1.886	03 Dez 75	Aprova Normas sobre Implantação e Vinculação de Inativos Civis e Pensionistas Civis do Montepio Militar, para fins de Percepção de Proventos e Pensões.
138	28 Jan 76	Aprova a insígnia de Comando da 1ª Cia Eng Dep Mnt.
140	29 Jan 76	Providência dos Subtenentes e Sargentos do Exército (providências administrativas - determina).
175	09 Fev 76	Aprova o Anexo 2 ao Regulamento de Uniformes do Exército - uniformes especiais.
432	06 Abr 76	Aprova Instruções para Manutenção da Rede de Comando Nacional (Rede Cruzeiro).
467	08 Abr 76	Atribui a função de Presidente da Comissão de Desportos do Exército ao Diretor de Especialização e Extensão e determina ao DEP que proponha atos necessários a atualização do Regulamento daquela Comissão (R-170).
969	25 Jun 76	Delega competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército para despachar os requerimentos relativos as opções de que trata o Capítulo I, do Título VII, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército (Linha de Ensino Militar).
1.371	08 Set 76	Suprime a Subseção de Microfilmagem da Diretoria de Cadastro e Avaliação e aproveita o pessoal militar, material e equipamento para constituir a Divisão de Microfilmagem do Centro de Documentação do Exército.
1.372	08 Set 76	Encerra, a partir de 15/09/1976, o funcionamento da Diretoria de Contencioso de Pessoal, cujas atividades deverão ser absorvidas pela Diretoria de Cadastro e Avaliação.
1.373	09 Set 76	Altera o Plano de Aplicação de Fundos, nas partes referentes ao EME, DEP, DME.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.430	14 Set 76	Determina que o EME regule o planejamento, a coordenação e o controle das atividades de ensino, compreendendo cursos, estágios e visitas, para civis e militares de nações amigas, a serem realizados em Organizações Militares do Exército.
1.499	27 Set 76	Extingue os Tiros-de-Guerra números: TG-06-17 e TG-10-009.
1.783	25 Out 76	Delega competência ao Diretor Geral Economia e Finanças para assinar convênio com o Ministério do Interior, visando a ocupação do Conjunto Habitacional Solar, em Bacacheri - Curitiba (PR).
1.805	29 Out 76	Introduz, a partir de 1977, modificações nos cursos de grau superior – terceiro ciclo, da modalidade de altos estudos militares, da linha de ensino militar bélico e científico - tecnológico, ministrados na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
1.957	25 Nov 76	Delega competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa para, na qualidade de representante do Ministério do Exército, assinar convênio com o Ministério do Exército, assinar convênio com o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, com vistas à matrícula no curso de pós-graduação em engenharia de transportes, do Instituto Militar de Engenharia.
008	03 Jan 77	Aprova instruções para embarque, pagamento e retorno de militares nomeados ou designados para missões no exterior.
009	03 Jan 77	Determina ao Departamento Geral do Pessoal que proponha um Plano de Inspeção de Saúde de Controle para Militares Reformados.
016	05 Jan 77	Baixa instruções para execução orçamentária e programação de desembolso do Ministério do Exército, no exercício financeiro de 1977.
153	02 Fev 77	Provisiona parcialmente o DGP, órgão gestor da atividade - movimentação do pessoal - autorizando o empenho das despesas no exterior, dentro dos limites que menciona.
168	07 Fev 77	Delega competência ao Chefe do DECOM, para representar o ME na assinatura de convênio com o Superior Tribunal Militar, objetivando a construção da sede da Auditoria Militar, na cidade de Manaus-AM.
283	01 Mar 77	Delega competência ao Chefe do DGS, para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio com o Superior Tribunal Militar, objetivando a construção da sede da auditoria na cidade de Curitiba-PR.
437	31 Mar 77	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, com vistas a construção de instalações esportivas.
519	26 Abr 77	Organizações Militares consideradas unidades de fronteira para efeito de saque do complemento especial (etapa) - altera a Port 1755/76.
534	28 Abr 77	Organizações Militares consideradas unidades de fronteira para efeito de saque do complemento especial (etapa) - altera a Port 1755/76.
582	05 Maio 77	Delega competência ao Diretor Geral de Economia e Finanças para representar o Ministro do Exército no Ato de Alienação dos Próprios Nacionais, sito nas ruas Francisco Otaviano e Francisco Behring, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, devendo assinar o instrumento de venda à Caixa Econômica Federal.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
637	11 Maio 77	Cria a Comissão de Construção das novas Instalações do Hospital Central do Exército (HCE).
639	11 Maio 77	Aprova as Instruções para o encerramento da contabilidade dos estabelecimentos fabris que menciona.
640	12 Maio 77	Fixa data de 31 Maio 77 para o encerramento das atividades das Seções Comerciais dos Estabelecimentos Fabris Militares, que tiveram seus móveis e imóveis transferidos para a IMBEL, e revoga a Port 8645, de 22/09/1945.
695	23 Maio 77	Delega competência ao General de Exército Venitius Nazareth, Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações, para assinar contratos e demais atos de interesse deste Departamento com a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), visando a regular procedimento que permitam prosseguir as atividades dos estabelecimentos fabris militares, após a absorção dos mesmos pela IMBEL.
789	03 Jun 77	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, para concessão de recursos financeiros, ao ME, destinados à construção de instalações esportivas em organizações militares do Exército.
888	20 Jun 77	Determina que os cabos e soldados com estabilidade assegurada sejam submetidos, trienalmente, a inspeção de saúde, nas mesmas condições que a estabelecidas para engajamento e reengajamento.
1.017	06 Jul 77	Aprova o Plano para a Implantação de Infraestrutura Física de Apoio a Instrução e ao Adestramento do Exército Brasileiro (PAIEB), e delega competência ao Chefe do EME para preparar e expandir os anexos correspondentes.
1.112	25 Jul 77	Delega competência ao Chefe do DEP para representar o ME na assinatura de convênio a ser celebrado com o Departamento de Ensino Médio do MEC, com vistas a realização, pelo Centro de Estudos de Pessoal do Exército, de um Curso de Técnica de Ensino, para 30 professores, a serem indicados pelo referido Departamento de Ensino Médio.
1.121	28 Jul 77	Determina que os oficiais da reserva não remunerada (R-2) convocados para o serviço ativo e os terceiros sargentos temporários, passem a contribuir para a pensão militar (MONTEPIO).
1.227	09 Ago 77	Extingue os seguintes Tiros-de-Guerra: TG-06-112, TG-06-132, TG-10-213, TG-10-249 e TG-10-254.
1.492	14 Set 77	Delega competência ao Comandante Militar do Planalto para representar o Ministério do Exército na assinatura do Termo Aditivo ao Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, relativo ao fornecimento de documentos aos ocupantes de terras públicas no Estado de Goiás.
1.596	23 Set 77	Delega competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio a ser celebrado com o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, com vistas à aquisição de um aparelho apollo de exercitação muscular, destinado ao Colégio Militar do Rio de Janeiro (RJ).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.840	11 Out 77	Extingue os seguintes Tiros-de-Guerra: TG-05-327, no município de Concórdia-SC e TG-05-328, no município de Xanxerê-SC.
2.028	08 Nov 77	Delega competência ao General de Exército, Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio a ser celebrado com o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, GEIPOT, com vistas à matrícula no curso de pós-graduação em engenharia de transportes, do Instituto Militar de Engenharia, de 05 (cinco) alunos, indicados por aquele ministério.
2.051	10 Nov 77	Delega competência ao Diretor do Serviço Geográfico para, na qualidade de representante do Ministério do Exército, assinar o Termo Aditivo ao convênio celebrado em 1976, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), visando à execução de mapeamento em área de atuação dessa autarquia.
2.117	17 Nov 77	Designa o EME como promotor, coordenador e responsável pelos trabalhos de participação conjunta do DEP, DECOM, DMB, DGS, em ligação com o MEC, destinados a elaborar as diretrizes para a equivalência de cursos profissionalizantes, mantidos pelo Exército, com os correspondentes civis, na modalidade de ensino supletivo considerando, em qualquer caso, os altos interesses do Exército.
2.224	24 Nov 77	Extingue a Comissão Executiva de Alienação de Imóveis, criada pela Portaria Ministerial nº 1632, de 6 de novembro de 1974, transferindo suas missões, encargos e acervo para o Departamento de Engenharia e Comunicações, através da Diretoria de Patrimônio e determina que o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Engenharia e Comunicações tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes desta Portaria.
2.366	07 Dez 77	Adota como distintivo único para os oficiais das nações amigas diplomados pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, o distintivo de curso previsto no art. 32, item um, letra A, do RUE.
2.399	14 Dez 77	Considera como satisfazendo a condição de acesso prevista na letra b do art. 8º do Decreto nº 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, os primeiros tenentes que, por motivo de matrícula em cursos de especialização ou extensão, não tenham satisfeito as condições de arregimentação constantes do art. 10 do decreto acima citado.
2.506	28 Dez 77	Declara em extinção a Qualificação Militar Geral (OMG) - 4.Veterinária e Aprova as Diretrizes para a Extinção do Quadro de Veterinária.
434	06 Mar 78	Delega competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio a ser celebrado com a TELEBRÁS, com vistas à cessão, sob o Regime de Comodato, de equipamentos de Laboratório de Ensino para a Escola de Comunicações.
452	06 Mar 78	Altera o Regulamento de Uniformes do Exército e cria a camisa bege, meia manga.
505	15 Mar 78	Autoriza o uso da japona de passeio com o quinto uniforme.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.204	13 Jun 78	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio a ser celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativo à execução de melhoramentos, pavimentação e obras complementares pelo Segundo Grupamento de Engenharia de Construção, através do Nono Batalhão de Engenharia de Construção, da BR-070, trecho Cuiabá - Cáceres, localizado no Estado de Mato Grosso.
1.212	14 Jun 78	Atribui ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa a direção dos trabalhos da comissão para escolha do local de instalação do Centro Tecnológico do Exército, nomeada pela Portaria nº 694, de 23 de maio de 1977.
1.281	20 Jun 78	Delega competência ao Comandante da Primeira Região Militar para assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, para a instalação de um posto do Instituto Félix Pacheco no Palácio Duque de Caxias, objetivando fornecer carteiras de identidade civil, para militares e seus dependentes.
1.876	23 Ago 78	Extingue, a partir de 30 de setembro de 1978, a Imprensa do Exército e o Gabinete Fotocartográfico.
2.310	03 Out 78	Determina que o distintivo de serviço no exterior seja usado na manga direita da túnica ou blusão, nos segundo, terceiro, quarto e sexto uniforme, em substituição aos demais distintivos, exceto os de cursos de altos estudos militares, serviço de guerra e da FEB.
2.311	03 Out 78	Altera a Portaria nº 452/78, que institui a camisa bege meia-manga, fixa as condições para seu uso, e especifica os distintivos a serem usados.
2.552	01 Nov 78	Autoriza o uso dos distintivos de curso de especialização, previstos no R-124 (RUE), no novo modelo de camisa bege meia-manga, aprovado pela Port nº 452/78.
2.963	30 Nov 78	Delega competência ao Diretor do Serviço Militar, para representar o Ministério do Exército na assinatura de convênio com o Ministério do Trabalho e SENAI, para proporcionar aos especialistas do Exército um diploma para o desempenho da sua profissão na vida civil.
1.113	24 Abr 79	Delega competência ao Chefe do DEP para realizar concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor permanente do ME, na AMAN, nas disciplinas de filosofia e português.
1.193	02 Maio 79	Delega competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa para assinar convênio de compromisso de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Tecnologia Industrial, órgão do MIC.
1.349	17 Maio 79	Fixa o valor da gratificação de médico civil ou da reserva não convocado integrante de comissão de seleção.
1.495	30 Maio 79	Altera as Normas para Concessão de Salário-Família aos Militares.
1.531	04 Jun 79	Altera o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros recolhidos ao Fundo do Exército.
1.853	12 Jul 79	Extingue o Tiro-de-Guerra (TG 10-007) município de Oeiras-PI.
2.011	01 Ago 79	Delega competência ao Chefe do DECOM para assinar a declaração de princípios com a Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, objetivando a construção do ginásio de esportes do Comando Militar do Planalto.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
2.091	09 Ago 79	Extingue o Tiro-de-Guerra (TG 02-087), sediado no município de Taboão da Serra-SP.
2.132	15 Ago 79	Cria uma tabela de empregos por tempo determinado e recursos de convênio.
2.147	21 Ago 79	Delega competência ao Chefe do DEP para assinar o primeiro ajuste ao Convênio de Compromisso de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Tecnologia Industrial, órgão do MIC.
2.718-A	06 Nov 79	Delega competência ao Chefe do EME para assinar convênio com o BNDE.
2.751	12 Nov 79	Diretrizes para a constituição e o funcionamento da comissão executiva para planejar e implementar o Centro Tecnológico do Exército.
2.955	05 Dez 79	Delega competência ao Comandante do Quarto Batalhão de Engenharia de Combate para assinar convênio com a IMBEL.
2.957	06 Dez 79	Tabela demonstrativa de despesa com o pagamento de pessoal.
001	02 Jan 80	Créditos atribuídos ao Ministério do Exército pela Lei nº 6730.
008	03 Jan 80	Normas para o Desenvolvimento dos Esportes Equestres no Exército.
071	09 Jan 80	Delega competência ao Comandante da Primeira Região Militar para assinar convênio com o MAER.
112	17 Jan 80	Implantação do Boletim de Alteração de Frequência do Pessoal Civil do Ministério do Exército.
401	21 Mar 80	Delega competência ao Quarto Subchefe do EME para assinar convênio.
731	10 Jun 80	Delega competência ao Comandante da 10ª Região Militar para firmar convênios com a Fundação José Furtado Leite.
769	25 Jun 80	Delega competência ao Chefe do DEP para assinar Termos Aditivos de Convênio celebrado com a Secretaria de Tecnologia Industrial do MIC.
807	07 Jul 80	Diretrizes Gerais para o Planejamento da Carreira de Oficiais do Exército.
852	23 Jul 80	Delega competência ao Quarto Subchefe do EME para assinar Termo Aditivo ao Convênio firmado com o IHGB e IGHMB.
865	24 Jul 80	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do AM.
780	08 Ago 80	Delega competência ao Comandante do Instituto Militar de Engenharia para assinar convênio e termos aditivos com a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT - para regular a cooperação mútua entre o IME e o GEIPOT na realização de programas de desenvolvimento científico e de recursos humanos, a nível de pós-graduação, em áreas de interesse comum.
985	21 Ago 80	Delega competência ao Comandante da Sétima Região Militar para assinar convênio com a COMPESA.
986	21 Ago 80	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para assinar convênio com a LBA.
1.002	26 Ago 80	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para assinar convênio com a SUDAM.
1.027	02 Set 80	Delega competência ao Comandante da 11ª Região Militar para assinar convênio com o INCRA.
1.028	02 Set 80	Delega competência ao Comandante da 12ª Região Militar para assinar convênio com o INCRA.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.429	24 Nov 80	Controle na atividade de pagamento de pessoal.
1.483	03 Dez 80	Programa de Trabalho do Ministério do Exército para 1981.
1.484	03 Dez 80	Altera a redação do artigo 12 das Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército (IG-10-24), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1277, de 16 de maio de 1979.
1.519	19 Dez 80	Provisiona aos gestores de projetos e atividades os créditos atribuídos ao Ministério do Exército pela Lei nº 6.867, de 03 Dez 80.
286	23 Mar 81	Aprova as tabelas demonstrativas de despesas com o pagamento de pessoal temporário, no exercício de 1981.
510	15 Maio 81	Extinção de contingente e transferência de encargos a outras organizações militares.
521	20 Maio 81	Extingue o Tiro-de-Guerra nº 10-009, de Jaguaribe-Ceará.
753	29 Jul 81	Concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor permanente do Magistério do Exército.
1.037	01 Out 81	Extingue os Tiros-de-Guerra números 04-038 e 04-041.
1.161	09 Nov 81	Aprova as Instruções para o Funcionamento do Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa.
1.213	20 Nov 81	Arregimentação de segundo tenente para fim de ingresso em quadro de acesso (QA).
018-Sec	10 Fev 82	Aprova a Diretriz para as Atividades de Guerra Psicológica na Segurança Interna.
492	19 Maio 82	Extingue o Tiro-de-Guerra (TG 02-024), município de Monte Aprazível.
928	29 Out 82	Concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor militar permanente no ME.
933	03 Nov 82	Delegação de competência (cancelamento).
980	18 Nov 82	Vincula administrativamente, para fins de execução orçamentária e financeira, o Depósito Regional de Material de Engenharia ao Depósito Regional de Motomecanização ambos da Segunda Região Militar.
100	24 Jan 83	Atos complementares sobre a extinção das ISFEX.
823	13 Out 83	Revoga as Instruções Gerais para Elaboração da Contabilidade Patrimonial no Âmbito do Exército (IG-10-11) e dispositivo do Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria do Exército (R-6).
887	07 Nov 83	Extingue a Vigésima-Segunda Circunscrição do Serviço Militar, em Caruaru-PE, e atribui à Vigésima-Primeira Circunscrição do Serviço Militar, Recife-PE, os encargos, acervo e material da OM extinta.
011	05 Jan 84	Revoga Portarias Ministeriais de aprovação de manuais técnicos.
256	05 Abr 84	Aprova o Regulamento do Museu do Exército (R-86).
267	09 Abr 84	Altera as Instruções para a Execução Orçamentária e Programação Financeira de Desembolso do ME, no exercício de 1984.
280	13 Abr 84	Delega competência ao Comandante da Primeira Região Militar para reformular os Regimentos Internos dos Edifícios Praia Vermelha e Marechal Castelo Branco.
338	16 Abr 84	Altera a lotação numérica de cargos e empregos do ME.
305	30 Abr 84	Altera o Regulamento dos CPOR, NPOR, (R-166).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
334	11 Maio 84	Estabelece ligação de nível técnico entre o DEP e o Centro de Instrução Pára-queda General Penha Brasil (CIPqdtGPB).
483	12 Jul 84	Altera as Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX) (IG-10-24).
489	16 Jul 84	Concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor militar permanente do Magistério do Exército.
518	25 Jul 84	Extingue os Tiros-de-Guerra números 07-005 e 07-013.
623	27 Ago 84	Aprovação das Normas para Gerenciamento de Programas no Ministério do Exército.
625	27 Ago 84	Estabelece limites quantitativos de antigüidade para organização de Quadros de Acesso de diferentes postos.
634	31 Ago 84	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações (DEC) para assinar convênio e termos aditivos com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), objetivando a construção de próprios nacionais residenciais na Amazônia.
692	01 Out 84	Extingue o Tiro-de-Guerra 06-026, sediado em Camaçari-BA.
829	16 Nov 84	Extinção da Pagadoria Central do Pessoal - atos complementares.
842	21 Nov 84	Altera o Regulamento de Administração do Exército (R-3).
892	10 Dez 84	Aprova o Programa de Trabalho do Ministério do Exército (PT-MEx) para o exercício de 1985, nas formas do PT-Gerencial, PT-Executivo e PT-Operativo.
936	18 Dez 84	Cria a Comissão Executiva par implantar a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e o Centro de Avaliação o Exército (CAEx).
193	14 Mar 85	Revoga a Portaria Ministerial nº 1135, de 2 de agosto de 1976, que dispõe sobre normas para seleção dos subtenentes e sargentos a serem indicados para a Ordem do Mérito Militar (OMM)
248	21 Mar 85	Extingue os Tiros-de-Guerra que menciona.
256	26 Mar 85	Altera a subordinação da Comissão Executiva para implantar a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e o Centro de Avaliações do Exército (CAEX) do Estado-Maior do Exército para a Secretaria de Ciência e Tecnologia.
258	26 Mar 85	Altera a Subordinação da Comissão Executiva para planejar e implementar o Centro Tecnológico do Exército (CTEx), do Estado-Maior do Exército (EME) para a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT).
603	02 Jul 85	Altera a Portaria Ministerial nº 303, de 5 de setembro de 1968,- Anexo 1 do Regulamento de Uniformes do Exército - que dispõe sobre uso de condecorações.
613	05 Jul 85	Determina que o Departamento-Geral de Pessoal baixe instruções reguladoras para habilitação inicial à pensão militar.
1.077	06 Nov 85	Reduz para trinta meses o interstício para os coronéis médicos do Serviço de Saúde do Exército.
05	09 Jan 86	Homologa o orçamento do Fundo do Exército para 1986.
76	24 Jan 86	Revoga as Instruções Reguladoras para suprimento, em tempo de paz, de produtos farmacêuticos às Organizações Militares.
152	20 Fev 86	Cria a Comissão Especial para Assessoramento da Comissão de Coordenação do Plano de Reforma da Administração Federal.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
519	29 Maio 86	Revoga a Portaria nº 1579, de 24 de outubro de 1974, que aprovou as instruções reguladoras da organização e funcionamento do Serviço de Identificação do Exército - (IROFSIE).
552	02 Jun 86	Aprova as normas para a concessão, pagamento e controle da gratificação de produtividade aos integrantes do grupo-serviços jurídicos pertencentes ao quadro e tabela permanentes do Ministério do Exército.
775	06 Ago 86	Altera as Instruções Gerais para aproveitamento de Militares da Reserva Remunerada - (IG-10-63).
782	08 Ago 86	Altera dispositivo do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército.
784	08 Ago 86	Diretriz para a redução da taxa de evasão do pessoal do Exército.
1.104	14 Out 86	Aprova a Diretriz para a Reformulação dos Quadros de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) do Ministério do Exército.
1.107	15 Out 86	Revoga as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército (IR-70-05).
1.120	21 Out 86	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Primeira Região Militar para representar o Ministério do Exército na alienação do próprio nacional denominado antigo campo de pouso de Xerém, em Duque de Caxias.
1.193	06 Nov 86	Delega competência ao Comandante do Comando Militar do Oeste, 9ª-RM/9ª-DE, para assinar convênio e termos aditivos com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Saúde do Estado, para prestação de assistência médica à população civil de Rondônia pelo Hospital de Porto Velho.
1.196	06 Nov 86	Altera o Regulamento do Conselho Superior de Economia e Finanças do Exército - (R-8).
1.328	11 Dez 86	Delega competência ao Diretor de Assuntos Culturais, Educação Física e Desportos para assinar convênio e termos aditivos com a Fundação Nacional Pró-Memória, através do Museu Histórico Nacional, para intercâmbio cultural entre as partes.
1.363	18 Dez 86	Fixa os interstícios em cada posto, para ingresso em quadro de acesso para promoção.
1.378	22 Dez 86	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Terceira Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos referentes à alienação de próprios nacionais.
71	21 Jan 87	Dispõe sobre indenização militar para os cursos de especialização de oficiais e de sargentos para a Aviação do Exército.
248	18 Mar 87	Aprova a Diretriz para a Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Quadro de Engenheiros Militares e do Serviço de Saúde.
315	02 Abr 87	Altera o Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (R-72).
343	09 Abr 87	Aprova o Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) do Museu Histórico do Exército e altera o do Departamento de Material Bélico.
358	15 Abr 87	Aprova o Plano de Aplicação de Recursos oriundos da venda ou permuta de bens imóveis, elaborado pelo Estado-Maior do Exército.
393	28 Abr 87	Define responsabilidades sobre o curso de aperfeiçoamento de sargentos (CAS).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
660	07 Jul 87	Delega competência ao Secretário de Ciência e Tecnologia para assinar, em nome do Ministério do Exército, convênio e termos aditivos com a Indústria de Material Bélico (IMBEL).
716	08 Jul 87	Revoga as Instruções Reguladoras do Emprego da Relação das Doenças, Afecções e Síndromes que motivam a isenção definitiva, a baixa ou a reforma no Exército e das condições especiais de incapacidade para a Arma de Aviação.
911	31 Ago 87	Altera limites quantitativos para organização dos Quadros de Acesso.
1.101	29 Out 87	Estabelece condições para aproveitamento de candidatos à matrícula nos centros e núcleos de preparação de oficiais da reserva.
1.212	25 Nov 87	Aprova a Reformulação do Orçamento do Fundo do Exército no País, para o exercício financeiro de 1987.
1.301	18 Dez 87	Fixa os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos de Carreira, para 1988.
1.302	18 Dez 87	Fixa o Efetivo de Capelães Militares da Ativa, para 1988.
1.303	18 Dez 87	Fixa percentagem para promoção de terceiro-sargento do Quadro Especial (QE), em 1988.
1.307	18 Dez 87	Fixa os interstícios, em cada posto, para fins de ingresso no Quadro de Acesso para Promoção de Oficiais.
1.308	18 Dez 87	Altera limites quantitativos para organização de quadros de acesso, por ordem de antigüidade, para concorrerem ao Quadro de Acesso por antigüidade e por merecimento.
91	26 Jan 88	Aprova as Instruções para Execução Orçamentária e Programação Financeira do Tesouro Nacional para 1988, no âmbito do Ministério do Exército.
168	11 Fev 88	Delega competência ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar termos aditivos, visando a transferir para o Governo do Acre, por tempo determinado, obras na BR-364-AC, no subtrecho entre Rio Branco e Sena Madureira - AC.
297	29 Mar 88	Delega competência ao Chefe da Seção de Patrimônio da Primeira Região Militar para representar o Ministério do Exército, no ato de permuta do próprio nacional RJ-01-0007, em Macaé-RJ, por seis unidades residenciais e pela transformação do Estaleiro Estrela em Ginásio de Esportes.
412	28 Abr 88	Altera os limites quantitativos de antigüidade constante do art. 33 da Lei nº 5821, de 10 Nov 72.
692	20 Jul 88	Autoriza, em caráter excepcional, a permanência por mais um ano, de sargentos no cargo de monitor.
965	06 Out 88	Delega competência ao Comandante do Comando Militar da Amazônia (CMA), para assinar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEC), para Implementação do Programa de Escolas Rurais Comunitárias, para distribuição do material do "Projeto Mãos à Obra".
1.060	01 Nov 88	Delega competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) para assinar convênio e termos aditivos com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando à recuperação de instalações e aquisição de equipamentos para o Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.064	03 Nov 88	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio e termos aditivos ou planos de operação com a Fundação Habitacional do Exército, visando à construção de unidades habitacionais.
1.074	08 Nov 88	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para assinar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado do Amazonas, para manutenção e execução de obras de ampliação do jardim zoológico do Centro de Instrução de Guerra na Selva-CIGS.
1.099	11 Nov 88	Altera as Instruções para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército.
1.106	16 Nov 88	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Quinta Região Militar para os atos de reversão ao Serviço de Patrimônio da União e posterior devolução ao Governo do Estado do Paraná, do próprio nacional cadastrado sob o número PR-05-0058, em Curitiba-PR.
1.142	25 Nov 88	Altera a data de remessa dos quadros de importação pelos órgãos setoriais, estabelecida nas IG-10-32 - Instruções Gerais para a Importação Direta de Bens e Serviços e para a Compra, Locação ou Arrendamento Mercantil de Bens de Origem Externa, no Mercado Interno.
116	27 Jan 89	Aprova as Normas para a Administração, no Âmbito do Exército, do Programa de Apoio Social Especial Integrado - PASEI.
118	31 Jan 89	Revoga o Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria (R-6), aprovado pela Portaria nº 1842, de 14 Dez 73.
216	06 Mar 89	Delega competência ao Secretário de Ciência e Tecnologia para assinar convênios e termos aditivos com a financiadora de estudos e projetos (FINEP), para cooperação financeira ao projeto "Dados Antropométricos da População Brasileira".
272	27 Mar 89	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Quinta Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação por permuta do próprio nacional número PR-05-0143, pela construção de próprios nacionais residenciais para a 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, no próprio nacional número PR-05-173, ambos na cidade de Cascavel-PR.
456	18 Maio 89	Delega competência ao Comandante da 12ª Região Militar para assinar termos aditivos ao convênio celebrado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, tendo como objeto a alteração da cláusula primeira do termo da rerratificação do segundo termo aditivo ao referido convênio.
457	18 Maio 89	Delega competência ao Diretor de Saúde para assinar termos aditivos ao convênio a serem celebrados com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, visando a complementar a aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares para o Hospital de Tabatinga.
549	16 Jun 89	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Primeira Região Militar para representar o Ministério do Exército no ato de permuta do próprio nacional RJ-01-0310, por área localizadas no município do Rio de Janeiro e pertencentes ao governo do Estado do Rio de Janeiro-DER-RJ.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
68	23 Jan 90	Delega competência ao Comandante do 1º Batalhão de Guardas para assinatura de um termo de comodato, visando ao empréstimo de peças de material bélico pertencentes ao Museu Histórico Nacional, para aquele batalhão, para exposição e uso em solenidades públicas.
93	31 Jan 90	Delega competência ao Comandante do 25º Batalhão de Caçadores para assinar convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, objetivando o funcionamento de um Centro de Estudos Supletivos no aquartelamento daquela organização militar.
388	09 Maio 90	Revoga as Instruções Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Animais Domésticos.
522	13 Jun 90	Delega competência ao Diretor de Saúde para assinar convênio e termos aditivos com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio técnico e científico na área de doenças infecciosas e parasitárias.
586	05 Jul 90	Delega competência ao Comandante da 1ª Região Militar para assinatura de convênio e termos aditivos com a Secretaria de Educação e com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, visando à assistência a adolescentes carentes da comunidade, proporcionando atendimento médico, social, abrigo, alimentação e educação em regime de semi-internato.
648	27 Jul 90	Delega competência ao Comandante da 3ª Região Militar para assinar convênio e termos aditivos com a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, visando à implantação de projeto de reflorestamento em terras localizadas no Campo de Instrução Barão de São Borja, no município de Cacequi-RS.
670	02 Ago 90	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para assinar convênio e termos aditivos com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para a realização de exames médico-periciais, a serem feitos pelo CMA nos municípios de Tabatinga, Iauarete e São Gabriel da Cachoeira-AM e Caracará-RR, com vistas à concessão ou não de benefícios previdenciários.
671	02 Ago 90	Delega competência ao Comandante da 1ª Região Militar para assinar convênio e termos aditivos com o Instituto Estadual de Florestas do Rio de Janeiro, visando ao cercamento da Gleba Chacrinha, localizada em Copacabana-RJ.
693	08 Ago 90	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 3ª Região Militar para assinatura dos atos de formalização da doação de próprios nacionais, situados em Bagé-RS, para a Fundação Habitacional do Exército.
779	14 Set 90	Delega competência ao Comandante Militar do Nordeste para assinar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, visando à distribuição de alimentos à população atingida pela estiagem prolongada na região Nordeste.
829	24 Set 90	Delega competência ao Diretor de Saúde para assinatura de convênio e termos aditivos com o Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, visando à realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros e à execução de trabalhos de natureza técnica e de pesquisa, na área de ciências médicas.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
926	12 Nov 90	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênios e termos aditivos com a Prefeitura Municipal de Rosário do Oeste-MT, para a execução de obras e serviços de engenharia, em projetos de interesse daquele município.
980	06 Dez 90	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio, termos aditivos e/ou Planos de Operação com a Prefeitura Municipal de São José de Rio Claro-MT, visando à execução de obras e serviços de engenharia nos projetos de interesse daquele município.
981	06 Dez 90	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio e termos aditivos com o Hospital das Clínicas de Porto Alegre-RS, visando à colaboração no desenvolvimento de atividades em áreas da informática, de interesse mútuo.
1.013	17 Dez 90	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, podendo subdelegar competência para assinar termos aditivos e/ou planos de operação, visando à execução de obras de construções, prestação de serviços, fiscalização e assistência técnica e assessoria em informática.
1.017	18 Dez 90	Aprova as Diretrizes para a Implantação da Brigada de Aviação do Exército.
37	16 Jan 91	Atribui ao Gabinete do Ministro a distribuição de próprios nacionais residenciais anteriormente destinados a ajudante-de-ordem de general-de-exército, localizados na Quadra Residencial de General do Setor Militar Urbano - Brasília-DF, em coordenação com a Diretoria Patrimonial de Brasília (DPB).
88	07 Fev 91	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio e termos aditivos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), objetivando a elaboração de estudos e projetos e execução de obras e serviços de engenharia de interesse do IBAMA.
182	27 Mar 91	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinatura de convênio com a Secretaria de Polícia Federal, objetivando a elaboração de estudos e projetos e a execução de obras e serviços de engenharia.
189	28 Mar 91	Delega competência ao Comandante do Comando Militar da Amazônia para assinar convênio com o Instituto Estadual do Bem Estar do Menor - IEBEM-AM, visando ao atendimento, por organização militar, em forma de assistência promocional, alimentar e educacional de menores em situação irregular, de interesse daquela entidade.
313	09 Maio 91	Extingue a Comissão de Assessoramento Técnico do Projeto de Artilharia Antiaérea, por conclusão dos trabalhos.
317	09 Maio 91	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, visando à execução de obras de engenharia, por organizações militares de engenharia, em projetos de interesse daquela empresa.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
318	09 Maio 91	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinar convênio com a Light Serviços de Eletricidade S/A, visando à execução de obras e serviços de engenharia, por organizações militares de engenharia, em projetos de interesse daquela empresa.
323	13 Maio 91	Altera as Normas para Controle de Despesas com Ajuda de Custo, Diárias, Passagens e Bagagens.
359	21 Maio 91	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 8ª Região Militar para assinar os atos de formalização de permuta de próprio nacional, por terreno pertencente à firma Amapá Florestal e Celulose SA, incluindo a construção de estrada e ponte, localizado no município de Macapá-AP
622	20 Ago 91	Aprova os tipos de organizações militares consideradas especiais e os percentuais para fins de direito ao saque do complemento financeiro.
171	23 Mar 92	Aprova a Diretriz para Transferência dos Encargos de Seleção de Comandantes, Chefes ou Diretores das OM do Exército, do Gabinete do Ministro para o DGP.
207	01 Abr 92	Altera data de licenciamento do contingente incorporado em 1991 no 1º BPE e 2º RCG.
344	01 Jun 92	Aprova o Regulamento do Quadro de Estado-Maior da Ativa (R-177).
401	02 Jul 92	Revoga o art. 16 e dá nova redação aos arts. 7º, 14, 15 e 18 das Instruções Gerais para a Prestação da Assistência Pré-Escolar no Âmbito do Ministério do Exército (IG-10-82), aprovadas pela Port nº 51 de 21 Jan 92.
627	09 Nov 92	Atribui missão ao Comando de Operações Terrestres para o Programa Emergencial de Combate à Seca.
681	09 Dez 92	Revoga a Portaria Ministerial nº 865-87, que trata das Instruções Gerais para a Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Básica de Emprego da Força Terrestre (IG 20-13), (SIDOBE).
719	30 Dez 92	Aprova as Diretrizes para a elaboração das novas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército - (IG 10-02).
722	30 Dez 92	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio 9300100, com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar os Termos Aditivos ao presente Convênio.
723	30 Dez 92	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar os Convênios nº 9202700, 9202800 e 9202900 com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar os respectivos Termos Aditivos.
724	30 Dez 92	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio 9203000, com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar os Termos Aditivos ao referido Convênio.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
049	08 Fev 93	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio 9300100, com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e ao Diretor de Obras e Cooperação para assinar os Termos Aditivos ao presente Convênio.
071	17 Fev 93	Atribui ao Comando Militar da Amazônia o controle operacional da Polícia Militar do Estado da Rondônia (CMA).
128	23 Mar 93	Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral de Serviços para, em nome do Ministério do Exército, assinar convênio com o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a de fomento a Cooperativas de Ensino, em âmbito nacional. Convênio número 9300400.
139	29 Mar 93	Delega competência ao Secretário de Economia e Finanças para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9300300 e seus Termos Aditivos, com a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.
140	29 Mar 93	Transfere, na Guarnição de Brasília, os encargos de telecomunicações no QG do Exército, relativos ao nó principal da Rede de Telecomunicações de Serviços Integrados do Exército - RT - SIEX, da Diretoria Patrimonial de Brasília para a Diretoria de Telecomunicações.
190	20 Abr 93	Delega competência ao Secretário de Economia e Finanças para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9300500 e seus Termos Aditivos, com a Fundação Habitacional do Exército (FHE).
192	22 Abr 93	Aprova o Plano de Ação Anual para o ano de 1993.
226	04 Maio 93	Delega competência para assinatura de convênio e termos aditivos.
261	24 Maio 93	Delega competência para assinatura de convênio e termos aditivos.
288	04 Jun 93	Delega competência para assinatura de convênio e termos aditivos.
311	21 Jun 93	Delega competência para assinatura de convênios e termos aditivos.
348	15 Jul 93	Delega competência para assinatura de convênio e termos aditivos.
350	15 Jul 93	Torna sem efeito a Port nº 329, de 05 Jul 93.
351	15 Jul 93	Altera a lotação analítica de pessoal civil da Diretoria Patrimonial de Brasília e da Diretoria de Telecomunicações.
390	23 Jul 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor do IPD para assinatura de convênio e termos aditivos com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
392	23 Jul 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do IME para assinatura de convênio e termos aditivos com a UFSC.
393	23 Jul 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do IME para assinatura de convênio e termos aditivos com a UFRJ.
394	23 Jul 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do IME para assinatura de convênio e termos aditivos com o FINEP.
395	23 Jul 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do IME para assinatura de convênio e termos aditivos com a FUAM.
422	09 Ago 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do CMA para assinatura de convênio e termos aditivos com a Secretaria de Educação, Cultural e Desportos do Estado do Amazonas.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
423	09 Ago 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe do DEC para assinar convênio com a INFRAERO e ao Diretor da DOC para assinar os Termos Aditivos.
470	27 Ago 93	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9302400, com o Governo do Maranhão e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinatura de Termos Aditivos.
499	13 Set 93	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinatura do Convênio 9302900 e Termos Aditivos com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
513	20 Set 93	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para assinatura de convênio e termos aditivos com a Empresa Brasileira de Telecomunicações.
538	13 Out 93	Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de convênio e termos aditivos com a Fundação Garcia D'Ávila, tendo como intervenientes o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural e o Centro Cultural e de Pesquisa do Castelo da Torre.
539	13 Out 93	Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de convênio e termos aditivos com as secretarias de saúde dos estados e municípios visando assistência médica, através do SUS, para servidores públicos civis do Ministério do Exército e de seus dependentes.
541	13 Out 93	Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de convênio e termos aditivos com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial.
80-Res	21 Out 93	Aprova as Diretrizes para o Prosseguimento da Implantação da Aviação do Exército.
596	16 Nov 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe da Seção de Patrimônio da Segunda Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da cessão de uma parcela do imóvel SP-02-0147.
645	02 Dez 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe do DEC para, em nome do ME, assinar convênio com o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, por intermédio da EMBRAPA, e à DSG para assinar os respectivos Termos Aditivos.
646	02 Dez 93	Delegação de competência para assinatura de Termo de Doação de Imóvel.
670	15 Dez 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor de Pessoal Civil para, em nome do ME, assinar o Convênio 9304800 e seus Termos Aditivos, com o Banco do Brasil, designando o DGP como Órgão de Direção Setorial Supervisor.
671	15 Dez 93	Dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do IME para, em nome do ME, assinar o Convênio 9304500 e seus Termos Aditivos com a Prefeitura Municipal de Três Corações-MG, designando a SCT como Órgão de Direção Setorial Supervisor.
014	12 Jan 94	Delegação de competência para assinatura de convênio e termos aditivos.
065/A	16 Fev 94	Delega competência ao Comandante da Quarta Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Termo de Compromisso com a Prefeitura de Juiz de Fora, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
077	25 Fev 94	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9400400 e seus Termos Aditivos, com o Estado do Amazonas, tendo como interveniente o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado.
079	28 Fev 94	Delegação de competência para autorizar a locação de bancadas e ferramental da Aviação do Exército, sob a administração da Base de Aviação de Taubaté.
114	21 Mar 94	Delega competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Acordo de Cooperação número 9400800 e seus Termos Aditivos, com o Instituto Euvaldo Lodi, visando implementar ações relativas ao Programa “Educação pela Qualidade”.
116	22 Mar 94	Delega competência ao Comandante Militar do Nordeste para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Termo de Cooperação Técnico-Jurídica número 9400700 e seus Termos Aditivos, com outros Ministérios e órgãos públicos.
168	25 Abr 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9401300 com a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), e ao Diretor do Serviço Geográfico para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
178	26 Abr 94	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9401600 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Saúde.
180	26 Abr 94	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9401400 e seus Termos Aditivos, com a Companhia Nacional de Abastecimento.
209	05 Maio 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia para, em nome do Ministério do Exército, assinar os convênios referentes a programas de implantação, melhoramentos, restauração, pavimentação e conservação rodoviária com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
224	13 Maio 94	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9402100 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Educação, cultura e Desportos (SEDUC).
242	26 Maio 94	Constitui Grupo de Integração Setorial para planejamento e execução de exercícios de grande comando e dá outras providências.
247	31 Maio 94	Cria comissão para o desenvolvimento do ensino à distância, no Ministério do Exército.
251	01 Jun 94	Distribuição de funções gratificadas.
277	13 Jun 94	Delega competência ao Comandante do Instituto Militar de Engenharia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9403600 e seus Termos Aditivos, com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
302	27 Jun 94	Delega competência ao Comandante do Nono Batalhão de Engenharia de Construção para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9401700 e seus Termos Aditivos, com o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região.
308	01 Jul 94	Delega competência ao Comandante do Instituto Militar de Engenharia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9404200 e seus Termos Aditivos, com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).
317	11 Jul 94	Altera dispositivo do Regulamento da Biblioteca do Exército.
338	21 Jul 94	Delega competência ao Comandante da Quarta Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9404700 e seus Termos Aditivos, com a Prefeitura Municipal de Carangola-MG.
344	26 Jul 94	Delega competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9405200 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
346	26 Jul 94	Delega competência ao Comandante da Décima Segunda Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9405300 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde.
348	27 Jul 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 94048900 com a Prefeitura Municipal de Santarém-PA e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
365	04 Ago 94	Delega competência ao Comandante da Décima Segunda Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9403900 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Estado do Amazonas.
376	08 Ago 94	Delega competência ao Comandante do Comando Militar do Oeste para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9405000 e seus Termos Aditivos, com a Empresa Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.
386	15 Ago 94	Delega competência ao Diretor de Saúde para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9405400 e seus Termos Aditivos, com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
389	15 Ago 94	Delega competência ao Diretor do Instituto Militar de Engenharia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9405600 e seus Termos Aditivos, com a Mineração Taboca S.A.
477	19 Set 94	Delega competência ao Diretor de Transportes para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9406400 e seus Termos Aditivos, com a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT).
517	04 Out 94	Revoga a Diretriz para o Sistema de Catalogação de Material do Exército.
518	04 Out 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9406700 com o Departamento Aeroviário do Estado do Rio Grande do Sul (DAE-RS) e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
570	04 Nov 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9409200 com a Rede Ferroviária Federal S.A. e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
596	17 Nov 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9409100 com o Governo do Estado de Roraima e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
600	18 Nov 94	Delega competência ao Comandante da Quarta Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9409600 e seus Termos Aditivos, com o Ministério da Educação e Desporto.
606	23 Nov 94	Delega competência ao Presidente da Fundação Habitacional do Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Contrato de Prestação de Serviço número 9410000 e seus respectivos Termos Aditivos, com o Banco do Brasil S/A, por intermédio de sua subsidiária, BB-Administradora de Cartões de Crédito S.A.
647	07 Dez 94	Delega competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9410500, com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, e ao Diretor do Serviço Geográfico para assinar seus respectivos Termos Aditivos.
666	09 Dez 94	Delega competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da Nona Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por permuta, de parcela do imóvel cadastrado sob o número MT 09-0154, com área de 51.142,42m ² (cinquenta e um mil cento e quarenta e dois, quarenta e dois metros quadrados), situado em Cuiabá/MT, pela construção de quatorze próprios nacionais residenciais.
671	09 Dez 94	Delega competência ao Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9410600 e seus Termos Aditivos com a Universidade Estadual de Campinas.
708	21 Dez 94	Delega competência ao Comandante da Terceira Divisão de Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio número 9411000 e seus Termos Aditivos, com o Governo do Município de Santa Maria/RS.
721	26 Dez 94	Delega competência ao Comandante da Primeira Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio 9411200 e seus Termos Aditivos com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Companhia Vale do Rio Doce, Florestas Rio Doce S.A., Light - Serviços de Eletricidade S.A.
01	04 Jan 95	Diretriz para o Preparo da Força de Paz para Angola (UNAVEM-III)
014	08 Jan 96	Fixa e distribui os efetivos de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos de Carreira e do Quadro Especial, e de Taifeiros, para 1996.
015	08 Jan 96	Fixa os percentuais dos efetivos de Cabos e Soldados do Núcleo-Base e do Efetivo Variável a vigorarem em 1996.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
961	17 Nov 97	Altera os totais e a distribuição dos efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos de Carreira e de Taifeiros para o período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1997.
044	29 Jan 98	Fixa e distribui os efetivos de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos de Carreira e do Quadro Especial, e de Taifeiros, para 1998.
003	05 Mar 98	Diretriz para a Implantação da Secretaria de Tecnologia da Informação.
206	15 Abr 98	Altera efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 10 de abril a 10 de agosto de 1998.
280	15 Maio 98	Altera os totais e a distribuição dos efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos de Carreira e de Taifeiros para o período de 11 de maio a 10 de novembro de 1998.
500	11 Ago 98	Altera efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 11 de agosto a 4 de dezembro de 1998.
012	15 Out 98	Diretriz para a Implantação da Secretaria de Tecnologia da Informação.
004	12 Mar 99	Diretriz para a Implantação da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Revogar as seguintes Portarias do Comandante do Exército:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
538	28 Set 99	Altera efetivos de Oficiais e Praças, para o ano de 1999.
010	12 Jan 00	Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de imóvel.
037	31 Jan 01	Fixa o efetivo máximo de militares nomeados para prestação de tarefa por tempo certo do Exército.
633	05 Nov 02	Autoriza, em caráter excepcional, a concessão de prorrogação do tempo de Serviço Militar dos cabos e soldados incorporados no ano de 1996 para prestação do Serviço Militar Inicial.

Art. 3º Revogar os seguintes Avisos:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
043	15 Jan 53	Declara que as funções previstas para oficiais médicos, nos Batalhões de Saúde, não podem ser exercidos para oficiais do Quadro de Dentistas ou Farmacêuticos.
321	22 Abr 55	Cria a Seção Comercial do Parque Central de Motomecanização.
762-D/1-H	20 Ago 55	Exclui dos provimentos pelos estabelecimentos de subsistência das Sétima e Décima Regiões Militares, as unidades subordinadas ao Grupamento de Engenharia.
1.273-D1-I	09 Dez 55	Determina que o produto da venda de animais julgados inservíveis para o Exército, seja recolhido integralmente à Diretoria de Provisão Animal, e naquela Diretoria, escriturado como reposição de estoque.
386-D1-I	19 Mar 56	Alimentação por conta do Estado (oficial e aspirante-a-oficial).
526-D1-I	30 Abr 56	Fica excluído da proibição constante da Port 1.122/55, o funcionamento do restaurante do Ministério da Guerra e das organizações estatutais e paraestatals, que estejam funcionando neste Ministério.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
916-D5-E	17 Ago 56	Anula as penas disciplinares aplicadas aos militares do Exército, envolvidos nos acontecimentos políticos de novembro de 1955 a 31 de março de 1956.
1.022-D/6-A	15 Set 56	Colégio Militar de Belo Horizonte (Regime de subsistência - isenção).
1.063-D-8	26 Set 56	Horário para o expediente no Ministério da Guerra (alteração).
1.267	30 Nov 56	Aprova o pano de uniforme para o pessoal da Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal
103-D-6	05 Fev 57	Material distribuído aos Tiros-de-Guerra (comissão de averiguação e exame).
254	27 Mar 57	Comissões de rede números 4 e 10 (instalação imediata - determinação).
416-D-2	17 Maio 57	Transferência para a reserva remunerada de general graduação no último posto militar do seus quadro (solução de consulta).
545-D-5-F	28 Jun 57	Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, oriundos do meio civil, desligados por falta de aproveitamento, (fornecimento de certificado de segunda categoria - solução de consulta).
755-D-6	30 Ago 57	Compras de material nas fontes de produção, (recomendação).
784-D-4	04 Set 57	Providências a serem tomadas quando ocorrer incidentes com armamento ou munições, (recomendação).
1.072	14 Nov 57	Autoriza o funcionamento do Centro de Estudos Odontológicos do Exército, na Policlínica Central do Exército
1.161	09 Dez 57	Baixa instruções para a apresentação e pagamento das praças baixadas ao HCE, pertencentes a unidades sediadas fora da Guarnição do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
1.174-D-4	14 Dez 57	Aprova instruções para o recolhimento de material bélico aos arsenais, parques e depósitos.
057-D3-E	20 Jan 58	Substituições temporárias em Comando de Unidades Rodo - Ferroviárias e de Engenharia de Construção (esclarecimentos).
263-D/7	18 Mar 58	Seção Especial da FEB (subordinação ao DGP).
343-D-6	11 Abr 58	Aquisição de imóveis, (Normas para Pagamento de Quantias Incluídas em Restos a Pagar).
565-D5-D	13 Jun 58	Situação dos motoristas de oficiais-generais (aprovação de medidas).
608	27 Jun 58	Serviço de Guerra (fornecimento de certidão).
735-D-5-A	05 Ago 58	Regulamento da Lei de Promoções, (fiel observância dos art. 33, 34 e 35 - recomendação).
977-D6	06 Out 58	Mapas modelo 13, 24 e 42 (remessa - recomendação - revogação de aviso).
1.089-D-5-A	13 Nov 58	Arregimentação de oficiais veterinários (solução de consulta).
1.124-D-5-A	03 Dez 58	Função "Fileira - FE" dos contingentes (preenchimento de claros - determinação).
128-D-5-F	17 Fev 59	Certificados de Isenção do Serviço Militar (solução de consulta) .
188-D1	10 Mar 59	Armazéns reembolsáveis (suprimento de artigos necessários - recomendação)
278	31 Mar 59	Diploma de Contador (exercício do magistério superior).
518-D6-AB	20 Jul 59	Grupos de Suprimentos de Intendência (adoção).
701-D-5-F	16 Set 59	Funções de atividade (carteira de identidade de oficiais da reserva quando nomeados ou convocados - solução de consulta) .

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
GR-9, D6-A	16 Jan 63	Declarações de beneficiários ou aditamentos (recomendação)
018-DESC-6	21 Jan 63	Viagens de oficiais e praças com direito a diárias, (competência par autorizar - instruções para saque - revogação de aviso).
040-D-2-B	13 Fev 63	Convênio com a Petróleo Brasileiro S/A, (PETROBRAS), para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo ao Exército (delega plenos poderes para firmar, ao Exmo Sr Chefe do DPG).
288-D3/E	02 Ago 63	Pessoal integrante das estações da Rede Rádio do Ministério da Guerra não deve ser empregado em outros misteres alheios às suas atribuições peculiares, não recebendo ou ministrando instrução nos quartéis-generais ou nos corpos de tropa, nem concorrendo aos serviços de escala.
375-D5-D	20 Set 63	Grupamento de Engenharia (preenchimento de claros - determinação).
416-D-5-C	15 Out 63	Pessoal pago mediante recibo (execução de serviços - determinação).
425-D-7-5-F	22 Out 63	Determina que os convocados julgados incapazes temporariamente em 2 (duas) inspeções de saúde sucessivas, mesmo sob diagnósticos diferentes, também sejam considerados no Grupo D, ficando assim amparados pelo parágrafo 4 do art. 46 da Lei do Serviço Militar (altera a redação da letra B) do Aviso 479-D/5-F/62 - determinação).
497-D-6	20 Dez 63	Organização de processos de pagamento de Servidores Civis (recomendação).
241-D/6	08 Jul 64	Aceitação de desconto em prol da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus.
275-D/6-B	29 Jul 64	Salário família para o militar arrimo de mãe solteira (declaração).
277-D-6	29 Jul 64	Emissão de cheques e ordens de pagamento (revogação de aviso).
299-D-6	12 Ago 64	Pensões militares (autorização para continuar contribuindo - delega competência ao Chefe do DGP para decidir).
386-D-6-A	12 Out 64	Prazo para encerramento das alterações para confecção das folhas de vencimentos (revogação de aviso).
431-D6-A	09 Nov 64	Pagamento de salário-família a inativos e pensionistas (determinação).
060-D/6-A	29 Mar 65	Normas sobre organização de relações de descontos de consignações a favor da CEFJRJ (baixa).
149-D4-A	28 Jun 65	Quantias em cofre (limite em dinheiro no cofre de três chaves de que trata o § 1º do art. 64 do Decreto nº 3.251, de 9 de novembro de 1938 - R/3 - alteração - revogação de aviso).
069-D-3	15 Mar 66	Código de Vencimentos dos Militares (Gratificação de Função Militar da Categoria B - Aprova a especificação dos cursos do Exército que se enquadram no disposto no art. 1º do Decreto nº 57.624-66).
134-D-4-B	20 Maio 66	Depósitos bancários de Poderes Públicos (declaração).
141-D4-A	01 Jun 66	Vencimentos de servidores que sofreram decesso de nível (saque - determinação).
157-D4-A	22 Jun 66	Certificados militares (indenização - declaração - torna sem efeito o Aviso GS-381-D/6-63).
162-D3/D	22 Jun 66	Código de Vencimentos dos Militares (Gratificação de Função Militar da Categoria B, para o curso de topografia).
196-SCOMM	26 Jul 66	Ordem do Mérito Militar (alterações ocorridas com graduados - determinação).
262-D3/C	11 Out 66	Militar candidato a cargo eletivo (solução de consulta-parecer-aprovação).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
269-D4-B	12 Out 66	Código de Vencimentos dos Militares (Batalhão Suez - Gratificação de Função Militar de Categoria C - autorização de vôo).
270-D4-A	12 Out 66	Concorrências públicas ou administrativas (recomendação).
306-D4-B	09 Nov 66	Código de Vencimentos dos Militares (Gratificação de Função Militar de Categoria C - cômputo de horas de vôo - declaração sobre).
329-D3-C	22 Nov 66	Pagamento de Direitos Autorais (solução de consulta).
336-D4-B	30 Nov 66	Indenização de etapas a cabos e soldados adidos aguardando reforma por serem portadores de moléstias infecto-contagiosas (declaração).
367-GB D4-A	30 Dez 66	Pessoal temporário pago mediante recibo (autoriza a prestação de serviços, na forma que menciona).
150-D/4-B	01 Jan 67	Gratificação de Tempo de Serviço (anulação).
003-D-4-B	14 Jan 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
057-D-4-A	02 Mar 67	Código de Vencimentos dos Militares (Gratificação de Função Militar de Categoria B - saque - autorização).
062-D-4-B	08 Mar 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
023-DF-D1-E	14 Mar 67	Instruções de Oficiais (determina).
024-DF-DI-E	14 Mar 67	Procedimento das autoridades militares com relação às sentenças e decisões oriundas de Tribunais Federais (determina).
095-D4-B	19 Abr 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
101-D3-C	24 Abr 67	Situação de oficial agregado em Licença para Tratamento de Saúde, para fins de percepção de vencimentos (solução de consulta).
171-D4-B	21 Jun 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (exclusão e inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
204-D4-B	11 Jul 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
205-D4-B	11 Jul 67	Gratificação de Função Militar de Categoria B (saque - autorização).
228-D4-B	28 Jul 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
230-D4-B	28 Jul 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
238-D4-B	01 Ago 67	Gratificação adicional para o pessoal militar que opera com Raios X e substâncias radioativas, (inclusão entre as unidades que possuem aparelho de Raios X - Dentário).
343-D/4-C	11 Out 67	Vencimento do pessoal com decesso de nível (saque - declaração).
106-D4-A	26 Mar 68	Vencimentos militares (dispõe).
137-D16	18 Abr 68	Inspeções e visitas (suspensão).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
192-D-6-GB	04 Jun 68	Militares do Exército em competições desportivas, visitas e estágios no exterior (contenção de despesas - recomenda).
252-D1-GB	01 Ago 68	Substituição e arregimentação de oficiais em função nas seções técnicas de ensino (solução de consulta).
255-SGE	06 Ago 68	A leitura de Boletim em solenidade do cerimonial militar deverá restringir-se ao texto que tenha relação com o fato determinante da solenidade.
314-D-1-GB	09 Out 68	Punições sofridas como aluno, das Escolas de Formação.
348-D3-F	01 Nov 68	Afastamento de militares do território nacional.
008-DF	23 Jun 69	Encargo aos Comandantes das Regiões Militares (delega).
046-GB	17 Abr 70	Designação de oficiais instrutores e professores pertencentes a estabelecimentos de ensino do Exército para encarregados de IPM (regula).
073-GB	05 Jun 70	Extensão de benefícios aos instrutores e monitores dos NPOR.
079	09 Jul 76	Recomenda aos Chefes de Departamentos, Comandantes de Exército e de Área que o encaminhamento dos processos relativos a convênios com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC seja feito através do EME, de acordo com a Port 395/76.
105	24 Ago 76	Plano de Classificação de Cargos no Ministério do Exército e da organização das Seções Regionais de Pessoal Civil - revoga o Aviso 332, de 21/08/1963.
87	08 Jun 78	Autoriza o saque da indenização de moradia, de acordo com o art. 61 da Lei nº 5787/72, em favor dos cabos e soldados, sem dependentes, obrigados a ocupar Próprio Nacional, na qualidade de motoristas de oficiais-generais.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a redução do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2003 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 2º, alínea “b”, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, consoante a autorização concedida pelo Decreto nº 4.867, de 29 de outubro de 2003, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reduzir o tempo mínimo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2003 para oito meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003. (*)

Define e designa as Unidades de Emprego Peculiar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército resolve:

Art. 1º Definir como Unidades de Emprego Peculiar as organizações militares aptas a combater sob condições especiais de ambiente (sob condições climáticas altamente desfavoráveis ou em terrenos difíceis) sendo que, em certas circunstâncias, podem ser necessários equipamentos adicionais ou treinamento especializado.

Art. 2º Designar como Unidades de Emprego Peculiar as organizações militares a seguir, mantendo as suas atuais subordinações e vinculando-as, para fins de orientação do preparo e do emprego, ao Comando de Operações Terrestres:

- I - 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, apto em operações em montanhas;
- II - 17º Batalhão de Fronteira, apto em operações no pantanal; e
- III - 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, apto em operações na caatinga.

Art. 3º As Unidades de Emprego Peculiar devem conduzir os cursos e/ou estágios específicos, conforme regulado pelos órgãos competentes, bem como assessorar o Estado-Maior do Exército (EME), no desenvolvimento da doutrina militar terrestre característica dos ambientes operacionais previstos nos incisos do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Determinar que:

- I - o EME baixe os atos complementares à execução da presente Portaria; e
- II – os Órgãos de direção setorial e os comandos militares de área tomem as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria Ministerial nº 423, de 16 de junho de 1997.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 47, de 21 novembro de 2003, 2ª Parte, páginas 14 e 15.

PORTARIA Nº 701, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova as Normas Básicas de Radioproteção no Exército e cria a Comissão de Radioproteção (COMRAD) no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto nas Normas Básicas de Radioproteção nas Forças Armadas (FA-N-03), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 183/FA-43, de 20 de janeiro de 1997, do Estado-Maior da Forças Armadas, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Básicas de Radioproteção no Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Criar, no âmbito do Exército, a Comissão de Radioproteção (COMRAD).

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias, a contar da entrada em vigor desta Portaria, para que a COMRAD se instale e inicie o seu funcionamento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS BÁSICAS DE RADIOPROTEÇÃO NO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	2º
CAPÍTULO III - DA CONCEITUAÇÃO	3º
CAPÍTULO IV - DO CAMPO DE APLICAÇÃO	4º
CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO.....	5º
CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA	6º/7º
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES.....	8º/10
CAPÍTULO VIII - DAS MEDIDAS DE RADIOPROTEÇÃO	11/15
CAPÍTULO IX - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	16/19
ANEXOS:	
A - GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES E SIGLAS	
B - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RADIAÇÃO	
C - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE - SEXO MASCULINO	
D - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE - SEXO FEMININO	
E - LIMITES BÁSICOS DE DOSE INDIVIDUAL	

NORMAS BÁSICAS DE RADIOPROTEÇÃO NO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para controle e prevenção de acidentes em atividades que utilizem radiações ionizantes ou substâncias radioativas, tanto no que diz respeito à exposição ocupacional, quanto à exposição a que estão submetidos os indivíduos do público, disciplinando o manuseio de fontes de radiação ou de equipamentos que gerem radiação.

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art. 2º Estas Normas têm por base a seguinte legislação de referência:

I - Resolução CNEN nº 12/88 (NE-3.01 - Diretrizes Básicas de Radioproteção), publicadas no Diário Oficial da União (DOU) de 1º de agosto de 1988;

II - Resolução CNEN nº 07/81 e Resolução CNEN nº 05/96 (NE-2.01 - Proteção Física de Unidades Operacionais da Área Nuclear), publicadas no DOU de 27 de agosto de 1981 e no DOU de 19 de abril de 1996, respectivamente;

III - Portaria nº 183-FA-43, de 20 de janeiro de 1997 - EMFA (FA-N-03 - Normas Básicas de Radioproteção nas Forças Armadas), publicada no DOU de 21 de janeiro de 1997;

IV - Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998, do Ministério da Saúde (aprova as Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências), publicada no DOU de 2 de junho de 1998; e

V - Portaria nº 036-EME-Res, de 29 de maio de 2002 (Diretriz de Implantação do Sistema de Defesa Química, Biológica e Nuclear, no âmbito do Exército - SDQBNE_x), publicada no Boletim Reservado do Exército nº 06, de 28 de junho de 2002.

Parágrafo único. Todas as Resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) estão disponíveis no site <http://www2.cnem.gov.br>, em “Segurança/Normas”.

CAPÍTULO III DA CONCEITUAÇÃO

Art. 3º Para melhor compreensão destas Normas e de seus anexos, os termos e siglas empregados estão conceituados no Anexo A.

CAPÍTULO IV DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 4º Estas Normas destinam-se especialmente aos Comandantes, Chefes e Diretores das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, que utilizem fontes de radiação ou equipamentos que gerem radiações ionizantes e, também, aos trabalhadores sujeitos a radiação nessas OM.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Radioproteção (COMRAD) no Exército, com alcance em todo território nacional, fica vinculada funcionalmente à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e integra a Assessoria Científica (AC) do Sistema de Defesa Química, Biológica e Nuclear do Exército (SDQBNE_x).

§ 1º A COMRAD será presidida pelo Chefe da AC do SDQBNE_x e contará com, no mínimo, três oficiais como membros, sendo, pelo menos um, oficial superior.

§ 2º A critério da SCT, praças e servidores civis do Exército também poderão compor a COMRAD.

§ 3º Todos os membros da COMRAD deverão, em princípio, possuir o curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN), ministrado pela Escola de Instrução Especializada (EsIE) ou Mestrado em Engenharia Nuclear, ministrado pelo Instituto Militar de Engenharia (IME).

§ 4º Os servidores civis membros da COMRAD deverão possuir o curso de Introdução à Tecnologia Nuclear e Radioproteção, ministrado pela SCT, ou pós-graduação na área nuclear.

§ 5º A COMRAD deverá estabelecer um canal técnico com as OM dotadas de fonte de radiação ou de equipamentos que gerem radiações ionizantes, a fim de agilizar o fluxo de informações relativas à radioproteção e permitir o cumprimento das presentes Normas.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 6º À COMRAD compete:

I - funcionar como órgão normativo, podendo apresentar ao Comandante do Exército, via cadeia de comando, sugestões para alterar estas Normas, conforme considerar necessário ou apropriado, visando garantir exposições tão baixas quanto razoavelmente exequíveis;

II - baixar atos normativos complementares às presentes Normas;

III - ser o órgão consultor, para dirimir dúvidas relativas à aplicação destas Normas ou aos atos normativos que constam do art 2º;

IV - ser o órgão de ligação com a CNEN, para as atividades de radioproteção no âmbito da Força;

V - definir quais as OM do Exército deverão possuir um plano de radioproteção de suas respectivas instalações e orientá-las quanto à elaboração do referido plano;

VI - manter um cadastro nacional atualizado de todas as OM que utilizam fontes de radiação ionizantes, sendo identificado o tipo de fonte (material radioativo, equipamento) e a intensidade da mesma;

VII - orientar as OM do Exército quanto à aquisição de equipamentos de monitoramento de radiação;

VIII - manter um arquivo com os relatórios dos casos de exposições acidentais, tomando medidas normativas corretivas, quando necessárias, para evitar a repetição de tais fatos; e

IX - manter estreito contato com a CNEN, com vistas a obter informações sobre atualização das normas, bem como das técnicas de radioproteção, e divulgar essas novidades para as OM do Exército.

Art. 7º À OM dotada de fonte de radiação e/ou equipamentos que gerem radiações ionizantes compete:

I - classificar as áreas da OM como restritas ou livres, conforme determinação da COMRAD;

II - classificar as áreas restritas como áreas controladas ou áreas supervisionadas e identificá-las claramente;

III - monitorar as áreas restritas, conforme norma específica da CNEN;

IV - sinalizar as áreas restritas com o símbolo internacional de radiação (vide Anexo B), assim como todas as blindagens ou embalagens de fontes de radiação;

V - prover a sinalização sobre a localização de equipamentos de segurança e instrumentos de medição para radioproteção;

VI - prover as áreas restritas de procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência, sempre afixados em paredes, em quadros e em outros lugares bem visíveis, de fácil acesso e em português;

VII - informar à COMRAD todo material de natureza radioativa existente na OM, bem como a sua localização e as suas alterações;

VIII - manter as informações relativas ao referido material em local de fácil acesso, possibilitando a consulta do mesmo pelos trabalhadores;

IX - manter registro de todas as atividades que envolvam o manuseio e o transporte de fonte de radiação e/ou equipamento que gere radiação;

X - manter à disposição da COMRAD todos os dados radiológicos, as instruções e os procedimentos administrativos, técnicos e médicos relativos ao manuseio de fonte de radiação e/ou equipamentos que façam uso delas;

XI - manter um serviço médico adequado ao tipo da instalação e do material presente na OM, e prover tratamento médico aos trabalhadores sujeitos a radiações quando envolvidos em acidentes, se necessário, seguindo orientação da COMRAD;

XII - no caso da OM possuir serviço de Radiodiagnóstico, adequá-lo ao previsto na Portaria nº 453/98, referenciada no inciso IV do art. 2º destas Normas;

XIII - providenciar a monitoração de área e a monitoração ambiental, periodicamente, se necessário, segundo a orientação da COMRAD;

XIV - verificar, por intermédio de técnico especializado, o funcionamento e o prazo de validade da calibração dos equipamentos de monitoração, e encaminhá-los a um laboratório credenciado para serem calibrados, quando necessário;

XV - providenciar a capacitação e a atualização técnica dos trabalhadores;

XVI - elaborar um plano de radioproteção de sua instalação, quando determinado pela COMRAD, e encaminhá-lo àquela Comissão, para aprovação;

XVII - informar à COMRAD sempre que:

a) houver necessidade de modificações físicas da área restrita;

b) houver necessidade de blindagens adicionais ou de alterações no posicionamento dos equipamentos;

- c) houver necessidade de consertos ou de mudanças de componentes dos equipamentos;
- d) ocorrer qualquer anormalidade na fonte de radiação e equipamento que emita radiação ionizante; e
- e) houver necessidade de movimentação, mesmo que temporária, da fonte de radiação e/ou equipamento que emita radiação ionizante, com o seu respectivo destino; e

XVIII - comunicar diretamente à COMRAD e, paralelamente, ao escalão superior, em caráter de urgência, qualquer exposição acidental ocorrida em suas instalações.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Presidente da COMRAD incumbe:

I - responder perante o Secretário de Ciência e Tecnologia pelo cumprimento das competências da COMRAD;

II - dirigir e orientar as atividades da COMRAD;

III - assessorar e informar ao Secretário de Ciência e Tecnologia sobre todos os assuntos relativos à radioproteção; e

IV - encaminhar ao Comandante do Exército, via cadeia de comando, as sugestões de alterações das presentes Normas e aprovar os procedimentos técnicos de radioproteção no âmbito da Força.

Art. 9º Ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM dotada de fonte de radiação ou de equipamentos que gerem radiações ionizantes incumbe:

I - designar um oficial responsável em manter um canal técnico com a COMRAD;

II - fazer cumprir, no âmbito de sua OM, as presentes Normas e as recomendações sobre radioproteção das COMRAD;

III - responsabilizar-se pela segurança física e de pessoal no âmbito de sua OM;

IV - autorizar exposições de emergência, exceto quando explicitamente determinado em contrário pela COMRAD;

V - autorizar o acesso de pessoas às áreas restritas da OM, ouvido o parecer da COMRAD, exceto quando explicitamente determinado em contrário;

VI - estabelecer contatos e ajustes com as organizações de apoio (tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e CNEN) para situações de emergência, conforme estabelecido pela COMRAD;

VII - comunicar à COMRAD, em caráter de urgência, qualquer acidente ou incidente que possa expor o público à níveis de radiação que acarretem doses superiores aos limites primários estabelecidos para indivíduos do público;

VIII - submeter à COMRAD um relatório detalhado das situações anormais, tanto de exposições acidentais quanto de exposições de emergência, no qual deve constar uma análise quanto às causas, às conseqüências e às medidas adotadas;

IX - garantir à COMRAD, aos inspetores da CNEN e ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) livre acesso às áreas da instalação; e

X - dar ciência a cada trabalhador sujeito à radiação e ao serviço médico sobre as doses resultantes de exposições de rotina, exposições acidentais e exposições de emergência.

Art. 10. Aos trabalhadores sujeitos a radiações nas OM incumbe:

I - executar suas atividades em conformidade com os requisitos e exigências dos regulamentos de radioproteção em vigor e com as prescrições estabelecidas nas presentes Normas;

II - informar ao seu superior imediato qualquer evento que, no seu entender, possa influir nos níveis de exposição ou no risco de ocorrência de acidentes; e

III - providenciar ações de resposta a situações de emergência de origem radiológica, tais como:

a) avaliar a situação, no local;

b) isolar inicialmente a área, a fim de impedir o trânsito de pessoas e/ou materiais não autorizados;

c) estabelecer o controle inicial de acesso à área;

d) remover qualquer pessoa da área isolada e prestar os primeiros socorros em local apropriado;

e) comunicar e repassar imediatamente todas as informações à direção da instalação, para que possa receber instruções de como agir; e

f) executar, se possível, um levantamento radiométrico inicial em volta da área do acidente.

CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS DE RADIOPROTEÇÃO

Art. 11. Somente podem participar de atividades envolvendo exposições a radiações, trabalhadores sujeitos a radiações que tenham recebido previamente informações e instruções sobre os riscos associados e que tenham assinado o “TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE” (Anexos C e D).

Art. 12. Em exposição de emergência, somente podem participar trabalhadores sujeitos a radiação que tenham recebido previamente informações sobre os riscos associados.

§ 1º Devem ser avaliadas as doses dos trabalhadores sujeitos a radiação imediatamente após a ocorrência de exposições acidentais e exposições de emergência.

§ 2º As exposições de emergência podem ser decididas diretamente se durante tais operações as doses previstas forem inferiores a 100 mSv.

§ 3º As tarefas a cumprir em exposições de emergência são voluntárias, quando as doses previstas forem iguais ou superiores a 100 mSv, conforme definido pela CNEN-NE-3.01.

§ 4º Quando as doses percebidas por um trabalhador sujeito à radiação em exposições acidentais ou de emergência forem o dobro dos limites fixados no Anexo E, esta informação será repassada aos seguintes setores, via cadeia de comando:

- a) serviço médico especializado da Força;
- b) COMRAD; e
- c) ao próprio afetado.

Art. 13. Todo trabalhador exposto à radiação deve ser submetido a controle médico periódico, incluindo as seguintes avaliações:

I - exame pré-ocupacional que verifique se o operador tem condições de saúde para iniciar a atividade, com análise do seu histórico médico e radiológico sobre exposições anteriores;

II - exame periódico anual, seguindo os mesmos parâmetros do pré-ocupacional, com exceção do exame radiológico;

III - exame especial para operadores que tenham recebido doses superiores aos limites primários estabelecidos nestas Normas; e

IV - exame especial para o operador, que numa única exposição venha a receber uma dose superior a duas vezes os limites primários da Tabela I do Anexo E.

Parágrafo único. O exame pré-ocupacional, para militar ou civil, de que trata o inciso I deste artigo, deve cumprir os mesmos parâmetros exigidos nas inspeções de saúde regulares da Força, com atenção adicional à condição hematológica.

Art. 14. Todo trabalhador sujeito à radiação deve ter pleno conhecimento destas Normas.

Art. 15. Os seguintes procedimentos técnicos de radioproteção deverão ser observados pelos trabalhadores nas OM dotadas de fonte de radiação e/ou equipamentos que gerem radiações ionizantes:

I - não é permitido beber, comer ou fumar em áreas restritas;

II - trabalhadores com ferimentos devem reportar-se ao superior imediato;

III - todos os trabalhadores devem monitorar-se, obrigatoriamente, antes de comer, de beber, de fumar ou de deixar a área restrita, após terem sido potencialmente expostos à radiação;

IV - todos os trabalhadores que entrarem nas áreas restritas devem usar dosímetros pessoais, seguindo os seguintes procedimentos gerais:

a) colocá-lo corretamente na altura do tórax;

b) evitar pô-lo no bolso, pois outros objetos podem ser interpostos entre ele e a fonte de radiação, causando blindagem adicional (exemplos: caneta, isqueiro, carteira, entre outros);

c) ao terminar a jornada, guardá-lo no local que lhe foi destinado;

d) não levá-lo para casa ou para outra Instituição;

e) utilizar um dosímetro para cada Instituição, caso trabalhe em locais diferentes, para que se possa determinar onde ocorreu exposição elevada;

- f) não permitir que outras pessoas usem o dosímetro que lhe foi destinado;
- g) não usar o dosímetro quando se submeter a exame radiológico como paciente;
- h) evitar amassá-lo, retirar o invólucro protetor, expô-lo ao contato com a água e não o esquecer onde haja fonte de radiação; e
- i) colocá-lo sob o avental de chumbo, na altura do coração, quando estiver usando este meio de proteção;

V - materiais radioativos devem ser usados, armazenados ou sinalizados, de modo a evitar sua utilização por pessoas não credenciadas;

VI - é terminantemente proibida a pipetagem de soluções radioativas pela boca;

VII - mudanças nas condições de trabalho, que afetem os níveis de radiação, devem ser reportadas à COMRAD o mais rápido possível;

VIII - para evitar o espalhamento de material radioativo, não reutilizar, em áreas não radioativas, as vestimentas de proteção que já tenham sido usadas nas áreas radioativas;

IX - qualquer material radioativo não poderá ser removido da área restrita sem autorização do Comandante, Chefe ou Diretor da OM;

X - nas operações que envolvam contato direto com material radioativo, utilizar obrigatoriamente luvas, retirando-as para operar com outros materiais;

XI - não reutilizar, descartando em lixo apropriado, as luvas que tenham sido usadas nas operações que envolvam contato direto com material radioativo;

XII - confinar as atividades envolvendo material radioativo na menor área de trabalho possível, a fim de evitar possíveis problemas de contaminação;

XIII - utilizar sempre papel ou plástico para forrar bancadas e outros locais de manuseio de material radioativo;

XIV - lavar as mãos e as unhas com água e sabão neutro após o manuseio de material radioativo;

XV - gestantes e lactantes não devem trabalhar em áreas restritas; e

XVI - menores de dezoito anos não devem ser trabalhadores sujeitos a radiação.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos neste artigo deverão ser fornecidos por escrito aos trabalhadores, visando à execução dos respectivos trabalhos em segurança.

CAPÍTULO IX DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16. Qualquer dúvida relativa à aplicação destas Normas será dirimida pela COMRAD.

Art. 17. Os termos “ano” e “anual”, empregados nestas Normas, significam qualquer período de doze meses consecutivos.

Art. 18. As notificações, os relatórios e as demais comunicações devem ser endereçados à COMRAD, exceto quando explicitamente determinado de outra forma.

Art. 19. Aplicar-se-ão as presentes Normas, no âmbito do Exército, subsidiariamente às Normas Básicas de Radioproteção nas Forças Armadas (FA-N-03).

ANEXO A
GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES E SIGLAS

1. ACIDENTE - Desvio inesperado e significativo das condições normais de operação de uma instalação, que possa resultar em danos à propriedade e/ou ao meio ambiente ou em exposições de trabalhadores sujeitos à radiação e de indivíduos do público, cujos limites primários de dose equivalente estejam acima dos estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

2. ÁREA CONTROLADA - Área restrita na qual as doses equivalentes efetivas anuais podem ser iguais ou superiores a 3/10 (três décimos) do limite primário para indivíduos do público.

3. ÁREA LIVRE - Área isenta de regras especiais de segurança, onde as doses equivalentes efetivas anuais não ultrapassam o limite primário para indivíduos do público.

4. ÁREA RESTRITA - Área submetida a regras especiais de segurança, na qual as condições de exposição podem ocasionar doses equivalentes efetivas anuais superiores a 1/50 (um cinquenta avos) do limite primário para trabalhadores sujeitos à radiação.

5. ÁREA SUPERVISIONADA - Área restrita na qual as doses equivalentes efetivas anuais são inferiores a 3/10 (três décimos) do limite primário para trabalhadores sujeitos à radiação.

6. CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.

7. CONTAMINAÇÃO - Presença indesejada de materiais radioativos em pessoas, em materiais, em meios ou em locais.

8. DOSE - Quantidade de radiação ionizante fornecida ou absorvida por um sistema.

9. DOSE ABSORVIDA - Energia absorvida por unidade de massa ionizada, expressa por:

$$D = d\epsilon / dm \quad [\text{Gy}], \dots \dots \dots \text{onde:}$$

$d\epsilon$ - É a energia média depositada pela radiação em um volume elementar de matéria de massa dm .

10. DOSE EQUIVALENTE - Grandeza equivalente à **dose absorvida** no corpo humano, modificada de modo a constituir uma avaliação do efeito biológico da radiação, sendo expressa por:

$$H = D \cdot Q \quad \text{onde:}$$

D - É a dose absorvida num ponto de interesse do tecido ou do órgão humano;

Q - Fator de qualidade da radiação no ponto de interesse.

11. DOSE EQUIVALENTE EFETIVA COMPROMETIDA - Dose equivalente que será acumulada ao longo de cinquenta anos, após o instante da admissão no corpo humano.

12. DOSÍMETRO - Qualquer medidor de radioatividade capaz de aferir e de registrar uma dose de radiação.

13. EFEITOS BIOLÓGICOS ESTOCÁSTICOS - Caracterizam-se por uma relação dose e efeito de natureza probabilística.

14. EFEITOS BIOLÓGICOS NÃO ESTOCÁSTICOS - Caracterizam-se por uma relação de causa direta entre dose e efeito.

15. EXPOSIÇÃO - Irradiação externa ou interna de pessoas, com radiação ionizante.

16. EXPOSIÇÃO ACIDENTAL - Exposição involuntária e imprevisível em condições de acidente.

17. EXPOSIÇÃO DE EMERGÊNCIA - Exposição deliberadamente ocorrida durante situações de emergência, exclusivamente, no interesse de:

- a. salvar vidas;
- b. prevenir a escalada de acidentes que possam acarretar morte; e
- c. salvar uma instalação de vital importância para o País.

18. EXPOSIÇÃO EXTERNA - Exposição devida a fontes de radiações externas ao corpo humano.

19. EXPOSIÇÃO INTERNA - Exposição devida a fontes de radiações internas ao corpo humano.

20. EXPOSIÇÃO MÉDICA - Exposição de um indivíduo decorrente de exames ou tratamentos médicos.

21. EXPOSIÇÃO NATURAL - Exposição resultante de materiais radioativos naturais existentes no corpo humano e da radiação natural de fundo.

22. EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL - Exposição de trabalhador sujeito à radiações em condições normais de trabalho.

23. FATOR DE QUALIDADE (Q) - Fator modificador da dose absorvida, que caracteriza a eficácia de um determinado tipo de radiação como função de transferência linear de energia **L** da radiação na água.

24. FONTE DE RADIAÇÃO - Caracteriza-se como fonte de radiação, qualquer material e/ou substância radioativa que emita radiação ionizante, tais como radiação gama (γ) ou X (raios-X), partículas alfa (α), beta (β) e nêutrons (n).

25. INDIVÍDUO DO PÚBLICO - Qualquer membro da população não exposto à radiação ocupacional, inclusive trabalhadores sujeitos à radiação, estudantes e estagiários quando ausentes das áreas restritas da instalação.

26. INSTALAÇÃO NUCLEAR - Instalação na qual material nuclear é produzido, processado, utilizado, manuseado ou estocado em quantidades relevantes, a juízo da CNEN. Estão, desde logo, compreendidos nesta definição:

- a. reator nuclear;
- b. usina que utilize combustível nuclear para produção de energia térmica ou elétrica para fins industriais;
- c. fábrica ou usina para a produção ou tratamento de materiais nucleares, integrante do ciclo do combustível nuclear;

d. usina de reprocessamento de combustível nuclear irradiado; e

e. depósito de materiais nucleares, não incluindo local de armazenamento temporário usado durante transportes.

27. INSTALAÇÃO RADIOATIVA - Estabelecimento ou instalação onde se produzem, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação, excetuando-se desta definição as instalações nucleares e os veículos transportadores de fontes de radiação quando estas não são partes integrantes dos mesmos.

28. INSTALAÇÃO - refere-se indistintamente à instalação radioativa e nuclear.

29. LIMITE AUTORIZADO - Limite especial estabelecido pela CNEN, dentro do contexto da radioproteção, sempre inferior ao correspondente limite primário ou limite secundário, e que prevalece sobre o mesmo, sendo aplicável somente em circunstâncias específicas.

30. LIMITE DERIVADO - Limite estabelecido pela CNEN ou pela Direção da instalação com base em modelo realístico da situação e aprovado pela CNEN, de modo que seu cumprimento implique em virtual certeza da observância do limite primário ou do limite secundário a ele relacionado.

31. LIMITE DE INCORPORAÇÃO ANUAL (LIA) - Valor da incorporação anual de um dado radionuclídeo pelo homem referência, que resulta em uma dose equivalente efetiva comprometida de 50 mSv, ou numa dose equivalente comprometida no cristalino de 150 mSv, ou numa dose equivalente comprometida de 500 mSv em qualquer outro tecido ou órgão. É um limite secundário para exposição interna ocupacional.

32. LIMITE OCUPACIONAL - Limite estabelecido pela CNEN dentro do contexto da radioproteção, aplicado a trabalhador sujeito a radiações, a estudantes, a aprendizes e a estagiários cujas atividades envolvam o emprego de radiação.

33. LIMITE OPERACIONAL - Limite estabelecido pela Direção da instalação, obrigatoriamente inferior ao correspondente limite estabelecido pela CNEN.

34. LIMITES PRIMÁRIOS - Limites básicos de radioproteção estabelecidos pela CNEN, conforme Tabela I do Anexo E, para:

a. dose equivalente anual em tecidos e órgãos, incluídas todas as doses equivalentes comprometidas devidas a incorporações; e

b. dose equivalente efetiva anual, abrangidas as doses equivalentes efetivas comprometidas devidas a incorporações.

35. LIMITES SECUNDÁRIOS - Condições limites estabelecidas pela CNEN em substituição aos limites primários, aplicáveis ao conjunto dos valores anuais do índice de dose equivalente superficial, índice de dose equivalente profunda e incorporações, quando há carência de informação relativa à distribuição de dose equivalente no corpo humano.

36. MATERIAL NUCLEAR - Os elementos nucleares ou seus subprodutos, definidos na Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962.

37. MATERIAL RADIOATIVO - Material que contém substâncias emissoras de radiação ionizante.

38. MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA OU MONITORAÇÃO - Medição de grandezas relativas à radioproteção, para fim de avaliação e de controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação ou do meio ambiente, de exposições ou de materiais radioativos e nucleares.

39. MONITORAÇÃO DE ÁREA - Avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação, incluindo medição de grandeza, relativo a:

- a. campos externos de radiação;
- b. contaminação de superfícies; e
- c. contaminação atmosférica.

40. MONITORAÇÃO INDIVIDUAL - Monitoração de pessoas, por meio de dosímetros individuais colocados sobre o corpo, bem como de incorporações e contaminação em pessoas.

41. PRINCÍPIO DA JUSTIFICAÇÃO - Qualquer atividade envolvendo radiação ou exposição, deve ser justificada em relação a outras alternativas e produzir um benefício líquido positivo.

42. PRINCÍPIO DA OTIMIZAÇÃO - O projeto, o planejamento do uso e a operação de instalação e de fontes de radiação devem ser feitos de modo a garantir que as exposições sejam tão reduzidas quanto razoavelmente exequíveis, levando-se em consideração fatores sociais e econômicos.

43. PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL - As doses individuais de trabalhadores sujeitos a radiações e de indivíduos do público não devem exceder os limites anuais de dose equivalente estabelecidos nesta Norma (Anexo E).

44. RADIAÇÃO IONIZANTE OU RADIAÇÃO - Qualquer partícula ou radiação eletromagnética que, ao interagir com a matéria, ioniza direta ou indiretamente seus átomos ou moléculas.

45. RADIAÇÃO NATURAL OU DE FUNDO - Radiação de origem cósmica ou de elementos radioativos naturais existentes no meio ambiente ou no organismo humano, sem que o nível de radiação original, devido a essas fontes, tenha sido aumentado por atividades humanas.

46. RADIODIAGNÓSTICO - Prática com utilização de raios-X diagnósticos.

47. RADIONUCLÍDEOS - Nuclídeo que apresenta radioatividade.

48. RADIOPROTEÇÃO - Conjunto de medidas que visa a proteger o homem e o meio ambiente de possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, de acordo com princípios estabelecidos pela CNEN.

49. REJEITO RADIOATIVO OU REJEITO - Qualquer material resultante de atividades humanas que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção, de acordo com a norma específica da CNEN, e para o qual a reutilização é imprópria ou não previsível.

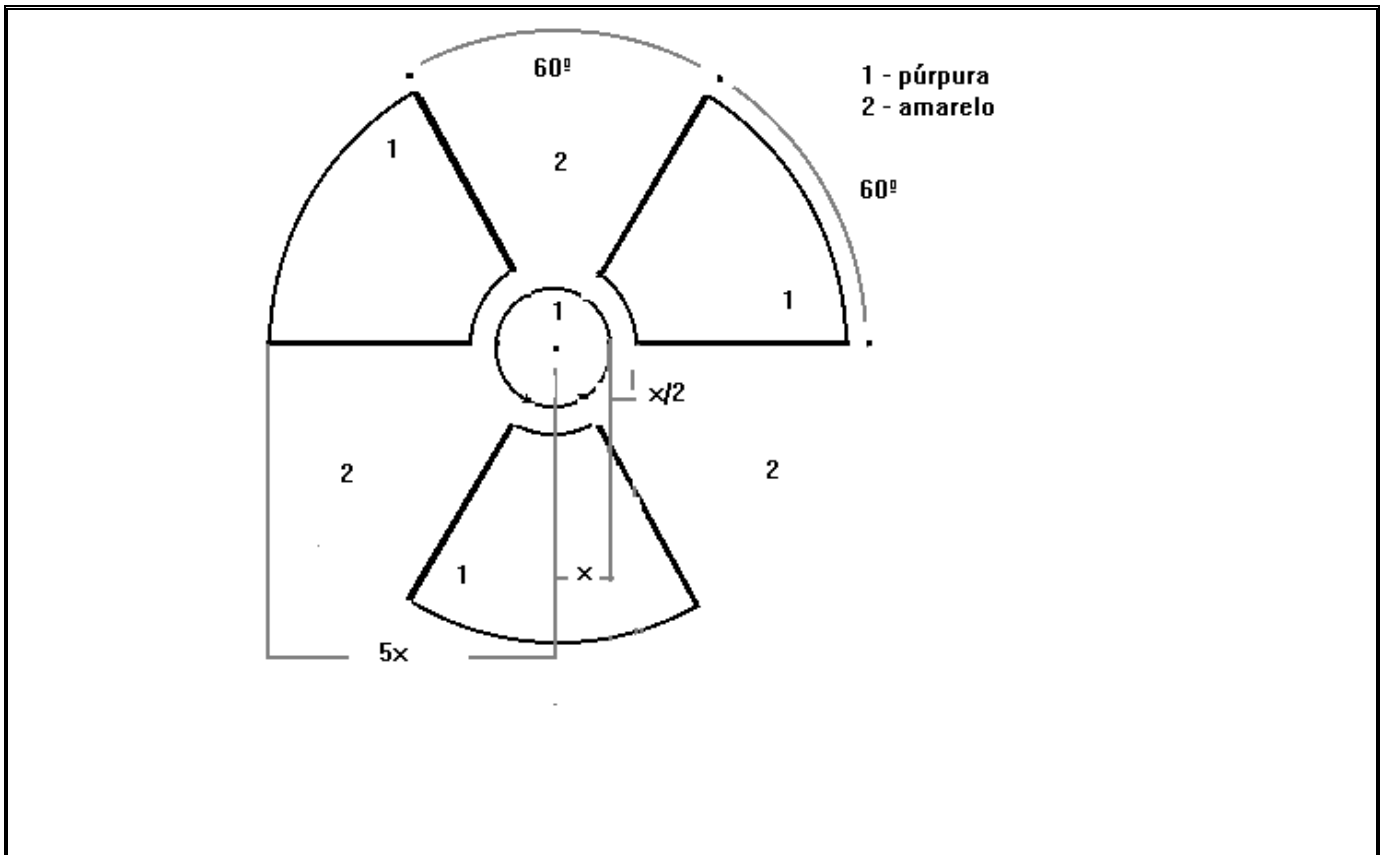
50. SIPRON - Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

51. SUPERVISOR DE RADIOPROTEÇÃO OU SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - Indivíduo com certificado de qualificação fornecido pela CNEN, para supervisionar a aplicação das medidas, através do Serviço de Radioproteção.

52. SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO - Entidade constituída especificamente com vistas à execução e manutenção do plano de radioproteção de uma instalação.

53. TRABALHADOR SUJEITO A RADIAÇÕES - Pessoa que, em consequência do seu trabalho a serviço da instalação, possa vir a receber por ano doses superiores aos limites primários para indivíduos do público, estabelecidos nesta Norma. Igual definição se aplica aos estudantes, aos aprendizes, aos estagiários e aos candidatos a trabalhador sujeitos a radiações.

ANEXO B
SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RADIAÇÃO



ANEXO C

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A
RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE - SEXO MASCULINO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A
RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE**

Certifico que estou informado das implicações que uma atividade direta e contínua com radiações ionizantes exerce sobre o organismo, bem como sobre os perigos dessa atividade em relação à saúde; conheço as medidas de radioproteção que devem ser tomadas, as quais me comprometo a cumprir fielmente.

Local/OM/Data

Nome/Posto/Grad/Cat Func

ANEXO D

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE - SEXO FEMININO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRABALHADORES SUJEITOS A RADIAÇÕES COM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE

Certifico que estou informada das implicações que uma atividade direta e contínua com radiações ionizantes exerce sobre o organismo, bem como sobre os perigos dessa atividade em relação à gestação, ao aleitamento e à saúde em geral; conheço as medidas de radioproteção que devem ser tomadas, as quais me comprometo a seguir fielmente. Estou ciente da necessidade de um planejamento familiar, para não ser surpreendida por uma gravidez, quando em atividade direta com radiações ionizantes.

Local/OM/Data

Nome/Posto/Grad/Cat Func

ANEXO E

LIMITES BÁSICOS DE DOSE INDIVIDUAL

TABELA I - LIMITES PRIMÁRIOS ANUAIS DE DOSE EQUIVALENTE

DOSE EQUIVALENTE	TRABALHADOR	INDIVÍDUO DO PÚBLICO
Efetiva	50 mSv (5 rem)	1 mSv (0,1 rem)
Para Órgão ou Tecido T	500 mSV (50 rem)	1 mSv/T (0,1 rem/T)
Para pele	500 mSV (50 rem)	50 mSv (5 rem)
Para cristalino	150 mSV (15 rem)	50 mSv (5 rem)
Para extremidades	500 mSV (50 rem)	50 mSv (5 rem)

TABELA II - FATOR DE PONDERAÇÃO PARA TECIDO OU ÓRGÃO

ÓRGÃO	T
Gônadas	0,25
Mama	0,15
Medula Óssea Eritropoiética	0,12
Pulmão	0,12
Tireóide	0,03
Osso (Superfície)	0,03
Restante do Corpo	0,06

TABELA III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Para mulheres com capacidade reprodutiva, a dose no abdômen não deve exceder a 10 mSv (1 rem) em qualquer período de três meses consecutivos.

A dose acumulada no feto durante o período de gestação não deve exceder a 1 mSv (0,1 rem). DNE-32/CNEN NE 3.01 - Diretrizes Básicas de Radioproteção.

PORTARIA Nº 702, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, do imóvel cadastrado sob o nº PE 07-0060, por edificações a construir.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 1999, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por permuta, do imóvel cadastrado sob o nº PE 07-0060, com área de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), localizado à Rua Amélia, nº 319, Bairro das Graças, em Recife/PE, por edificações a construir.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 7ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 506, do Comandante do Exército, de 5 de outubro de 2001.

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 9º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na cidade de Nioaque - MS, a denominação histórica “GRUPO MAJOR CANTUÁRIA” e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro: primeiro campo, de branco, contendo, em abismo, o símbolo da Arma de Artilharia, nas cores negro e vermelho; segundo campo, de azul-claro, ostentando, sobre um terreno, de verde, um forte, de prata, na representação do Forte de Bella Vista que foi atacado e conquistado, com o apoio do Corpo Provisório de Artilharia, ao comando do Maj Cantuária, em 21 de abril de 1867; terceiro campo, de azul-claro, exibindo uma elevação, de marrom, na caracterização do Morro Margarida, atravessado por cinco ondas, de prata e azul-ultramar, representativas do rio Apa, importantes acidentes geográficos da região percorrida pela Força Expedicionária do nosso Exército, por ocasião da invasão do território paraguaio e

posterior retirada, que passou à História com o nome de “Retirada da Laguna” e que se apresenta carregado por um canhão “La Hitte”, de prata, na relembração do eficaz emprego da Artilharia, pelo bravo Major João Thomaz de Cantuária, naquela epopéia histórica. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “Grupo Major Cantuária”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

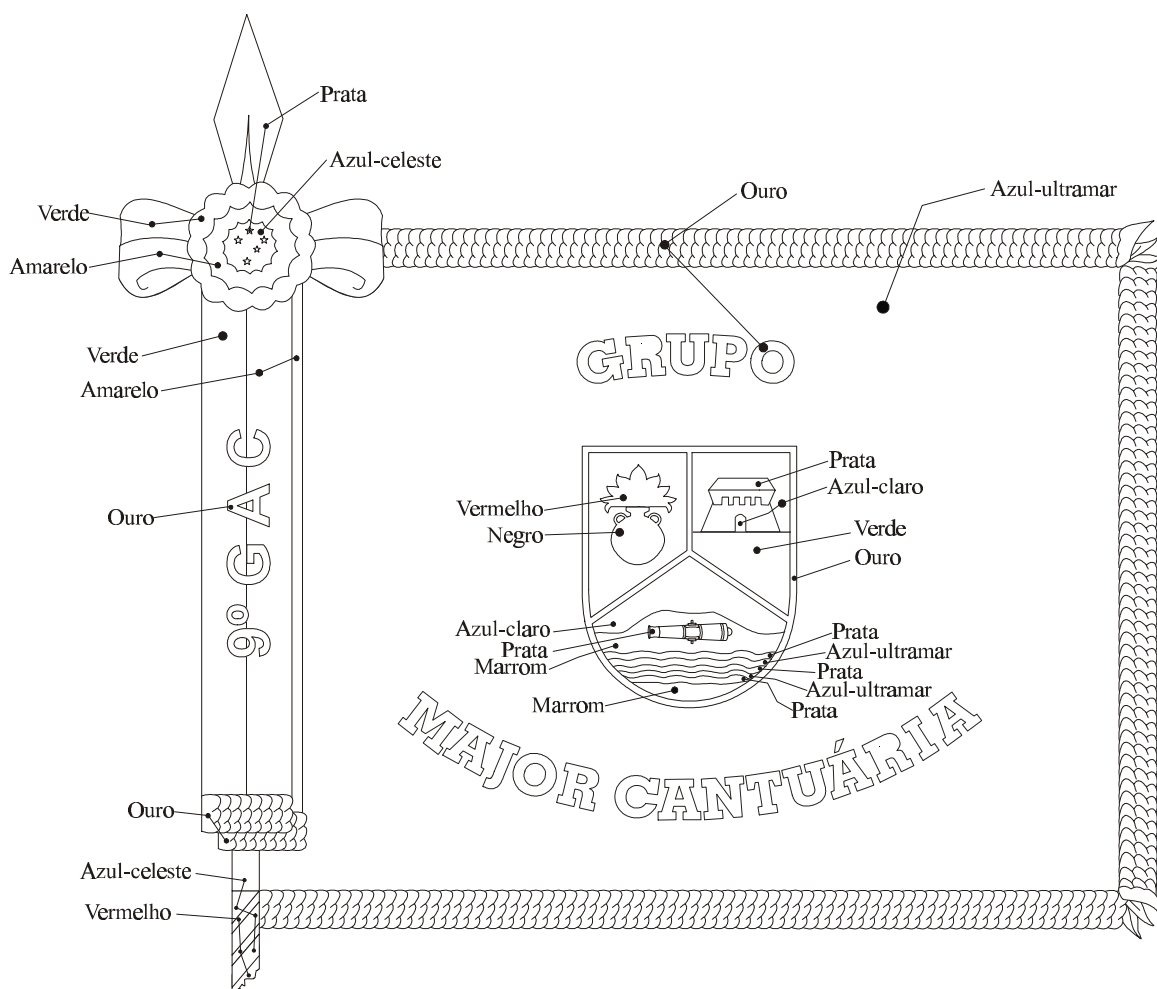
ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 9º GAC



ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 9º GAC



PORTARIA Nº 717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede estandarte histórico à Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João, “Bateria Estácio de Sá”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João, “Bateria Estácio de Sá”, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

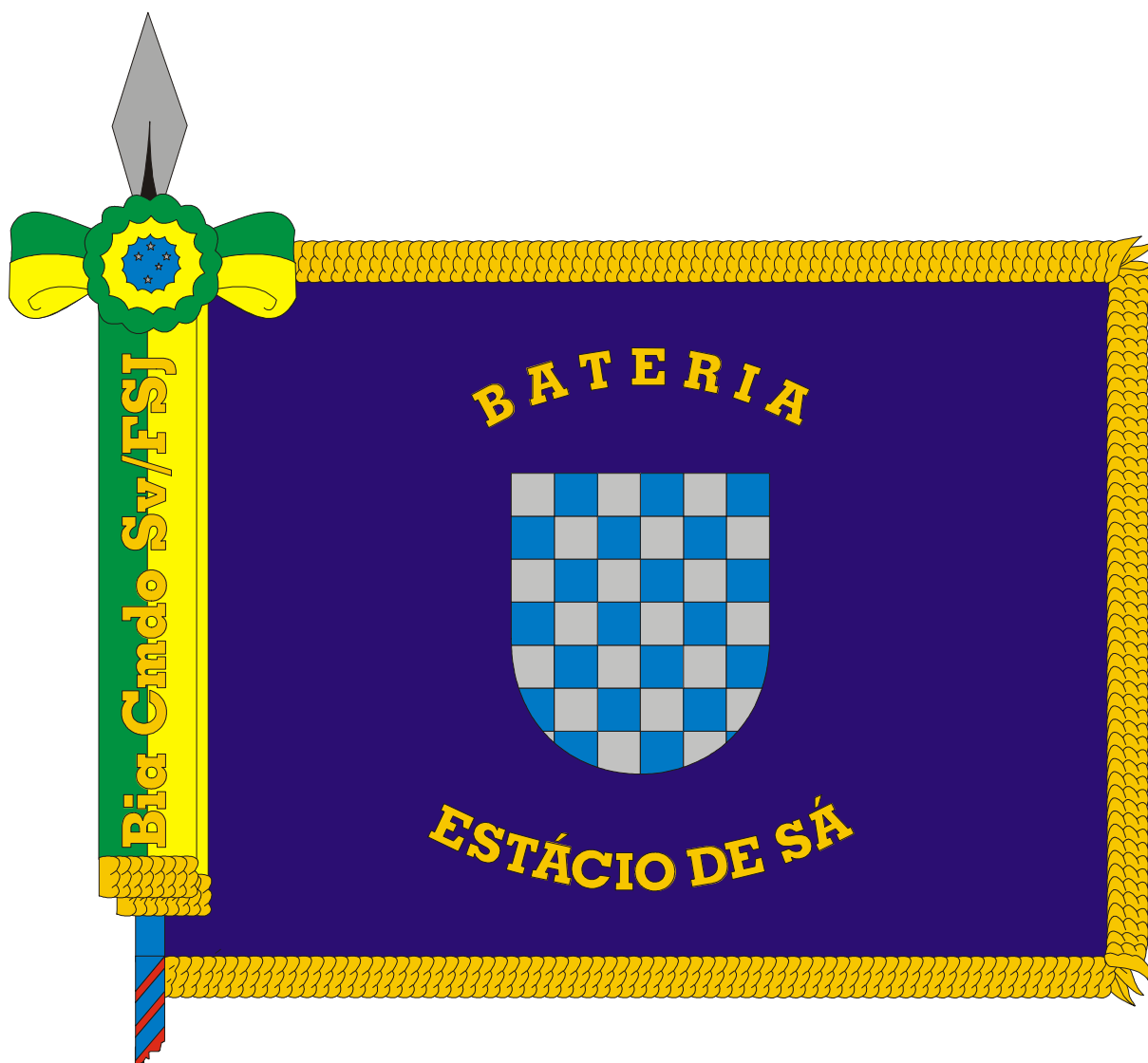
“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo peninsular português, xadrezado de azul e prata, peça

contida no brasão de armas da família Sá, na relembração do Capitão Estácio de Sá que, em 1565, fundou a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, na praia situada entre os morros Cara de Cão e Pão de Açúcar, onde existe um “marco de fundação”, praia essa, enquadrada pelas instalações da Bia Cmdo Sv/FSJ, legatária, portanto, historicamente, dos feitos marciais e heróicos do fundador daquela cidade, que não trepidou em sacrificar a própria vida em luta contra invasores estrangeiros. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “BATERIA ESTÁCIO DE SÁ”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

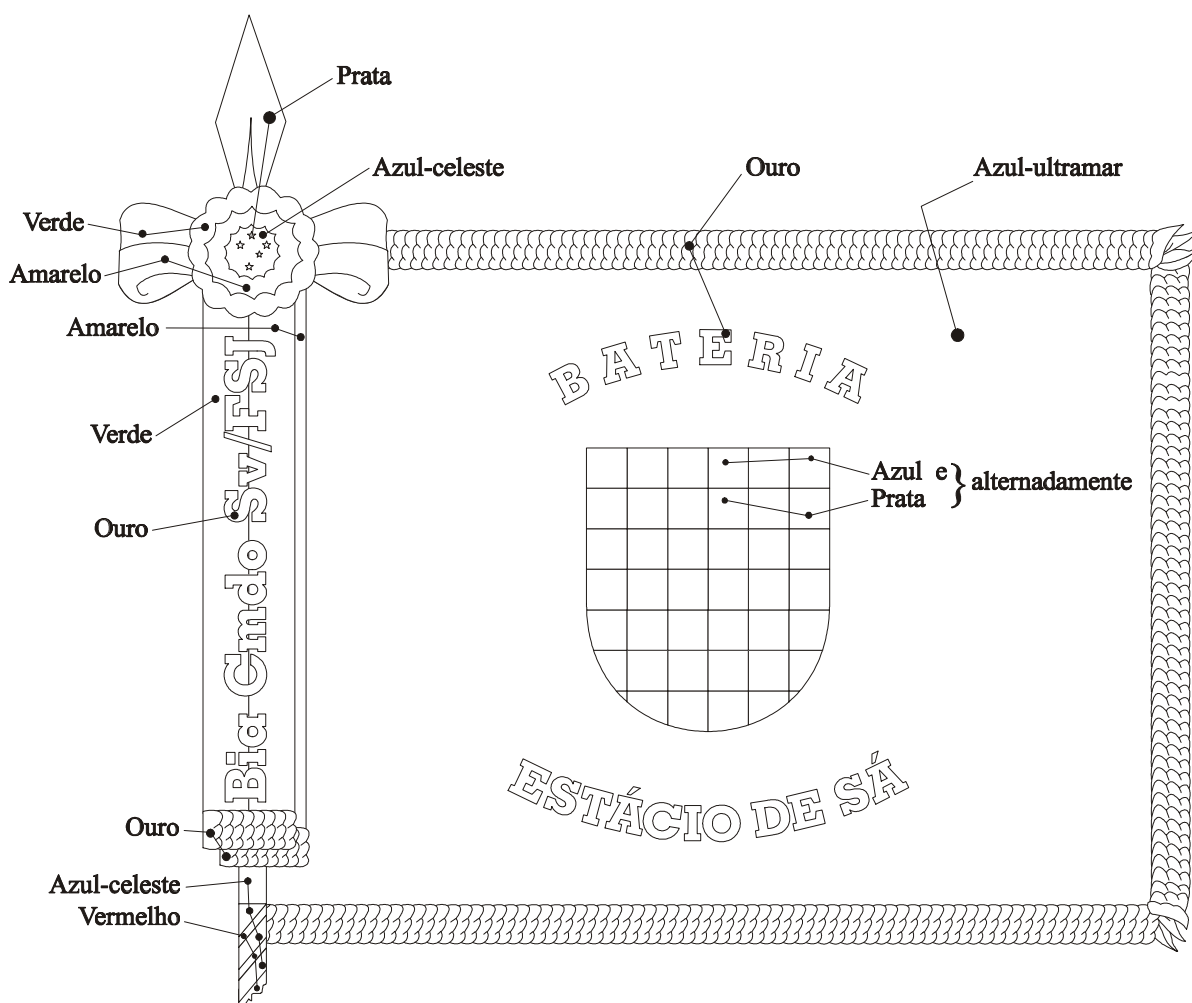
ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A BIA CMDO SV/FSJ



ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA BIA CMDO SV FSJ



PORTARIA Nº 718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Modifica o distintivo especial da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Presidência da República.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o que prescreve as Normas para Confecção dos Distintivos das Organizações Militares e Distintivos Especiais, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o distintivo especial da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Presidência da República, o qual passa a ter a seguinte descrição heráldica, consoante o modelo anexo:

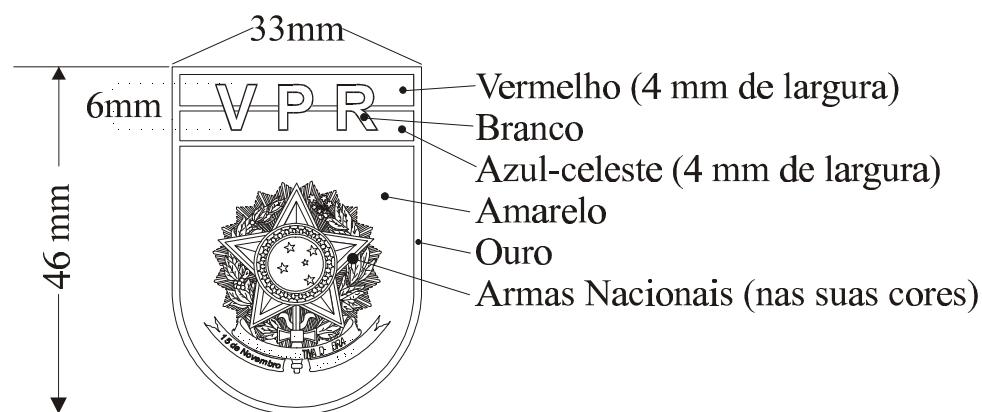
“Escudo peninsular português, filetado de ouro, chefe cortado de duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, cores representativas do Exército, carregadas com o dístico “VPR”, de branco. Campo de amarelo, contendo, em abismo, as Armas da Nação em suas cores.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 516, de 28 de agosto de 1995.

ANEXO

DISTINTIVO ESPECIAL DA ASS MIL DO GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPÚBLICA



PORTARIA Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0150.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 1999, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0150, com área de 1.506,31 m² (mil quinhentos e seis vírgula trinta e um metros quadrados), localizado à Rua Engenheiro Miranda Ribeiro, nº 9, em Realengo/RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 103-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz para a Criação ou Transformação de Seção de Equinos Reiúnos no Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998 e de conformidade com as letras a) e b) do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 441, de 06 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Criação ou Transformação de Seção de Equinos Reiúnos no Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS NO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Determinar, no âmbito do Exército, os procedimentos e áreas de competência de cada órgão a serem observadas quando da proposta de criação ou de transformação de Seção de Equinos Reiúnos (SEqR).

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A Organizações Militar (OM) interessada na criação ou na transformação de SEqR encaminhará sua proposta pelo canal de comando, contendo as justificativas pertinentes, ao Comando Militar de Área (C Mil A).

b. A proposta da OM deverá sugerir, obrigatoriamente, os cargos a serem suprimidos no seu atual Quadro de Cargos Previstos (QCP), de modo a compensar os cargos a serem criados com a SEqR.

c. O C Mil A, após análise, encaminhará a proposta da OM ao Estado-Maior do Exército (EME), se julgar conveniente.

d. O EME analisará a proposta da OM, solicitando parecer ao Departamento Logístico (D Log) quanto aos aspectos de viabilidade técnica e econômica necessários à manutenção dos equinos (estruturas em pessoal especializado, instalações e de apoio).

e. A criação ou transformação de SEqR nas OM dar-se-á após estudos, em todos os níveis de comando, que concluam ser essa atividade indispensável.

3. COMPETÊNCIAS

a. Estado-Maior do Exército

1) Aprovar a implantação ou transformação de SEqR nos QCP das OM, por portaria, ouvido o D Log.

2) Providenciar a especialização dos recursos humanos necessários à atividade de remonta, autorizando o funcionamento dos cursos e estágios correspondentes.

3) Aprovar, anualmente, o efetivo de equinos reíunos no Exército, por intermédio de portaria.

b. Departamento Logístico

1) Propor, anualmente, o regime alimentar a vigorar a partir de 1º de janeiro de cada ano.

2) Exercer, por intermédio da Seção de Remonta e Veterinária da Diretoria de Suprimento (SRV/DS), o controle técnico das SEqR, valendo-se das RM.

3) Encaminhar parecer ao EME, informando se a proposta atende aos aspectos de viabilidade técnica e econômica necessários à manutenção de equinos na OM.

4) Realizar o provimento de equinos reíunos às OM que possuam SEqR em QCP, considerando o efetivo de animais cavaleiros fixados para cada OM, anualmente, pelo EME e os limites orçamentários para a atividade.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Somente poderá ser distribuído efetivo de equinos reíunos às OM dotadas de SEqR em QCP e que obtenham parecer favorável do D Log, em relação aos aspectos de viabilidade técnica e econômica.

b. As OM que possuam equinos reíunos, sem a estrutura modular necessária definida em QCP, terão o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta Diretriz, para regularizar a situação de seus efetivos cavaleiros.

c. As OM que não regularizarem a situação de seus animais cavaleiros, dentro do prazo estabelecido no item anterior, terão seus equinos reíunos remanejados, conforme as orientações contidas nas Normas para o Controle de Equinos na Força Terrestre (NORCE).

d. A organização básica para a criação e emprego de equinos reíunos em cada OM é a SEqR, modulada conforme o quadro abaixo:

VALOR DA OM	TIPO DE SEqR	EFETIVO MÁXIMO DE ANIMAIS	EFETIVO MÁXIMO DE PESSOAL – (OBS)
SU	I	12	- 01 (um) Sgt Cav - (3) - 01 (um) Cb atendente Vet/Ferrador - (1) (2) - 03 (três) Sd tratadores – (4)
U	II	24	- 01 (um) Of Vet – (5) - 01 (um) Sgt Cav - 01 (um) Cb atendente Vet - 01 (um) Sd ferrador - (1) - 06 (seis) Sd tratadores – (4)

Observações

(1) Com estágio de ferrador.

(2) A OM é responsável pelo treinamento do militar para torná-lo apto a auxiliar o atendimento do Of Vet aos equinos e, também, ferrador.

(3) A assistência veterinária será prestada por Of Vet da guarnição, designado pela RM.

(4) Todos os soldados serão tratadores de todos os equinos da SEqR.

(5) Of Vet especializado e destinado a prestar total assistência aos equinos da SEqR.

e. Os Regimentos de Cavalaria de Guardas, Regimento Escola de Cavalaria, Centros Hípicos, EsSA, AMAN, EsEqEx, IBEx, 32º GAC (Bateria Caiena) e Coudelaria de Rincão estão excluídos da exigência referente à estrutura modular definida no item anterior, em face da especificidade de suas atividades.

f. As atividades ligadas ao controle técnico e do efetivo de eqüinos reúnos orientar-se-ão pelos princípios preconizados nos seguintes documentos:

1) Instruções Reguladoras das Atividades de Veterinária em Tempo de Paz – IR 70-19;

2) Normas para o Controle de Eqüinos na Força Terrestre – NORCE; e

3) Portaria anual do EME que aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães-de-Guerra e de Animais Silvestres.

PORTARIA Nº 104-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Manual de Campanha C 6-86 - Serviço da Peça do Obuseiro 155 mm M 109 A3, 1ª Edição, 2003.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 6-86 - SERVIÇO DA PEÇA DO OBUSEIRO 155 mm M 109 A3, 1ª Edição, 2003, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Manual de Campanha C 44-8 - Comando e Controle na Artilharia Antiaérea, 1ª Edição, 2003.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 44-8 - COMANDO E CONTROLE NA ARTILHARIA ANTIAÉREA, 1ª Edição, 2003, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106-EME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estabelece a equivalência de Cursos realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, e de acordo com o inciso IV do art. 11 da Portaria nº 126, de 4 de Abril de 2002 – Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IG 10-84), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Estabelecer como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

I- nos Estados Unidos da América:

- a) Curso da Escola de Guerra do Exército;
- b) Curso do Colégio Interamericano de Defesa; e
- c) Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional.

II- na França:

- a) Curso de Estudos Militares Superiores;
- b) Curso da Escola Superior de Guerra;
- c) Curso Superior Combinado;
- d) Curso Superior das Forças Armadas; e
- e) Curso Interforças de Defesa.

III- na Inglaterra:

- a) Curso de Estudos de Defesa.

IV- na Itália:

- a) Curso Superior de Estado-Maior Interforças.
- b) Curso de Altos Estudos de Defesa.

V- na Argentina:

- a) Curso Superior de Defesa Nacional.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 056-EME, de 23 de julho de 2003.

PORTARIA Nº 107-EME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Regula a destinação para a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior - previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para 2004 (PCENA/2004)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 38, inciso VI, do Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército Brasileiro - e de acordo com o que prescreve a Portaria Nº 557, de 08 de outubro de 2003 - Instruções Gerais para o Trato dos Assuntos Relativos às Missões no Exterior (IG 10-55), resolve:

Art. 1º Regular a movimentação de militares após a conclusão das missões discentes - Cursos e Estágios no Exterior/PCENA/2004 - com os objetivos de valorizar a atividade de ensino realizada; possibilitar a disseminação, a aplicação dos conhecimentos adquiridos e otimizar o emprego de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir as Organizações Militares prioritárias na classificação por término das missões discentes do PCENA 2004, de acordo com a relação abaixo:

Atividade	Nomenclatura	País	Solicitante	OM Prioritárias (s)
V04/005	Treinamento em Transferência de Tecnologia de Material Compósito	EUA	DLog	DMAvEx
V04/056	Curso de Comando e Estado-Maior	Argentina	EME	COTer/ECEME
V04/083	Curso Avançado de Inteligência	Argentina	EME	2ª SChEME
V04/084	Curso Básico de Inteligência	Uruguai	EME	CIE
V04/049	Curso de Comando e Estado-Maior	Espanha	EME	ECEME/EME
V04/088	Curso Regular de Estado-Maior	Chile	EME	EME/COTer
V04/092	Curso de Estado-Maior	Portugal	EME	ECEME/COTer
V04/059	Curso de Comando e Estado-Maior	Canadá	EME	COTer/ EME
V04/079	Curso de Comando e Estado-Maior	Alemanha	EME	EME/ECEME
V04/075	Curso Superior de Logística	México	EME	DLog
V04/089	Curso Superior de Logística	Espanha	EME	EsAO
V04/090	Curso Superior de Logística	Espanha	EME	EsAO
V04/009	Curso de Aplicação da Aviação do Exército	França	CMSE	CIAvEX
V04/026	Doutorado em Ciências Geodésicas e Cartográficas	EUA	SCT	IME
V04/024	Curso Básico de Operações Psicológicas	Colômbia	CComSEx	BdaOpEsp

Atividade	Nomenclatura	País	Solicitante	OM Prioritárias (s)
V04/054	Curso Superior de Operações Psicológicas	Peru	COTer	COTer
V04/076	Especialização em Técnicas de Helicópteros para Engenheiros	França	DLog	DMAvEx
V04/025	Curso Superior de Operações Psicológicas	Peru	EME	BdaOpEsp
V04/094	Curso Interforças de Defesa	França	EME	EME
V04/095	Curso em Unidade de Terapia Intensiva	Bélgica	CMS	HCE

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108-EME/1ª-SCH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 2ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (21ª Cia E Cnst), com sede na cidade de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, o número de código 03474-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 012-EME-Res, de 15 de janeiro de 1982.

PORTARIA Nº 109-EME/1ª-SCH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 28ª Circunscrição de Serviço Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 7ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (7ª-Del SM/28ª-CSM), com sede na cidade de ANANINDEUA - PA, o número de código 08471-5.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 036-EME/1ª-SCH, de 02 de maio de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército para as 11ª, 12ª e 13ª Circunscrições de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército para as 11ª, 12ª e 13ª- CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 062-DGP, de 16 de novembro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª-REGIÃO MILITAR

E

4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

1. FINALIDADE

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, jurisdicionadas pelas 11ª, 12ª e 13ª CSM.

2. VIGÊNCIA

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Mai 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86; nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 441, de 06 Set 01, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª-REGIÃO MILITAR e 4ª- DIVISÃO DE EXÉRCITO

11ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: BELO HORIZONTE - MG

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	MG	022
2ª	BOM DESPACHO	ABAETÉ		002
		BIQUINHAS		027
		BOM DESPACHO		029
		CEDRO DE ABAETÉ		052
		DORES DO INDAIÁ		083
		ESTRELA DO INDAIÁ		088
		IGUATAMA		114
		LAGOA DA PRATA		142
		LUZ		147
		MARTINHO CAMPOS		153
		MOEMA		164
		MORADA NOVA DE MINAS		170
		PAINÉIRAS		180
QUARTEL GERAL	206			
SANTA ROSA DA SERRA	231			
SERRA DA SAUDADE	259			
3ª	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS		012
		CARMO DO CAJURU		049
		DIVINÓPOLIS		079
		NOVA SERRANA		176
		PERDIGÃO		193
		SANTO ANTÔNIO DO MONTE		233
		SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		343
SÃO GONÇALO DO PARÁ	240			
4ª	CONTAGEM	BETIM	026	
		BONFIM	031	
		BRUMADINHO	036	
		CONTAGEM	061	
		CRUCILÂNDIA	071	
		ESMERALDAS	086	
		IBIRITÉ	111	
		IGARAPÉ	112	
		ITAGUARA	123	
		ITATIAIUÇU	126	
		JUATUBA	282	
		MÁRIO CAMPOS	284	
		MATEUS LEME	155	
		PIEDADE DOS GERAIS	195	
		RIO MANSO	212	
SÃO JOAQUIM DE BICAS	285			
SARZEDO	286			
5ª	PARÁ DE MINAS	CONCEIÇÃO DO PARÁ	057	
		FLORESTAL	094	
		IGARATINGA	113	
		ITAÚNA	127	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	PARÁ DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	MG	146
		MARAVILHAS		149
		ONÇAS DO PITANGUI		177
		PAPAGAIO		181
		PARÁ DE MINAS		183
		PEQUI		192
		PITANGUI		197
		POMPÉU		198
		SÃO JOSÉ DA VARGINHA		249
6ª	SETE LAGOAS	ARAÇAI		010
		BALDIM		016
		CACHOEIRA DA PRATA		040
		CAETANÓPOLIS		041
		CAPIM BRANCO		045
		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		056
		CONFINS		287
		CORDISBURGO		063
		DOM JOAQUIM		080
		FORTUNA DE MINAS		096
		FUNILÂNDIA		100
		INHAÚMA		115
		JEQUITIBÁ		133
		LAGOA SANTA		144
		MATOZINHOS		157
		PARAOPEBA		184
		PEDRO LEOPOLDO	191	
		PRUDENTE DE MORAES	205	
		RIBEIRÃO DAS NEVES	209	
		SANTANA DO PIRAPAMA	229	
SANTANA DO RIACHO	230			
SÃO JOSÉ DA LAPA	280			
SETE LAGOAS	261			
VESPASIANO	275			
8ª	MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	28	
		CAMPO AZUL	315	
		CLARO DOS POÇÕES	54	
		CORAÇÃO DE JESUS	62	
		ENGENHEIRO NAVARRO	85	
		FRANCISCO DUMONT	98	
		GLAUCILÂNDIA	289	
		GUARACIAMA	290	
		IBIAÍ	110	
		JEQUITAÍ	132	
		JURAMENTO	139	
		LAGOA DOS PATOS	143	
		MIRABELA	162	
		MONTES CLAROS	169	
		OLHOS D'AGUA	291	
PONTO CHIQUE	319			
SANTA FÉ DE MINAS	224			
SÃO JOÃO DA LAGOA	295			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PACUÍ SÃO ROMÃO UBAÍ	MG	293 251 269
9ª	OURO PRETO	ACAIACA ALVINÓPOLIS AMPARO DA SERRA BARRA LONGA BELO VALE CONGONHAS DIOGO DE VASCONCELOS DOM SILVÉRIO GUARACIABA ITABIRITO MARIANA MOEDA ORATÓRIOS OURO BRANCO OURO PRETO PONTE NOVA RIO DOCE SANTA CRUZ DO ESCALVADO SEM PEIXE URUCÂNIA		003 006 008 019 024 058 076 081 106 120 150 163 294 178 179 199 211 222 296 271
12	IPATINGA	AÇUCENA ANTÔNIO DIAS BELO ORIENTE BRAÚNAS COROACI CORONEL FABRICIANO GONZAGA IPABA IPATINGA JAGUARAÇU JOANÉSIA MARLIERIA MESQUITA NAQUE PERIQUITO SANTA EFIGÊNIA DE MINAS SANTANA DO PARAÍSO SÃO GERALDO DA PIEDADE SARDOÁ TIMÓTEO		004 009 023 035 065 067 101 342 117 129 134 152 160 297 298 223 278 238 254 266
13ª	GUANHÃES	ÁGUA BOA CANTA GALO CARMÉSIA * DIVINÓPOLIS DE MINAS DORES DE GUANHÃES FREI LAGONEGRO GUANHÃES		005 303 048 078 082 304 105

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
13ª	GUANHÃES	JOSÉ RAYDAN	MG	305
		MATERLÂNDIA		154
		NACIP RAYDAN		173
		PAULISTAS		188
		PEÇANHA		189
		RIO VERMELHO		216
		SABINÓPLIS		219
		SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		228
		SÃO JOÃO EVANGELISTA		243
		SÃO JOSÉ DA SAFIRA		248
		SÃO JOSÉ DO JACURI		247
		SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		250
		SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		252
		SENHORA DO PORTO		256
VIRGINÓPOLIS	276			
VIRGOLÂNDIA	277			
14ª	PARACATU	ARINOS	MG	014
		BONFINÓPOLIS DE MINAS		032
		BRASILÂNDIA DE MINAS		299
		BURITIS		038
		CABECEIRA GRANDE		308
		CHAPADA GAÚCHA		288
		DOM BOSCO		310
		FORMOSO		095
		GUARDA MOR		107
		JOÃO PINHEIRO		135
		NATALÂNDIA		311
		PARACATU		182
		PINTÓPOLIS		292
		RIACHINHO		313
UNAI	270			
URUANA DE MINAS	331			
URUCUIA	314			
VAZANTE	274			
16ª	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	MG	015
		BUENÓPOLIS		037
		BURITIZEIRO		039
		CORINTO		064
		CURVELO		073
		FELIXLÂNDIA		092
		INIMUTABA		116
		JOAQUIM FELÍCIO		136
		LASSANCE		145
		MONJOLOS		165
		MORRO DA GARÇA		171
		PIRAPORA		196
		PRESIDENTE JUSCELINO		202
		SANTO HIPÓLITO		235
TRÊS MARIAS	020			
VÁRZEA DA PALMA	272			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
17ª	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	MG	007
		ANGELÂNDIA		302
		ARICANDUVA		300
		CAPELINHA		044
		CARBONITA		047
		COLUNA		055
		CONGONHAS DO NORTE *		059
		COUTO MAGALHÃES DE MINAS		069
		DATAS		074
		DIAMANTINA		075
		FELÍCIO DOS SANTOS		090
		GOUVEIA		102
		ITAMARANDIBA		124
		PRESIDENTE KUBITSCHKE		203
		SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		232
		SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		091
SENADOR M. GONÇALVES	255			
SERRA AZUL DE MINAS	257			
SERRO	260			
19ª	MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	MG	001
		CASCALHO RICO		051
		COROMANDEL		066
		DOURADOQUARA		084
		ESTRELA DO SUL		089
		GRUPIARA		104
		IRAÍ DE MINAS		118
		MONTE CARMELO		168
		PATROCÍNIO		187
		ROMARIA		217
SERRA DO SALITRE	258			
20ª	PATOS DE MINAS	ARAPUÁ	MG	011
		CARMO DO PARANAÍBA		050
		CRUZEIRO DA FORTALEZA		072
		GUIMARÃNIA		108
		LAGAMAR		140
		LAGOA FORMOSA		141
		LAGOA GRANDE		279
		MATUTINA		158
		PATOS DE MINAS		186
		PRESIDENTE OLEGÁRIO		204
		RIO PARANAÍBA		213
		SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		239
		SÃO GOTARDO		242
TIROS	267			
VARJÃO DE MINAS	301			
22ª	ARAXÁ	ARAXÁ	MG	013
		CAMPOS ALTOS		043
		CONQUISTA		060
		CÓRREGO DANTA		068

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
22ª	ARAXÁ	IBIÁ	MG	109
		MEDEIROS		159
		PEDRINÓPOLIS		190
		PERDIZES		194
		PRATINHA		201
		SACRAMENTO		220
		SANTA JULIANA		225
		TAPIRA		263
		TAPIRAÍ		264
26ª	SANTA LUZIA	BARÃO DE COCAIS		018
		BELA VISTA DE MINAS		021
		BOM JESUS DO AMPARO		030
		CAETÉ		042
		CATAS ALTAS		309
		DIONÍSIO		077
		FERROS		093
		ITABIRA		119
		ITAMBÉ DO MATO DENTRO		125
		JABOTICATUBAS *		128
		JOÃO MONLEVADE		137
		MORRO DO PILAR		172
		NOVA ERA		174
		NOVA LIMA		175
		NOVA UNIÃO		138
		PASSA BEM		185
		RAPOSOS		207
		RIO ACIMA	210	
		RIO PIRACICABA	215	
		SABARÁ	218	
		SANTA BÁRBARA	221	
		SANTA LUZIA	226	
		SANTA MARIA DO ITABIRA	227	
		SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	234	
		SÃO DOMINGOS DA PRATA	236	
		SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	241	
		SÃO JOSÉ DO GOIABAL	246	
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	253			
TAQUARAÇU DE MINAS	265			
30ª	JANAÚBA	BERIZAL	322	
		BOTUMIRIM	033	
		CAPITÃO ENÉAS	046	
		CATUTI	323	
		CRISTÁLIA	070	
		ESPINOSA	087	
		FRANCISCO SÁ	099	
		GAMELEIRAS	324	
		GRÃO MOGOL	103	
		INDAIABIRA	325	
		ITACAMBIRA	121	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
30ª	JANAÚBA	JAÍBA		281
		JANAÚBA		130
		JOSENÓPOLIS		306
		MAMONAS		320
		MATO VERDE		156
		MONTE AZUL		167
		MONTEZUMA		321
		NINHEIRA		326
		NOVA PORTEIRINHA		327
		PADRE CARVALHO		307
		PAI PEDRO		328
		PORTEIRINHA		200
		RIACHO DOS MACHADOS		208
		RIO PARDO DE MINAS		214
		SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		329
		SÃO JOÃO DO PARAÍSO		244
		SERRANÓPOLIS DE MINAS		330
TAIOBEIRAS	262			
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	332			
VERDELÂNDIA	333			
31ª	JANUÁRIA	BONITO DE MINAS	MG	336
		BRASÍLIA DE MINAS		034
		CÔNEGO MARINHO		337
		IBIRACATU		338
		ICARAÍ DE MINAS		312
		ITACARAMBÍ		122
		JANUÁRIA		131
		JAPONVAR		316
		JUVENÍLIA		339
		LONTRA		334
		LUISLÂNDIA		317
		MANGA		148
		MATIAS CARDOSO		335
		MIRAVÂNIA		340
		MONTALVÂNIA		166
		PATIS		318
		PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		283
SÃO FRANCISCO		237		
SÃO JOÃO DA PONTE		245		
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		341		
VARZELÂNDIA		273		

DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª-CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

SEDE: JUIZ DE FORA – MG

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	ARAÇUAÍ-MG	ÁGUAS VERMELHAS	MG	003
		ARAÇUAÍ		014
		BERILO		174
		CACHOEIRA DE PAJEÚ		010
		CHAPADA DO NORTE		219
		COMERCINHO		049
		CORONEL MURTA		053
		FRANCISCO BADARÓ		220
		ITAOBIM		091
		ITINGA		093
		JENIPAPO DE MINAS		230
		LEME DO PRADO		231
		MEDINA		116
		MINAS NOVAS		218
		PONTO DOS VOLANTES		244
		RUBELITA		165
		SALINAS		167
		TURMALINA		217
VEREDINHA	232			
VIRGEM DA LAPA	214			
4ª	BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	MG	224
		ALTO RIO DOCE		008
		ANTÔNIO CARLOS		011
		ARACITABA		013
		BARBACENA		021
		BIAS FORTES		024
		DESTERRO DO MELO		058
		IBERTIOGA		083
		OLIVEIRA FORTES		127
		PAIVA		130
		RESSAQUINHA		156
		SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		169
		SANTA RITA DO IBITIPOCA		172
		SANTANA DO GARAMBÉU		177
		SANTOS DUMONT		183
SENHORA DOS REMÉDIOS	195			
6ª	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	MG	026
		BUGRE		247
		CARATINGA		039
		CÓRREGO NOVO		055
		DOM CAVATI		062
		ENGENHEIRO CALDAS		065
		ENTRE FOLHAS		225
		FERNANDES TOURINHO		073
		IAPU		082
		IMBÉ DE MINAS		249
INHAPIM	084			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	CARATINGA	PINGO D'ÁGUA	MG	251
		RAUL SOARES		153
		RIO CASCA		157
		SANTA RITA DE MINAS		233
		SÃO DOMINGOS DAS DORES		245
		SÃO JOÃO DO ORIENTE		187
		SÃO PEDRO DOS FERROS		191
		SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		250
		SOBRÁLIA		201
		TURUMIRIM		203
		UBAPORANGA		246
		VARGEM ALEGRE		234
		VERMELHO NOVO		248
7ª	CATAGUASES	ALÉM PARAÍBA	MG	005
		ARGIRITA		016
		ASTOLFO DUTRA		017
		CATAGUASES		041
		DESCOBERTO		057
		DONA EUZÉBIA		063
		ESTRELA DALVA		068
		ITAMARATI DE MINAS		088
		LEOPOLDINA		105
		MARIPÁ DE MINAS		113
		MIRÁI		120
		SANTANA DE CATAGUASES		175
		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		180
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO		186
SÃO S. DA VARGEM ALEGRE	235			
SENADOR CORTES	192			
VOLTA GRANDE	216			
8ª	CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPELA NOVA	MG	033
		CARANAÍBA		036
		CARANDAÍ		037
		CATAS ALTAS DA NORUEGA		042
		CIPOTÂNEA		047
		CONSELHEIRO LAFAIETE		051
		CRISTIANO OTONI		056
		ITAVERAVA		092
		LAMIM		103
		QUELUZITA		152
		RIO ESPERA		158
		SANTANA DOS MONTES		179
		SENHORA DE OLIVEIRA		194
9ª	CONSELHEIRO PENA	AIMORÉS	MG	004
		ALVARENGA		009
		CONSELHEIRO PENA		052
		CUPARAQUE		241
		GALILÉIA		076
		GOIABEIRA		243
		ITUÊTA		094
		RESPLENDOR		155
SANTA RITA DO ITUÊTO	173			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	CONSELHEIRO PENA	SÃO GERALDO DO BAIXIO	MG	242
		TUMIRITINGA		208
10ª	GOVERNADOR VALADARES	ALPERCATA		007
		CAMPANÁRIO		030
		CAPITÃO ANDRADE		221
		CENTRAL DE MINAS		043
		DIVINO DAS LARANJEIRAS		061
		FREI INOCÊNCIO		075
		GOVERNADOR VALADARES		077
		ITABIRINHA DE MANTENA		086
		ITANHOMI		090
		JAMPRUCA		223
		MANTENA		111
		MARILAC		254
		MATHIAS LOBATO		213
		MENDES PIMENTEL		117
		NOVA MÓDICA		124
		PESCADOR		141
SÃO FÉLIX DE MINAS	237			
SÃO JOSÉ DO DIVINO	188			
12ª	JEQUITINHONHA	ÁGUAS FORMOSAS	002	
		ALMENARA	006	
		BANDEIRA	019	
		BERTÓPOLIS	023	
		DIVISÓPOLIS	255	
		FELISBURGO	072	
		FRONTEIRA DOS VALES	132	
		JACINTO	095	
		JEQUITINHONHA	097	
		JOÁIMA	098	
		JORDÂNIA	099	
		MACHACALIS	107	
		PEDRA AZUL	137	
		RIO DO PRADO	161	
		RUBIM	166	
		SALTO DA DIVISA	168	
		SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	253	
		SANTA HELENA DE MINAS	252	
		SANTA MARIA DO SALTO	171	
		SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	182	
UMBURATIBA	210			
13ª	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	022	
		BICAS	025	
		CHÁCARA	044	
		CHIADOR	046	
		CORONEL PACHECO	054	
		EWBANCK DA CÂMARA	070	
		GOIANÁ	227	
		GUARARÁ	079	
		JUIZ DE FORA	050	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
13ª	JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE		106
		MAR DE ESPANHA		112
		MATIAS BARBOSA		114
		OLARIA		126
		PEDRO TEIXEIRA		139
		PEQUERI		140
		PIAU		142
		RIO NOVO		159
		RIO PRETO		162
		ROCHEDO DE MINAS		163
		SANTANA DO DESERTO		176
		SIMÃO PEREIRA		199
15ª	MANHUAÇU	ABRE CAMPO	MG	001
		ALTO DO CAPARAÓ		236
		ALTO JEQUITIBA		151
		CAPARAÓ		032
		CAPUTIRA		034
		CHALÉ		045
		CONCEIÇÃO DO IPANEMA		100
		DIVINO		060
		DURANDÉ		226
		IPANEMA		085
		LAJINHA		102
		MANHUAÇU		109
		MANHUMIRIM		110
		MATIPÓ		115
		MUTUM		122
		POCRANE		147
		SANTA MARGARIDA		170
		SANTANA DO MANHUAÇU		178
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	228			
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	189			
SERICITA	196			
SIMONÉSIA	200			
17ª	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS		012
		BARÃO DE MONTE ALTO		020
		CAIANA		028
		CARANGOLA		038
		ESPERA FELIZ		067
		EUGENÓPOLIS		069
		FARIA LEMOS		071
		LARANJAL		104
		MIRADOURO		119
		MURIAÉ		121
		PALMA		131
		PATROCÍNIO DO MURIAÉ		133
		PEDRA DOURADA		138
		PIRAPETINGA		145
		RECREIO		154
		ROSÁRIO DE LIMEIRA		238
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	184			
TOMBOS	207			
VIEIRAS	212			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
22ª	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA	MG	018
		CARAÍ		035
		CARLOS CHAGAS		040
		CATUJI		229
		FREI GASPAR		074
		ITAIPE		087
		ITAMBACURI		089
		LADAINHA		101
		MALACACHETA		108
		NANUQUE		123
		NOVO CRUZEIRO		125
		NOVO ORIENTE DE MINAS		239
		OURO VERDE DE MINAS		128
		PADRE PARAÍSO		129
		PAVÃO		135
		POTÉ		149
		SERRA DOS AIMORÉS		197
SETUBINHA	240			
TEÓFILO OTONI	205			
23ª	UBÁ	BRÁS PIRES	MG	027
		DIVINÉSIA		059
		DORES DO TURVO		064
		GUARANI		078
		GUIDOVAL		080
		GUIRICEMA		081
		MERCÊS		118
		PIRAÚBA		146
		RIO POMBA		160
		RODEIRO		164
		SÃO GERALDO		185
		SENADOR FIRMINO		193
		SILVEIRÂNIA		198
		TABULEIRO		202
		TOCANTINS		206
UBÁ	209			
VISCONDE DO RIO BRANCO	215			
24ª	VIÇOSA	ARAPONGA	MG	015
		CAJURI		029
		CANAÃ		031
		COIMBRA		048
		ERVÁLIA		066
		JEQUERI		096
		PAULA CÂNDIDO		134
		PEDRA DO ANTA		136
		PIEDADE DE PONTE NOVA		143
		PIRANGA		144
		PORTO FIRME		148
		PRESIDENTE BERNARDES		150
		SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		181
		SÃO MIGUEL DO ANTA		190
TEIXEIRAS	204			
VIÇOSA	211			

DIVISÃO TERRITORIAL DA 13ª-CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

SEDE: TRÊS CORAÇÕES - MG

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	FORMIGA	AGUANIL	MG	001
		ARCOS		012
		BAMBUÍ		208
		CAMACHO		030
		CAMPO BELO		036
		CANDEIAS		040
		CAPITÓLIO		042
		CÓRREGO FUNDO		206
		CRISTAIS		068
		DORESÓPOLIS		077
		FORMIGA		084
		GUAPÉ		087
		JAPARAÍBA		109
		PAINS		136
		PEDRA DO INDAIÁ		143
		PIMENTA		147
PIUÍ	151			
SÃO ROQUE DE MINAS	176			
VARGEM BONITA	197			
3ª	VARGINHA	BOA ESPERANÇA	MG	017
		CAMPO DO MEIO		037
		CAMPOS GERAIS		038
		CARMO DA CACHOEIRA		044
		COQUEIRAL		064
		CORDISLÂNDIA		065
		ELÓI MENDES		078
		ILICÍNEA		095
		MONSENHOR PAULO		123
		SANTANA DA VARGEM		164
		SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		169
		TRÊS PONTAS		195
		TURVOLÂNDIA		196
VARGINHA	198			
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO	MG	016
		CASA GRANDE		052
		CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		054
		CORONEL XAVIER CHAVES		066
		DESTERRO DE ENTRE RIOS		073
		DORES DE CAMPOS		076
		ENTRE RIOS DE MINAS		079
		JECEABA		110
		LAGOA DOURADA		113
		MADRE DE DEUS DE MINAS		119
		PASSA TEMPO		140
		PIEDADE DO RIO GRANDE		146
PRADOS	156			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	RESENDE COSTA	MG	158
		RITÁPOLIS		160
		SANTA CRUZ DE MINAS		204
		SÃO BRAS DO SUAÇUÍ		167
		SÃO JOÃO DEL REI		172
		SÃO TIAGO		181
		TIRADENTES		192
5ª	LAVRAS	BOM SUCESSO		022
		CANA VERDE		039
		CARMO DA MATA		045
		CARMÓPOLIS DE MINAS		048
		CARRANCAS		049
		CLÁUDIO		057
		IBITURUNA		093
		IJACI		094
		INGAÍ		097
		ITAPECERICA		103
		ITUMIRIM		105
		ITUTINGA		106
		LAVRAS	115	
		LUMINÁRIAS	117	
		NAZARENO	130	
		NEPUMUCENO	131	
		OLIVEIRA	134	
		PERDÕES	145	
PIRACEMA	148			
RIBEIRÃO VERMELHO	159			
SANTANA DO JACARÉ	163			
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	165			
SÃO FRANCISCO DE PAULA	168			
7ª	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA	033	
		CAMPANHA	034	
		CARMO DE MINAS	046	
		CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	060	
		CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	061	
		HELIODORA	090	
		JESUÂNIA	111	
		LAMBARI	114	
		NATÉRCIA	129	
		OLÍMPIO NORONHA	133	
		SÃO BENTO ABADE	166	
		SÃO TOMÉ DAS LETRAS	183	
TRÊS CORAÇÕES	194			
8ª	CAXAMBU	AIURUOCA	002	
		ALAGOA	003	
		ANDRELÂNDIA	009	
		ARANTINA	010	
		BAEPENDI	014	
		BOCAINA DE MINAS	018	
		BOM JARDIM DE MINAS	019	
		CARVALHOS	051	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	CAXAMBU	CAXAMBU	MG	055
		CRUZÍLIA		070
		DOM VIÇOSO		075
		ITAMONTE		101
		ITANHANDU		102
		LIBERDADE		116
		MINDURI		122
		PASSA QUATRO		139
		PASSA VINTE		141
		POUSO ALTO		155
		SANTA RITA DE JACUTINGA		201
		SÃO LOURENÇO		174
		SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		180
		SÃO VICENTE DE MINAS		184
		SERITINGA		187
		SERRANOS		189
SOLEDADE DE MINAS	191			
VIRGÍNIA	199			
9ª	ITAJUBÁ	BOM REPOUSO	MG	021
		BRASÓPOLIS		025
		CAMANDUCAIA		031
		CAMBUÍ		032
		CONSOLAÇÃO		063
		CÓRREGO DO BOM JESUS		067
		CRISTINA		069
		DELFIN MOREIRA		071
		ESTIVA		081
		ESTREMA		082
		GONÇALVES		086
		ITAJUBÁ		099
		ITAPEVA		104
		MARIA DA FÉ		120
		MARMELÓPOLIS		121
		PARAISÓPOLIS		138
		PEDRALVA		144
		PIRANGUÇU		149
		PIRANGUINHO		150
		SÃO JOSÉ DO ALEGRE		173
SAPUCAÍ MIRIM	185			
SENADO AMARAL	203			
TOLEDO	193			
WENCESLAU BRAZ	200			
11ª	POUSO ALEGRE	ALBERTINA	MG	004
		BORDA DA MATA		023
		BUENO BRANDÃO		026
		CACHOEIRA DE MINAS		028
		CAREAÇU		043
		CONCEIÇÃO DOS OUROS		059
		CONGONHAL		062
		ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		080
IBITIURA DE MINAS	092			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
11ª	POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	MG	096
		IPUIUNA		098
		JACUTINGA		108
		MONTE SIÃO		126
		MUNHOZ		127
		OURO FINO		135
		POUSO ALEGRE		154
		SANTA RITA DE CALDAS		161
		SANTA RITA DO SAPUCAÍ		162
		SÃO JOÃO DA MATA		171
		SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		177
		SENADOR JOSÉ BENTO		186
		SILVIANÓPOLIS		190
TOCOS DO MOGI	207			
13ª	ALFENAS	ALFENAS		005
		ALTEROSA		007
		ANDRADAS		008
		AREADO		013
		BANDEIRA DO SUL		015
		BOTELHOS		024
		CALDAS		029
		CAMPESTRE		035
		CARMO DO RIO CLARO		047
		CARVALHÓPOLIS		050
		CONCEIÇÃO DA APARECIDA		058
		DIVISA NOVA		074
		FAMA		083
		MACHADO		118
		PARAGUAÇU		137
		POÇO FUNDO		152
		POÇOS DE CALDAS		153
SERRANIA	188			
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ALPINÓPOLIS		006
		ARCEBURGO	011	
		BOM JESUS DA PENHA	020	
		CABO VERDE	027	
		CAPETINGA	041	
		CÁSSIA	053	
		CLARAVAL	056	
		DELFINÓPOLIS	072	
		FORTALEZA DE MINAS	085	
		GUARANÉSIA	088	
		GUAXUPÉ	089	
		IBIRACI	091	
		ITAMOGI	100	
		ITAÚ DE MINAS	202	
		JACUÍ	107	
JURUAIA	112			
MONTE BELO	124			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MONTE SANTO DE MINAS	MG	125
		MUZAMBINHO		128
		NOVA RESENDE		132
		PASSOS		142
		PRATÁPOLIS		157
		SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		170
		SÃO JOSÉ DA BARRA		205
		SÃO PEDRO DA UNIÃO		175
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		179
		SÃO TOMAS DE AQUINO		182

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004 (PGL-2003/2004)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA 2003/2004 (PGL-2003/2004)
--

1. FINALIDADE

- Regular a execução do licenciamento do contingente incorporado em 2003.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar – LSM).
- b. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares -E-1).
- c. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM).
- d. Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas - IGISC) – (BE nº 29/76 – Separata). Alterado pelo Dec nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 (BE nº 34/68) e Dec nº 703, de 22 de dezembro de 1992 (DOU nº 246, de 23 Dez 92).
- e. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA).
- f. Decreto nº 4.867, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre redução do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2003 e dá outras providências;
- g. Portaria nº 260, de 26 de maio de 2000 – Cmt Ex (Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento).

h. Portaria nº 600, de 7 de novembro de 2000 – Cmt Ex (Aprova as Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar - IG 10-06).

i. Portaria nº 074, de 28 de fevereiro de 2001 – Cmt Ex (Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx – IG 30-11).

j. Portaria nº 441, de 06 de setembro de 2001 – Cmt Ex (Delega competência para expedição de atos e dá outras providências).

l. Portaria nº 366, de 30 de julho de 2002 – Cmt Ex (Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG).

m. Portaria nº 040/DGP, de 02 de maio de 2001 (Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33).

n. Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 – Delega competência no âmbito do DGP

o. Diretriz do Estado-Maior do Exército (EME), para a elaboração do PGL-2003/2004, remetida com o Of nº 4038-1 Sch/P3, de 09 Jul 03.

p. Parecer Nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 07 de Março de 1986 – sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou processo criminal.

3. EXECUÇÃO

a. Para calcular o efetivo a ser licenciado nas 1ª e 2ª Turmas as Organizações Militares (OM) deverão:

1) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do Núcleo Base (NB) com os soldados do Efetivo Variável (EV);

2) aplicar os percentuais previstos na letra “b.” abaixo sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar em cada Turma;

3) as frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior; e

4) o Efetivo Variável que permanecer retido para fins de preenchimento dos claros de cabos e soldados do Núcleo Base será licenciado na 3ª Turma.

b. Em face da autorização contida no Decreto nº 4.867, de 29 Out 03, e em decorrência de determinação do Comandante do Exército e Diretriz do Estado-Maior do Exército, o Efetivo Variável incorporado em 2003 será licenciado:

1) No Grupamento “A”:

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	28 Nov 03	70% do EV
2ª	27 Fev 04	30% do EV
3ª	30 Abr 04	Soldados do EV que estejam ocupando claros do NB

2) No Grupamento “B”:

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	30 Abr 04	70% do EV
2ª	30 Jun 04	30% do EV
3ª	30 Set 04	Soldados do EV que estejam ocupando claros do NB

c. A fim de cumprir o prescrito no Art. 441 do RISG, deverá ser concedido um período de férias regulamentares, durante os doze meses subsequentes, ao incorporado para a prestação do serviço militar inicial obrigatório que tiver completado um ano ininterrupto de efetivo serviço.

d. Licenciamento de cabos e soldados do Núcleo Base

1) Para o licenciamento dos cabos e soldados do Núcleo Base, os Comandantes, Chefes e Diretores das OM deverão, inicialmente, definir o EP da OM. Os cálculos deverão considerar os percentuais estabelecidos pela Port nº 109-EME, de 9 Nov 00, alterada pela Port nº 007-EME, de 02 Fev 01; Port nº 015-EME, de 23 Fev 01; Port nº 095-EME, de 28 Ago 01; Port nº 129-EME, de 21 Dez 01; Port nº 057-EME, de 09 Ago 02 e Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que regulam os efetivos do NB de cabos e soldados das OM.

2) Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, definido de acordo com o previsto na letra “a)” acima, deverão ser licenciados na data do término da prorrogação de tempo de serviço.

3) A Inspeção de Saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deverá ser realizada consoante as prescrições contidas nas Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas, bem como nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33). O resultado da Inspeção de Saúde deverá, obrigatoriamente, ser publicado em Boletim Interno da OM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais deverão ser licenciados nas datas previstas para a 1ª Turma de cada Grupamento de Incorporação.

b. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção terão de servir 12 (doze) meses.

c. O incorporado, quando responder a Inquérito Policial Militar ou a processo no Foro Militar, deverá permanecer na sua Unidade, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço nem o licenciamento, como prescrevem os § 4º e 5º do artigo 31 da LSM, o artigo 145 de seu Regulamento.

d. As praças não estabilizadas sujeitas a inquérito policial comum e a processos no Foro Civil serão licenciadas mediante comunicação prévia do fato, bem como dos respectivos domicílios, à autoridade policial judiciária competente, conforme prescreve o Art 154, do RLSM.

e. As praças designadas para preencher claros do NB, após 12 (doze) meses de prestação do Serviço Militar Inicial, serão consideradas engajadas, de acordo com o que prescreve o § 3º do Art 6º da LSM.

f. Os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar obrigatório ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército” deverão obedecer ao previsto nos Art 430 e 431 do RISG e Art. 149 do RLSM.

g. Os Certificados de Reservista serão entregues no dia do licenciamento, devendo ser dada especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado no verso dos Certificados de 1ª e 2ª Categoria. Nos documentos em que a expressão “VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR” não esteja impressa, a mesma deverá ser datilografada no item “OUTROS DADOS”, conforme preconiza a Port Min nº 979, de 7 Dez 83 (BE nº 51/83).

h. As OM deverão remeter à Justiça Eleitoral relação, se possível em meio magnético, dos cidadãos licenciados, após prestação de serviço militar obrigatório, com as seguintes informações:

- nome completo, filiação e data de nascimento;
- número de inscrição do título de eleitor, Zona Eleitoral e Seção de votação; e
- Município e Unidade da Federação constante do Título de Eleitor.

i. Os militares a serem licenciados deverão ser instruídos quanto aos “DEVERES DO RESERVISTA”, conforme previsto no Capítulo XXX, do RLSM.

PORTARIA Nº 184-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª Circunscrições de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 013-DGP, de 24 de março de 2000 e nº 089-DGP, de 04 de outubro de 2001.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª REGIÃO MILITAR

1. FINALIDADE

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 12ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 29ª e 31ª CSM.

2. VIGÊNCIA

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Mai 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86; nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 441, de 06 Set 01, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª-REGIÃO MILITAR

29ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: MANAUS - AM

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PARINTINS	BARREIRINHA	AM	007
		NHAMUNDÁ		038
		PARINTINS		041
		URUCARÁ		054
		FARÓ	PA	057
2ª	ITACOATIARA	BOA VISTA DO RAMOS	AM	067
		SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		069
		AUTAZES		005
		BORBA		011
		ITACOATIARA		026
		ITAPIRANGA		027
		MAUÉS		037
		NOVA OLINDA DO NORTE		039
		NOVO ARIPUANÃ		040
		SILVES		050
URUCURITUBA	055			
RIO PRETO DA EVA	068			
3ª	MANAUS	CAREIRO	AM	016
		MANACAPURU		033
		MANAUS		034
		IRANDUBA		070
		PRESIDENTE FIGUEIREDO		071
		BERURI		072
		CAAPIRANGA		073
		ANAMÃ		074
		MANAQUIRI		075
		CAREIRO DA VÁRZEA		095
4ª	TEFÉ	ANORI	AM	002
		COARI		017
		CODAJÁS		018
		FONTE BOA		023
		JAPURÁ		029
		JURUÁ		030
		JUTAÍ		031
		MARAÃ		036
		TEFÉ		053
		UARINI		076
		ALVARÃES		077
CARAUARI	096			
5ª	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE	AM	004
		BENJAMIN CONSTANT		008
		SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		046
		SÃO PAULO DE OLIVENÇA		048
		TABATINGA		085
		AMATURÁ		086
		TONANTINS		087

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	BOA VISTA/RR	BOA VISTA	RR	009
		CARACARAÍ		014
		MUCAJAÍ		088
		ALTO ALEGRE		089
		SÃO JOÃO DA BALIZA		090
		BONFIM		091
		NORMANDIA		092
		SÃO LUIZ DO ANAUÁ		093
7ª	BARCELOS/AM	NOVO AIRÃO	AM	001
		BARCELOS		006
		SANTA IZABEL DO RIO NEGRO		045
		SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		047

3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: PORTO VELHO-RO

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PORTO VELHO – RO	ARIQUEMES	RO	001
		GUAJARÁ-MIRIM		010
		JARU		011
		PORTO VELHO		018
		MACHADINHO		038
		NOVA MAMORÉ		039
		CANDEIAS DO JAMARI		084
2ª	JI-PARANÁ – RO	CACOAL	RO	004
		COSTA MARQUES		006
		JI-PARANÁ		012
		OURO PRETO D' OESTE		015
		PRESIDENTE MÉDICI		019
		ROLIM DE MOURA		021
		SANTA LUZIA D' OESTE		022
		ALVORADA D' OESTE		023
		ALTA FLORESTA D' OESTE		025
		NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE		032
		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		050
		MINISTRO ANDREAZZA		078
		VALE DO PARAISO		079
SERINGUEIRAS	085			
3ª	VILHENA-RO	VILHENA	RO	024
		CABIXI		037
		CEREJEIRAS		020
		COLORADO D' OESTE		005
		ESPIGÃO D'OESTE		008
		PIMENTA BUENO		016
		CORUMBIARA		080
		PARECIS		082
		CHUPINGUAIA		083

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	CRUZEIRO DO SUL-AC	CRUZEIRO DO SUL	AC	058
		EIRUNEPÉ	AM	059
		ENVIRA		060
		FEIJÓ		061
		GUAJARÁ		062
		IPIXUNA		064
		ITAMARATI		065
		MÂNCIO LIMA	AC	067
		TARAUACÁ		076
		PORTO VALTER		081
5ª	RIO BRANCO - AC	ASSIS BRASIL	AC	053
		BOCA DO ACRE	AM	054
		BRASILÉIA	AC	055
		MANOEL URBANO		069
		PAUINI	AM	070
		PLÁCIDO DE CASTRO	AC	071
		RIO BRANCO		072
		SENADOR GUIOMARD		073
SENA MADUREIRA	074			
XAPURI	077			
6ª	HUMAITÁ - AM	APUÍ	AM	052
		CANUTAMA		056
		HUMAITÁ		063
		LÁBREA		066
		MANICORÉ		068
		TAPAUÁ		075

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adota a nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 8ª Região Militar para a 28ª Circunscrição de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 8ª Região Militar para a 28ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 014-DGP, de 24 de março de 2000.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 8ª-REGIÃO MILITAR

1. FINALIDADE

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 8ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 28ª-CSM.

2. VIGÊNCIA

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Mai 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86; nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 441, de 06 Set 01, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 8ª REGIÃO MILITAR

28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: BELÉM - PA

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	CASTANHAL - PA	BUJARU	PA	020
		CASTANHAL		027
		CURUÇÁ		032
		IGARAPÉ-AÇU		035
		INHANGAPI		037
		IRITUIA		038
		MAGALHÃES BARATA		046
		MARACANÃ		048
		MARAPANIM		049
		PARAGOMINAS		062
		SANTA MARIA DO PARÁ		072
		SÃO DOMINGOS DO CAPIM		076
		SÃO FRANCISCO DO PARÁ		081
		SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		083
		TOMÉ-AÇU		087
		CONCÓRDIA DO PARÁ		112
MÃE DO RIO	122			
AURORA DO PARÁ	129			
IPIXUNA DO PARÁ	157			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	BRAGANÇA - PA	AUGUSTO CORRÊA	PA	010
		BONITO		017
		BRAGANÇA		018
		CAPANEMA		024
		CAPITÃO POÇO		025
		NOVA TIMBOTEUA		056
		OURÉM		061
		PEIXE BOI		063
		PRIMAVERA		067
		SALINÓPOLIS		069
		SANTARÉM NOVO		076
		WISEU		090
		SÃO JOÃO DE PIRABAS		115
		NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		158
		SANTA LUZIA DO PARÁ		159
GARRAÃO DO NORTE	166			
3ª	ABAETETUBA - PA	ABAETETUBA	PA	001
		ACARÁ		002
		BAIÃO		013
		BARCARENA		014
		CAMETÁ		023
		IGARAPÉ-MIRIM		036
		LIMOEIRO DO AJARU		042
		MOCAJUBA		052
		MOJU		053
		TAILÂNDIA		123

DIVISÃO TERRITORIAL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

SEDE: BELÉM - PA

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	SANTARÉM - PA	ALENQUER	PA	004
		ALMEIRIM		005
		ALTAMIRA		006
		AVEIRO		011
		ITAITUBA		039
		JURUTI		041
		MONTE ALEGRE		054
		ÓBIDOS		057
		ORIXIMINÁ		060
		PORTO DE MOZ		066
		PRAINHA		068
		SANTARÉM		075
		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		085
		RURÓPOLIS		120
		URUARÁ		150
		NOVO PROGRESSO		162
PLACAS	167			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	MARABÁ - PA	ITUPIRANGA	PA	040
		JACUNDÁ		043
		MARABÁ		047
		SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		082
		TUCURUÍ		088
		RONDON DO PARÁ		097
		PARAUPEBAS		113
		BOM JESUS DO TOCANTINS		116
		CURIONÓPOLIS		117
		PACAJÁ		119
		ELDORADO DO CARAJÁS		130
		SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		131
		BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		132
		NOVO REPARTIMENTO		151
		SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		153
		GOIANÉSIA DO PARÁ		154
PIÇARRA	163			
6ª	MACAPÁ - AP	ÁFUA	PA	003
		AMAPÁ	AP	007
		CALÇOENE		022
		CHAVES	PA	028
		MACAPÁ	AP	045
		MAZAGÃO		050
		OIAPOQUE		059
		LARANJAL DO JARI		118
		PORTO GRANDE		124
		SERRA DO NAVIO		134
		ITAUBAL		152
		CUTIAS		160
		VITÓRIA DO JARI		161
SANTANA	164			
TARTARUGALZINHO	169			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	ANANINDEUA	ANANINDEUA		009
		BENEVIDES		016
		COLARES		029
		GURUPÁ		034
		MUANÁ		055
		SANTA IZABEL DO PARÁ		073
		SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		077
		SÃO CAETANO DE ODIVELAS		078
		VIGIA		089
		SANTA BÁRBARA		135
		MARITUBA		165
8ª	BELÉM - PA	ANAJÁS	PA	008
		BAGRE		012
		BELÉM		015
		BREVES		019
		CACHOEIRAS DO ARARI		021
		CURRALINHO		031
		MELGAÇO		051
		OEIRAS DO PARÁ		058
		PONTA DE PEDRAS		064
		PORTEL		065
		SALVATERRA		070
		SANTA CRUZ DO ARARI		071
		SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		084
		SOURE		086
		MOSQUEIRO		125
		ICOARACI		126
ENTRONCAMENTO	127			
NAZARÉ	149			
9ª	IMPERATRIZ - MA	ANANÁS	TO	136
		ARAGUATINS		137
		AUGUSTINÓPOLIS		138
		AXIXÁ DO TOCANTINS		139
		BABAÇULÂNDIA		140
		IMPERATRIZ	MA	141
		ITAGUATINS	TO	142
		NAZARÉ		143
		SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		144
		SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		145
TOCANTINÓPOLIS	146			
WANDERLÂNDIA	147			
XAMBIOÁ TO	148			
ULIANÓPOLIS	PA	168		

DIVISÃO TERRITORIAL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR**SEDE: BELÉM - PA**

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
10ª	REDENÇÃO - PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	030
		SANTANA DO ARAGUAIA		074
		SÃO FÉLIX DO XINGU		080
		REDENÇÃO		095
		RIO MARIA		096
		XINGUARA		098
		SANTA MARIA DAS BARREIRAS		114
		TUCUMÃ		121
		PAU D'ARCO		128
		OURILÂNDIA DO NORTE		133
		ÁGUA AZUL DO NORTE		155
		BANNACH		156
		SAPUCAIA		172

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**NOTA-SGEX DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Dobrados Militares

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

Dobrados	Autor
ASPIRANTE PORTUGUÊS	TITO LAZARINO DOS SANTOS
CADETE PORTUGUÊS	TITO LAZARINO DOS SANTOS

3ª PARTE**ATOS DE PESSOAL****GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO****PORTARIA Nº 692, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major do Serviço de Saúde, Quadro de Médicos, a contar de 31 de agosto de 2003, o **Cap Med (019480883-8) LEONIDES FERNANDES DE LIRA**.

PORTARIA Nº 700, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Designação de Gerente para Implementação de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia entre os Exércitos do Brasil e da Argentina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ALBERTO MENDES CARDOSO, Secretário de Ciência e Tecnologia, como Gerente para Implementação de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia entre os Exércitos do Brasil e da Argentina, autorizando-o a ligar-se diretamente com os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten MB PAULO CESAR SCHMITT.

PORTARIA Nº 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Inf EDSON MASSAYUKI HIROSHI.

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Industria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Estrela (Magé – RJ), os seguintes militares:

- Cap QEM EDISON CONDE PEREZ DOS SANTOS;
- 1º Ten QEM FRANCISCO HEITOR LUNES PEREIRA PINTO; e
- 1º Ten QEM RICARDO JANECHINE STELLING.

PORTARIA Nº 707, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Industria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- 1º Ten QEM ALBERTO MOTA SIMÕES;
- 1º Ten QEM LEONARDO BRUNO DE SÁ;
- 1º Ten QEM ROMANO JOSÉ MAGACHO DA SILVA; e
- 1º Ten QEM JOÃO PAULO BATISTA BOTELHO.

PORTARIA Nº 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Industria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete – SP) , a 1º Ten QEM DANIELLE LADEIRA SEIBLITZ GUANAES.

PORTARIA Nº 710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para exercer cargo no Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Inf FLÁVIO FERNANDES VIEIRA.

PORTARIA Nº 712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Gabinete da Vice-Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 713, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf GILSON HERMINIO ROCHA JUNIOR.

PORTARIA Nº 714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Eng ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO.

PORTARIA Nº 715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf EDNILSON TRAJANO PEREIRA.

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Substituição temporária do Comandante do Exército

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 30, do Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, e de acordo com o art. 382 da Portaria nº 366, de 30 de julho de 2002, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES, Chefe do Estado-Maior do Exército, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2003, durante o afastamento do País do titular do cargo.

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Exoneração de comandante/diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando/direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 42º BI Mtz (GOIÂNIA - GO)

o Cel Inf (Idt 020936982-6) PEDRO ANTONIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO;

- do 43º BI Mtz (CRISTALINA - GO)

o Cel Inf (Idt 025818821-8) ADHERBAL JUNIOR VICENTINI JOTTA;

- do 52º BIS (MARABÁ - PA)

o Ten Cel Inf (Idt 026806742-8) RICARDO CELIO CHAGAS BEZERRA;

- da PMB (BRASÍLIA - DF)

o Cel Int (Idt 025820251- 4) JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM; e

- do HE/AMAN (RESENDE-RJ)

o Cel Med (Idt 016607962-4) ORLANDO FERREIRA DA COSTA FILHO.

PORTARIA Nº 725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Nomeação de Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, letra c), da Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, resolve

NOMEAR,

ANA CLÁUDIA SECUNDO DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.3, no Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 24 de outubro de 2003.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 016-S/2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Exoneração e Nomeação de Membros da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO).

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no exercício da subdelegação de competência conferida pela letra “e” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, alterada pelas Portarias nº 057-DGP, de 27 Mai 02 e nº 109-DGP, de 15 Out 02 e de acordo com o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984 (Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais – RIPQAO), resolve:

1 – EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais os:

- Ten Cel Art **MARCOS AURÉLIO PEREIRA ZOTTICH**
- Ten Cel Art **DOUGLAS EVANGELISTA NETO**

2 - NOMEAR,

como Membro Efetivo da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais, pelo prazo de 01 (um) ano, os:

- Maj Mat Bel **ADHEMAR LUIZ DE CARVALHO LIMA**
- Maj Inf **EDSON SÁ ROCHA JÚNIOR.**

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 110-DEP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Engenheiro Politécnico Militar / Química (Chile), realizado na Academia Politécnica Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 2º, inciso VII e Art 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06

de outubro de 2000, ao Capitán Mat Bel (10.080.886-2) JORGE MARCELO NANJARI ZAMORA, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2002, com grau final 5,89 (CINCO VÍRGULA OITENTA E NOVE), numa turma de 24 (VINTE E QUATRO) alunos, o Curso de Engenheiro Politécnico Militar / Química (Chile), realizado na Academia Politécnica Militar.

Art 2º Revogar a Portaria nº 91/DEP, de 26 de agosto de 2003.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111-DEP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Artilharia (Chile), realizado na “Escuela Militar del Libertador Gener Bernardo O’Higgins”.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 2º, inciso VII e Art 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao Alférez Art (15.384.110-1) HUGO EDUARDO PANTOJA GALLEGO, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de dezembro de 2002, com grau final 6,62 (SEIS VÍRGULA SESSENTA E DOIS), numa turma de 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais da Arma de Artilharia (Chile), realizado na “Escuela Militar del Libertador Gener Bernardo O’Higgins”.

Art 2º Revogar a Portaria nº 92/DEP, de 26 de agosto de 2003.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-SGEX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	016606582-1	PEDRO GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS	23 Jan 90	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Med	013257632-3	CARLOS HENRIQUE DE MATOS MILHOMENS	04 Fev 03	EsSEx
Cap Cav	011101954-3	JAMERSON DE OLIVEIRA	11 Fev 02	EsSEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011119314-0	JOSE RICARDO GOMES MATHEUS	09 Fev 03	IME
1º Ten Int	011155624-7	MARCELO MENEZES GUIMARÃES	10 Fev 03	EsCom
1º Ten Int	011157734-2	NILO CEZAR CAMPELLO	10 Fev 03	ECT
1º Ten Inf	011157744-1	ORLANDO BRANDÃO	10 Fev 03	1º BG
2º Sgt MB Mnt Auto	019679263-4	ANDERSON PRADO LEMOS	29 Jan 03	3º RCC
2º Sgt Eng	041978464-0	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	31 Jan 01	IBEx
2º Sgt Cav	042016654-8	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29 Jan 03	3º RCC
2º Sgt Sau	011204094-4	MARCOS DOS SANTOS MONCÃO	04 Abr 03	EsSEx
2º Sgt Com	043418284-6	ROBERTO GLEYDSON DOS SANTOS	29 Jan 03	CI Bld
2º Sgt Com	042044334-3	ROGÉRIO LUIZ PEREIRA	13 Jan 03	B Es Com
2º Sgt Art	041974334-9	WALNEY DOS SANTOS	31 Jan 01	Cia Cmdo/1ª RM
3º Sgt Mus	118286743-0	ERLI LOPES DO ESPIRITO SANTO	28 Set 99	3º RCG
3º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	25 Fev 93	3º RCC
Cb	011109324-1	ADALBERTO FERREIRA DE ASSIS	05 Fev 02	3º RCC
Cb	019245023-7	EDUARDO ALEXANDRE MANTUANO	30 Jan 97	3º RCC
Cb	011109044-5	FERNANDO PAULINO DA SILVA	30 Jan 02	3º RCC
Cb	011109064-3	JOSÁ BENEDITO GONÇALVES GOMES	30 Jan 02	3º RCC
Cb	011109124-5	LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	30 Jan 02	3º RCC
Cb	011109154-2	MARCO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	30 Jan 02	3º RCC
Cb	011109504-8	MILTON MOURA DE OLIVEIRA FILHO	06 Fev 02	3º RCC

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	073855192-8	ARABUTAN APOLONIO DA SILVA	11 Jan 86	4º BIB
2º Sgt Inf	041977344-5	DOMICIANO MARCOS DE MAGALHÃES	31 Jan 01	TG/02/037- São José dos Campos
2º Sgt Com	091999773-4	EDNEI DE PINHO ALMEIDA	26 Abr 02	Bia Cmdo/1ª Bda AAAe
2º Sgt Av Mnt	011285614-1	EDSON SOARES DOS SANTOS	29 Jul 03	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	101053824-5	JOÃO PEREIRA	29 Jan 00	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019603463-1	JORGE LUIZ VARES RAPOSO	25 Fev 98	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	062338964-0	RICARDO DE PAULA GUIMARÃES	28 Fev 03	CAEx
Cb	020159424-9	VANDERLEY CARLOS GONÇALVES	29 Jan 97	2º BC

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	011155814-4	RENATO FRÓES MEDINA	10 Fev 03	Esqd Cmdo/1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	041992134-1	JAIR BONIFÁCIO DOS SANTOS PIRES	31 Mar 01	4º RCB
2º Sgt Eng	049893503-0	MARCO ANTÔNIO PEREIRA	31 Jan 99	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Eng	031864024-0	CLAUDIONEI MARIO RIGHI	26 Fev 03	6º BEC
Cb	031759004-0	JULIO CESAR BERTOLIN	31 Jan 01	3ª Bia AAAe
Cb	031803264-6	PETERSON DURO CORTES	30 Jan 02	13ª Cia DAM

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	127595733-8	AUDIE PAULO	26 Jan 03	Comdo 4ª RM/4ª DE
Cb	042000344-4	REGINALDO ASSIS DA SILVA	31 Jan 01	4ª Cia Com
Cb	042000384-0	WALDISNEI CRISTIANO MAURÍCIO	31 Jan 01	4ª Cia Com
Cb	042024374-3	WANDER LEANDRO FERREIRA	30 Jan 02	4ª Cia Com
Cb	049711303-5	WELINGTON RAMALHO HINHAM	03 Jul 96	TG/04/001-Araxá

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019684373-4	ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA	26 Jan 03	H Ge Curitiba
2º Sgt MB Mnt Auto	020424484-2	MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	29 Jan 03	15º B Log
3º Sgt MB Mnt Armt	011356504-8	ADRIANO PESSANHA CARLOS	17 Maio 03	15º B Log
3º Sgt Inf	043475054-3	CLEMILSON CRAVEIRO DE SÁ	18 Jul 03	20º BIB
3º Sgt Sau	052190364-1	ELIAS JOSÉ RODRIGUES	26 Fev 03	15º B Log

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	049750073-6	CARLOS OCTÁVIO DA ROCHA	29 Jan 97	EsAEx
3º Sgt Inf	042032504-5	HAMILTON NASCIMENTO FILHO	30 Jul 99	28º BC
Cb	062317314-3	ELENILTON SANTANA DOS SANTOS	31 Jan 01	Cia Comdo/6ª RM
Cb	062299464-8	GILDEVAL SANTOS OLIVEIRA	10 Fev 99	Cia Comdo/6ª RM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	076281043-0	LUIZ HENRIQUE PEREGRINO BAUDEL	16 Jan 98	H Ge Recife
Cap QCO	062333494-3	MARCELO FRANÇA FERNANDEZ	21 Abr 03	7º D Sup
1º Ten QMB	020472194-8	ANTONIO DOUGLAS NEVES SANTOS	29 Jul 03	14º B Log
2º Sgt Com	041996244-4	ANTONIO MARCOS MONTE DE MENEZES	02 Mar 01	14º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	019602493-9	ARTUR FONSECA MELCHÍADES	30 Jan 02	7º D Sup
2º Sgt Int	062316164-3	EDSON ROGÉRIO DA SILVA	30 Jan 02	7º D Sup
2º Sgt Inf	076149323-8	ERASMO MANOEL DA SILVA	23 Mar 99	16º BI Mtz
2º Sgt Com	042029274-0	GLEDSON DA SILVA BARROS	29 Jan 03	7ª Cia Com
2º Sgt Art	042016954-2	INALDO MARTINS DE LIMA	12 Jan 02	CRO/7
2º Sgt Inf	101029474-0	JOSÉ VIEIRA LINS	03 Fev 99	15º BI Mtz
2º Sgt Int	062307044-8	MARCIO DAMIÃO DE JESUS	31 Jan 01	15º BI Mtz
2º Sgt Sau	019603973-9	MARCO ANTÔNIO MENDES RIBEIRO	30 Jan 02	7º D Sup
2º Sgt MB Mnt Armt	019505303-8	WELLINGTON DA SILVA CAVALCANTI	02 Fev 00	14º BI Mtz
2º Sgt Com	041974414-9	WILLIAM AGUIAR PINTO DA SILVA	31 Jan 01	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	042019704-8	WILLTON LISBOA DE SENA	29 Jan 03	10ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	042046254-1	SANDRO MORETTI SILVA MARTINS	26 Fev 03	7º Pel PE
Cb	072502554-8	ADINALDO FERREIRA CORREIA	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072518694-4	ALESSANDRO APOLINÁRIO DA SILVA	30 Jan 02	14º BI Mtz
Cb	076296303-1	AQUILAU OLÍMPIO JOSÉ DA SILVA FILHO	08 Fev 98	14º BI Mtz
Cb	072502444-2	CRISTIANO DA SILVA	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072501414-6	EDSON BARAÚNA DO NASCIMENTO	31 Jan 01	14º BI Mtz
Cb	072533884-2	ELIAS JOSÉ DA COSTA	03 Fev 02	14º BI Mtz
Cb	072502434-3	ELOI ANDRADE	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072522234-3	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	30 Jan 02	7º D Sup
Cb	072519174-6	GENIVALDO ALEXANDRINO DE BRITO	30 Jan 02	14º BI Mtz
Cb	072476394-1	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	06 Fev 00	14º BI Mtz
Cb	072527224-9	JAILTON CARNEIRO DA SILVA	03 Jul 02	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
Cb	072522264-0	JOAQUIM CAVALCANTI DE MELO NETO	30 Jan 02	7º D Sup
Cb	072524744-9	JOSÉ SOBRAL BORGES	30 Jan 02	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
Cb	127436593-9	LÁZARO AVELINO DA SILVA	01 Fev 95	2ª CSM
Cb	072502394-9	MANOEL GONÇALVES DA SILVA FILHO	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072502544-9	NERIGLIÇOU DE ARAUJO BEZERRA NETO	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072522454-7	PAULO FERNANDO DOS SANTOS LIMA	30 Jan 02	7º D Sup
Cb	072494244-6	ODON CARLOS CRIZANTO	30 Jan 01	16º BI Mtz
Cb	072534074-9	RICARDO JOSÉ GOMES DA SILVA	30 Jan 02	14º BI Mtz
Cb	072467804-0	SEVERINO BRANCO DO NASCIMENTO FILHO	10 Fev 99	7º D Sup
Cb	072522474-5	WÉDIO RODRIGUES DAMÁSIO	30 Jan 02	7º D Sup
T2	073607624-1	JOSENILDO BEZERRA LEAL	30 Jul 03	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	085813463-8	FLAVIO EMILIANO DE FARIAS	31 Jan 96	52º BIS
2º Sgt Com	031842954-5	PAULO SÉRGIO LEMOS	29 Jan 03	52º BIS
Cb	085769283-4	ADALBERTO LOPES DE ALMEIDA	01 Fev 95	52º BIS
Cb	085868673-6	EDINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	02 Fev 00	52º BIS
Cb	085880973-4	EVALDO MENDES DA SILVA	31 Jan 01	51º BIS
Cb	085891113-4	JOÃO AMIRALDO GUIMARÃES BELÉM	30 Jan 02	52º BIS
Cb	085894783-1	JOSÉ FILHO BARBOSA DOS SANTOS	30 Jan 02	52º BIS
Cb	085891133-2	ROGÉRIO BEZERRA COSTA	30 Jan 02	52º BIS
Sd	085891063-1	EDEGILDO DE JESUS SARAIVA DA VEIGA	30 Jan 02	52º BIS
Sd	085878513-2	MATIAS ALVES DOS SANTOS	31 Jan 01	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062321294-1	SÉRGIO LEAL ATALLA	17 Abr 02	Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	085857373-6	ALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	10 Fev 99	9ª Cia Gd
3º Sgt Com	031901654-9	SANDRO NUNES TORRES	26 Fev 03	1ª Cia Com Mec
Cb	092604844-8	VANTUIR ARAUJO MARTINS	30 Jan 02	9ª BEC

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	049702203-8	GILSON FERREIRA LIMA	07 Abr 03	2º BE Cnst
2º Sgt Eng	042019964-8	FRANCISCO DAVID DE ANDRADE	29 Jan 03	2º BE Cnst
Cb	101055514-0	EDIBERTO LOPES PEREIRA	31 Jan 01	10º D Sup

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	018786723-9	MARCIO LUIZ LEANDRO	31 Jan 99	CITEx
3º Sgt Mus	031821094-5	ADIR DE MORAES MONTEIRO	30 Jan 02	BGP
3º Sgt Mus	112692434-7	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	28 Abr 02	1º RCG
Cb	112665254-2	ARNALDO RAFAEL DO NASCIMENTO	02 Fev 00	42º BI Mtz
Cb	112712834-4	GILSON DA SILVA OLIVEIRA	15 Maio 02	EGGCF
Cb	112719894-1	ITAMAR BARBOSA DE SÁ	30 Jan 02	PMB
Cb	112714524-9	JAILTON BORGES PEREIRA	30 Jan 02	42º BI Mtz
Cb	112694074-9	LEOMAR ALZIDON DA SILVA	31 Jan 01	42º BI Mtz
Cb	112669554-1	ORLANDO DA ROCHA COUTINHO	17 Maio 00	D Sau
T1	118240892-0	ALBERTO DIAS RAMOS	10 Jan 88	DOC

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062321134-9	MARIA CRISTINA PASSOS GIANNINI	17 Abr 02	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Eng	042018954-0	ANDERSON DOS SANTOS MENEZES	28 Jul 01	6º BE Cnst
2º Sgt Art	011251344-5	FÁBIO EDUARDO DA SILVA	26 Fev 03	Cia Cmdo/1º Bda Inf SI
3º Sgt Inf	101079924-3	EDSON RICARDO SANTOS DE MOURA	26 Fev 03	CFAC/4º BIS
Cb	127520403-8	CALIXTO CARNEIRO DE SANTANA	29 Jan 97	CFAC/4º BIS
Cb	099986233-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA GENISELLI	04 Fev 98	54º BIS
Sd	092589044-4	CARLOS SÉRGIO BERNARDO DA SILVA	31 Jan 01	54º BIS
Sd	127595323-8	RAIMUNDO GENIVALDO NUNES TEIXEIRA	30 Jan 02	54º BIS

PORTARIA Nº 066-SGEX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	014561993-8	GILSON GEORDANE	20 Fev 03	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	014562193-4	WALTER DA COSTA FERREIRA	20 Mar 03	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Sau	013150662-8	ROGERIO DA SILVA ALVES	25 Jan 95	IBEx
Subten Inf	119641361-9	VICENTE IRAGE GOMES ALENCAR	18 Mar 95	HCE
1º Sgt Inf	014698183-2	CASSIO RODRIGUES DE MORAES	31 Jan 03	HCE
1º Sgt MB Mnt Armt	047766863-6	JOSÉ LUIZ VIEIRA SANTOS	26 Dez 01	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043802843-3	SÉRGIO TADEU CARLOS DOS SANTOS	05 Fev 03	IME
2º Sgt Art	043803713-7	JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA	01 Fev 03	Bia C Sv/CCFEx
3º Sgt QE	014657043-7	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	31 Jan 03	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	014657163-3	COSME DOS SANTOS	28 Jan 03	1º BI Mtz (Es)
Cb	011565633-2	ARNALDO BORBOREMA DA SILVA	29 Jan 02	CI Pqdt GPB

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	023285693-0	RONALDO DE FREITAS ROSA	28 Jan 03	Bia Cmdo/1ª Bda AAAe

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	014561843-5	ATILA DE CARVALHO AMARAL	20 Fev 03	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Eng	014561883-1	JUAN CARLOS RAMOS PEREZ	13 Mar 03	17º B Log
Cap QCO	042009533-3	PEDRO DA SILVA CAMARGOS NETO	05 Fev 01	Cmdo 4ª RM/4ª DE
3º Sgt QE	042126593-5	ORIZON BASÍLIO DE MELO	25 Fev 02	H Ge Juiz de Fora

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	051599312-9	SÉRGIO CORREA PORTELA	16 Fev 01	CIMH
1º Sgt Inf	053938653-2	IVO IRINEU NICOLAIO	11 Fev 03	13º BIB
2º Sgt Cornt/ Clarim	064073093-3	MARIO ALEXANDRE DA SILVA	29 Jan 03	30º BI Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
T1	064010483-2	LUIS ALBERTO MANGUEIRA CORRÊA	27 Jan 02	Cia Cmdo/6ª RM
T1	014626803-2	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	28 Jan 03	Cia Cmdo/6ª RM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Int	014663963-8	HEITOR FREIRE DE ALBUQUERQUE FILHO	12 Mar 03	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
1º Sgt Mus	074474462-4	JOSENILDO ISRAEL SANTOS CAVALCANTI	07 Nov 02	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	101414573-2	ANTONIO ANILDO DE BRITO BASTOS	31 Ago 02	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	072328033-5	SANDRO ROMERO LADISLAU COELHO DE CARVALHO	09 Mar 02	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	072307143-7	SEVERINO ADEILTON NAZÁRIO DA SILVA	12 Set 01	14º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	082641943-4	SEVERINO BORGES DOS SANTOS	14 Abr 02	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	011613043-6	SIDNEY JORGE DUARTE	28 Fev 02	9º GAC

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	105022703-0	FRANCISCO ALVES COSTA	07 Fev 03	2º BE Cnst

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	081331433-3	ARNALDO SILVA SANTOS	01 Jan 03	DAS
3º Sgt QE	114349963-8	VALDENILTON GONZAGA DA SILVA	21 Maio 03	1º RCG
T1	119611192-4	JORGE EDIGAR SOBRINHO	31 Ago 02	PMB

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	122239973-3	OSCAR ALVES DE HOLANDA	04 Ago 03	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 067-SGEX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº

70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	020936842-2	NELSON GOMES DA SILVA	26 Mar 03	REsC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	015308941-2	JAIME DE MACEDO SOARES	11 Nov 03	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	019983451-6	SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA	19 Fev 02	D Log

PORTARIA Nº 068-SGEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	117919643-9	RODRIGO FERRAZ SILVA	EsEFEx

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Mnt	018545273-7	JORGE LUIS ALVES AGUIAR	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019602203-2	ALEXANDER PAULA PASSOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019603253-6	IRLAN DOS REIS RAPOSO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	101053824-5	JOÃO PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Int	038048532-6	SELMAR ALMEIDA DA SILVA	9º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	030554174-0	ADRIANO PAIVA DE ALMEIDA	9º B Log
1º Sgt Inf	036582163-6	AIRTON ZENKNER PETERSEN	EASA
1º Sgt Mnt Com	031826943-8	CARLOS BRASIL CAMARGO DA SILVA	H Gu Santa Maria
1º Sgt Inf	030666434-3	EDOMAR WIEDTHEUPER	H Gu Santa Maria
1º Sgt Sal	031845443-6	IRINEU CUNHA DUARTE	H Gu Santa Maria
1º Sgt Com	031879263-7	JAIME JOSÉ FRANTZ	H Gu Santa Maria
1º Sgt MB Mnt Armt	031770953-3	MARCOS ADÃO NOGUEIRA MONTEIRO	13ª Cia DAM
1º Sgt Sal	036196992-6	MARION PEREIRA RODRIGUES	H Gu Santa Maria
1º Sgt Cav	033637903-7	RENATO DA FONTOURA SALDANHA	9º B Log
1º Sgt Inf	036827493-2	ROBERTO CARLOS DE MORAIS MARQUES	EASA
2º Sgt Eng	036969103-5	ALCEMIR DA SILVA MARQUES	6º BEC
2º Sgt Eng	041972314-3	ALEXANDRE SAATKAMP	6º BEC
2º Sgt Mnt Com	031851684-6	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO DOS SANTOS	9º B Log
2º Sgt Inf	031827854-6	CARLOS ALBERTO LÓ	9º B Log
2º Sgt Eng	030785304-4	DILSON FERREIRA TRINDADE	6º BEC
2º Sgt Sal	036948503-2	ELOI PAULO GOERCH	H Gu Santa Maria
2º Sgt Mnt Com	019602863-3	EMERSON SILVEIRA BARCELLOS	H Gu Santa Maria
2º Sgt Int	031773944-9	EZEQUIEL DE SOUZA BASTOS	EASA
2º Sgt MB Mnt Auto	020404244-4	FRANKLIN SABINO FERREIRA	9º B Log
2º Sgt Com	043415974-5	GILBERTO LUIS TRAMONTINI	12ª Cia Com
2º Sgt Eng	019341443-0	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	6º BEC
2º Sgt Eng	049893253-2	IVO OMAR DOS SANTOS SCHMITZ	9º B Log
2º Sgt Eng	031886904-7	JADER GONÇALVES DOS SANTOS	6º BEC
2º Sgt Eng	030924174-3	JOSÉ LARRI DE FREITAS PINTO	6º BEC
2º Sgt Eng	076216533-0	JOSÉ ROBSON DINIZ	6º BEC
2º Sgt Mnt Com	030935154-2	JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES	9º B Log
2º Sgt Eng	042019434-2	LINDOMAR ROGÉRIO DA SILVA	9º B Log
2º Sgt Eng	043415124-7	LUIS ALEX SILVEIRA LOPES	6º BEC
2º Sgt Eng	019514363-1	MARCELO DA COSTA DE MACEDO	6º BEC
2º Sgt Eng	030601204-8	MARCIO ROGERIO TEIXEIRA MACHADO	6º BEC
2º Sgt MB Mnt Auto	019558953-6	MARCO AURÉLIO RAMOS DA SILVA	9º B Log
2º Sgt Inf	042026004-4	PAULO ROGÉRIO SANTOS LOPES	EASA
2º Sgt Com	030879054-2	RICARDO JAURIS FRANCO	12ª Cia Com
2º Sgt Inf	030925864-8	ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	H Gu Uruguaina
2º Sgt Cav	041993104-3	SILVIO GIORDANI DOYLE	9º RCB
2º Sgt Com	031780764-2	SILVIO NORBERTO KUNZLER STALTER	9º B Log
3º Sgt Int	033288054-1	ALEXANDRE CRISTIANO STRAPAZZON	EASA
3º Sgt Eng	033220174-8	REGES JULIANO KURZ	9º B Log

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	101002154-9	ALEXANDRE PAULINO GOMES	23º BI
Cap QEM	018659083-2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES	10º BE Cnst
Cap Inf	023242223-8	LUIS CLAUDIO VALLIM DE ALENCAR	23º BI
1º Ten Int	011157874-6	VINÍCIUS MAIA CEIA	23º BI
2º Ten QAO Adm G	051569142-6	LUIZ CARLOS LAIBIDA	11º CT
1º Sgt Com	057261822-1	ADEMIR BRIGATTO FERREIRA	11º CT
1º Sgt Com	047766583-0	ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS FERREIRA	11º CT
1º Sgt Com	050880133-9	ANTONIO DAGUIA SANTOS	11º CT
1º Sgt Mus	057196522-7	JOSÉ SABINO DE SANTANA	23º BI
1º Sgt Com	049701233-6	LUIS ANTONIO DE MORAES	11º CT
1º Sgt Eng	025312813-6	MARCELO JOSÉ RITA	10º BE Cnst
1º Sgt Eng	050901073-2	RONEI LUIZ DE LIMA	10º BE Cnst
1º Sgt Com	059446632-8	ROQUE MOROSINI	11º CT
1º Sgt Mus	059069413-9	RUBEN DE OLIVEIRA	23º BI
1º Sgt Mus	053964763-6	WANDERLEY DO NASCIMENTO RICARDO	23º BI
2º Sgt Inf	059114463-9	ANDERSON OZÓRIO	23º BI
2º Sgt Com	042018974-8	ANTONIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA	11º CT
2º Sgt Inf	059061313-9	ANTONIO JAIR SOARES DOS SANTOS	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	041978384-0	ANTONIO SOUSA MATOS	23º BI
2º Sgt Eng	030944794-4	CÍCERO RICARDO MACHADO DE MEDEIROS	10º BE Cnst
2º Sgt Com	062302024-5	DANIEL DE MELO GONÇALVES	11º CT
2º Sgt Eng	041993454-2	DAVID NUNES SEVERIANO	10º BE Cnst
2º Sgt Eng	052109454-0	EDSON CUCHAVA ROCHA	10º BE Cnst
2º Sgt Com	030953604-3	GILBERTO MOSSOLINE AUZANI	5ª Cia PE
2º Sgt Com	041962564-5	JOÃO MARINS PEREIRA AIRES	11º CT
2º Sgt Eng	041953964-8	JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA	10º BE Cnst
2º Sgt Com	030989974-8	JOSUÉ GOMES MADEIRA	11º CT
2º Sgt Inf	041992644-9	MIGUEL CIRINO PEREIRA	23º BI
2º Sgt Eng	041977954-1	TARCÍSIO DA SILVA RIBEIRO	10º BE Cnst
2º Sgt Inf	031806954-9	VOLNI LISBOA SCHINEIDER	23ª BI

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	062309534-6	ERIVALDO ARAGÃO	19ª CSM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	033566463-7	LUÍS HUMBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	TG/07/014 - Caruaru
1º Sgt MB Mnt Auto	014659293-6	ZUARDI SILVA DE OLIVEIRA	16º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	105187143-0	OSCAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR	16º R C Mec
2º Sgt Com	042044394-7	SENCLAIR GALVÃO VEIGA	16º R C Mec
2º Sgt Sal	076280733-7	ROBSON DINIZ CAVALCANTE DE SÁ	16º R C Mec

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	101024764-9	ANTONIO ALEXANDRE ROCHA PONTES	10ª Cia Gd

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Dent	047311721-6	MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	D Sau
Maj QEM	020136763-8	FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO	DOC
Maj Cav	011732723-9	JOSÉ MARCIO DE SOUZA ARAUJO	CDS
Maj QEM	011455973-5	MAURO AFONSO SCHIPANI	DOC
1º Ten QAO Sau	098493121-2	JOÃO PEDRO BORGES DA COSTA	DFPC
Subten Topo	112744342-0	CARLÚCIO VIEIRA DE SOUZA	CRO/11
1º Sgt Com	033624933-9	ALCIMAR SILVA DUTRA	DMCEI
1º Sgt Int	019251833-0	EDNALDO MIRANDA DE SOUZA	CIGE
1º Sgt Inf	014642693-7	JONIS RICARDO PEREIRA FERREIRA	43º BI Mtz
1º Sgt Com	049875653-5	JOSÉ ANDRÉ DE MOURA	CDS
1º Sgt Com	105019323-2	LUIS EVILÁSIO BARBOSA	EME
1º Sgt Com	072303673-7	ROBÉRIO DAS CHAGAS FERREIRA	1ª ICEFEEx
2º Sgt Inf	036775583-2	AIRTON ROBERTO FREESE	EME
2º Sgt Inf	043417454-6	ALCINO SILVA DE CASTRO	Cia Cmdo/3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	028809863-5	ALEXEI ANDRADE LOPES	CRO/11
2º Sgt Inf	112674394-5	EDMILSON MANOEL MARTINS	43º BI Mtz
2º Sgt Inf	101054284-1	FRANCISCO ADEJALMO MACÊDO BARROS	Cia Cmdo/3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	049881303-9	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SANTOS	43º BI Mtz
2º Sgt Com	030973434-1	JEAN ALEX CUSTÓDIO MACHADO	CIGE
2º Sgt Com	041977514-3	JEFFERSON DE SOUSA GÓIS	CPEEx
2º Sgt Inf	049890363-2	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	STI
2º Sgt Sal	019681573-2	RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA	43º BI Mtz
2º Sgt Inf	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	43º BI Mtz

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	059196393-9	MOACIR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 069–SGEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	014729333-6	JOSÉ RICARDO RODRIGUES DA SILVA	DEPA

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	041973124-5	JOÃO HEUDES REGO DE SÁ	10º BE Cnst

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	025452733-6	SAMUEL MAIA DO NASCIMENTO	16º R C Mec

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	014624123-7	JOSÉ AILTON FERREIRA	D Sau
1º Sgt MB Mnt Armt	082631803-2	MANOEL DOMINGOS FARIAS RENDEIRO JUNIOR	CPEX

PORTARIA Nº 070–SGEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	111637822-3	JOSÉ MARIA PERASSOLO	H Gu Santa Maria

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	042073163-0	JOSÉ JOACI SIQUEIRA DOS SANTOS	11º CT

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	082709802-1	RAIMUNDO NONATO BENTES MARTINS	DFPC

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	127426813-3	JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 072-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	101028224-0	ANTONIOLO DE FREITAS PINTO	11 Fev 02	B Es Eng
Cap Inf	094282172-9	JULIÃO ANTONIO BERNAL	19 Fev 97	57º BI Mtz (Es)
Cap Inf	020393834-5	WILTON CARLOS SANCHEZ LIMA	14 Fev 01	EsAO
1º Ten QCO	019350503-9	EDIVAR AURÉLIO SIQUEIRA	28 Jan 03	CTEx
1º Ten Art	011155634-6	MÁRCIO AZEREDO	10 Fev 03	IME
2º Sgt Art	020428064-8	CARLOS HENRIQUE ARCANJO MARINHO	29 Jan 03	IME
2º Sgt Eng	042016734-8	EVANDRO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	29 Jan 03	B Es Eng
2º Sgt Eng	041979204-9	MARCELO FRANKLIM DA SILVA	31 Jan 01	B Es Eng
2º Sgt Eng	042019584-4	RICARDO DE SOUZA CASTELO BRANCO	29 Jan 03	B Es Eng

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	041974144-2	THEOJUNIOR DE PASSOS FERREIRA	31 Jan 01	B Es Eng
Cb	112705774-1	LEOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	05 Fev 02	BGP

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011156294-8	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	10 Fev 03	1º Esqd Av Ex
1º Ten Eng	011157304-4	GUSTAVO ROCHA GONÇALVES	10 Fev 03	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Cav	049891673-3	EDILSON CESAR DE OLIVEIRA	28 Jan 98	Ba Adm Ap/2ª RM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	014771573-4	JOSÉ NILTON SILVA VARGAS	20 Fev 95	1ª DL
Cap Cav	118049953-3	FABRÍCIO LIMA MARQUES	15 Fev 00	9º RCB

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	041992644-9	MIGUEL CIRINO PEREIRA	30 Jan 02	23º BI

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	019549633-6	MAURO ANDRÉ DE PAULA MACHADO	08 Nov 01	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	072501454-2	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	31 Jan 01	14º BI Mtz

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	019623603-8	EDIBERTO NUNES	04 Fev 01	H Ge Campo Grande
1º Ten Int	011157814-2	RODOLFO FELIPE MACEDO	10 Fev 03	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	099930053-6	ALTINO RODRIGUES DE SOUZA	29 Jan 97	Cia Cmdo/9ª RM
Cb	099931053-5	SÉRGIO RICARDO GONÇALVES VASQUES	29 Jan 97	Cia Cmdo/9ª RM
T1	099930013-0	ADELSON ALVES VIEIRA	29 Jan 97	Cia Cmdo/9ª RM
T2	099981943-6	JOÃO VENÂNCIO FIGUEIREDO	04 Fev 98	Cia Cmdo/9ª RM
T2	099930583-2	JOSÉ MAGNO PAES DA SILVEIRA	03 Fev 97	Cia Cmdo/9ª RM
T2	099968843-5	MARIO CLÓVIS DE MORAES	01 Fev 98	Cia Cmdo/9ª RM

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	085895213-8	ARTUR JORGE BEZERRA DE SOUZA	30 Jan 02	24º BC
Cb	085878903-5	CHARLES ROBERTO LISBOA CARVALHO	31 Jan 01	24º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	085869993-7	WERITON SOUSA PEREIRA	02 Fev 00	24º BC
Sd	127563893-8	HALLINGTON DE AGUIAR DA SILVA	10 Fev 99	24º BC

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043408794-6	FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO	31 Jan 02	H Ge Brasília
2º Sgt Sau	019603103-3	FREDERICO JOÃO MALAFAIA HERZOG	02 Out 02	H Ge Brasília
2º Sgt Inf	049893453-8	MANOEL FIDELIS SOBRAL ROSA	31 Jan 99	D Log
2º Sgt Sau	019681553-4	RENATO SILVA GAGO	29 Jan 03	H Ge Brasília
3º Sgt QE	112436263-1	ALAIR JOÃO NERES	31 Jan 92	H Ge Brasília
Cb	112707924-0	MÁRCIO ALBÉDIO BARBOSA COSTA	29 Jan 02	H Ge Brasília
Cb	118273793-0	EURICO JOSÉ DA SILVA	04 Fev 98	H Ge Brasília

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	011220574-5	RONDINELI TEOTONIO DE OLIVEIRA	26 Fev 03	CFSol/8º BIS

PORTARIA Nº 073-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	023134243-7	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	06 Fev 02	EsCom
1º Sgt Inf	011208972-7	DAVISON GONÇALVES RIBEIRO	01 Nov 03	CRI
1º Sgt Inf	011634493-8	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	01 Mar 02	57º BI Mtz (Es)
Cb	122203993-3	NILTON DOS SANTOS SILVA	19 Nov 03	CRI
Cb	010552563-8	NORBERTO DIAS	28 Jan 01	27º BI Pqdt

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten MB Mnt	014664233-5	MARLUIS AUGUSTO MARTINS DA SILVA	20 Fev 03	CIAvEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Auto				
1º Sgt Cav	022717873-8	JOSÉ DO CARMO MEIRA SALES	01 Fev 03	TG/02/068-Tatui

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	014727863-4	RICARDO DOGLIO MEDEIROS	30 Jan 03	12º BI

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	097105573-6	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	28 Jan 03	9º B Sup

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	085721623-8	VALDEMIO CARDOSO BARROS	06 Jul 03	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	114285753-9	ALMIR LOPES DA SILVA	28 Jan 03	H Ge Brasília
3º Sgt QE	114270173-7	JOÃO JORGE SARDINHA LISBOA	04 Abr 03	H Ge Brasília
3º Sgt QE	114344653-0	JOÃO LUIZ DA SILVA	07 Jun 03	H Ge Brasília
T1	118240892-0	ALBERTO DIAS RAMOS	07 Jan 98	DOC

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	122164743-9	SALOMÃO PINTO HASSAM	07 Fev 02	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 074-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	025896101-0	PEDRO FRANCISCO LOPES	12 Jan 99	1º Del SM/4º CSM

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten MB Mnt Auto	019172881-5	DAMIÃO JOSE DA SILVA	07 Maio 01	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 075-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	022690113-0	ANTÔNIO GIL BEZERRA CORDEIRO	Cmdo AD/1
Cap QMB	020332464-5	CRISTIAN CRISÓSELIS GOMES	EsMB
Cap Int	011102864-3	GUSTAVO ARAÚJO DELGADO	MHEX/FC
Cap Inf	118251733-2	PAULO TÁCITO ÁVARES BARROS	EsAO
1º Sgt Art	011610733-5	DARIO FIDELIS DA CUNHA	MHEX/FC
1º Sgt Inf	049791143-8	VITOR DORNELLES PIRES	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Topo	019679023-2	ALBERTO DA SILVA FRANQUEIRA	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Topo	019679253-5	ANDERSON AUGUSTO CABRAL BRAZ	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Art	019435413-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MHEX/FC
2º Sgt Topo	019681173-1	MARCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Inf	042021714-3	RIVANHOÉ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Art	041994904-5	ROBSON DAMÁZIO	Cia Cmdo/1ª RM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	056498173-6	TONI FREDMAN DE SOUZA	Cmdo CMS
1º Sgt Com	030727914-1	ÉDISON RONEI VIELMO MONTEIRO	1ª Cia Com
1º Sgt Com	031858873-8	ILO JOSÉ FARIAS GARIN	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	033550523-6	JOSE WLADIMIR DA SILVA SCHLOTFELDT	1ª Cia Com
1º Sgt Com	036697813-8	ROBSON SACCOL RAMOS	1ª CTA
1º Sgt Com	036645283-7	SÍRIO SEBASTIÃO FROHLICH	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	036950943-5	VILSON SCHONS	CMSM
2º Sgt Com	031780554-7	ADÃO ADILSON CARVALHO DA JORNADA	1ª Cia Com
2º Sgt Com	031828534-3	CARLOS RENATO BALDIATI CHECHI	Esqd Cmdo/1ª Bda C Mec
2º Sgt Com	041996474-7	FLÁVIO OLIVEIRA SIQUEIRA	1ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041953904-4	JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES	CMSM

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	018708783-8	OCIMAR CLAUDIO FAGUNDES	4º Esqd C Mec

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	101008033-9	ENIO DE JESUS GONÇALVES	15º GAC AP
Cap Inf	101033794-5	ATHOS ROBERTO SOUZA	20º BIB
Cap Inf	020290444-7	PEDRO IVAN MANTOVANI	20º BIB
2º Ten QAO Adm G	039713291-1	CLEBER ALENCAR ILHA FONTOURA	21ª Del SM/15º CSM
2º Ten QAO Sau	037973122-7	SILVIO LUIS FREITAS DORNELES	H Ge Curitiba
Subten Inf	038478492-2	ILSON DE FREITAS	20º BIB
Subten Sau	038059842-5	MAURO ALBERTO BUCOSKI	H Ge Curitiba
Subten Sau	053760622-0	PAULO MANOEL DE SOUZA	H Ge Curitiba
1º Sgt Mus	052586903-8	JOÃO UBIRAJARA SANTIAGO DOS SANTOS	20º BIB
2º Sgt Inf	041974944-5	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JÚNIOR	20º BIB
2º Sgt Cav	036989843-2	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	053937973-5	NAOR MENON DA CUNHA	20º BIB
2º Sgt Sau	019681383-6	NIVALDO DA SILVA FIRMO	20º BIB
2º Sgt Com	031843174-9	SANDRO DA SILVA	15º GAC AP
2º Sgt Inf	042021804-2	SERGIO DOS SANTOS SOUZA	20º BIB

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	042016174-7	ALESSANDRO FÁBIO RIVELLO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	076225453-0	ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	085870313-5	DILSON SILVA JANSEN	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	072509284-5	EDIMAEEL DE ARAÚJO FEITOZA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	049875453-0	ERNESTO SANTOS LIMA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	101044304-0	JOSÉ CARLOS DE MATOS MONTEIRO	72º BI Mtz
2º Sgt Int	062307124-8	VALDÉLIO CARVALHO DE ARAÚJO	72º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	014725013-8	JOÃO LUIZ DOS REIS HENRIQUES	51º BIS

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020442062-4	LUCIANO PINTO DE VASCONCELOS	DT Mob
1º Ten Inf	011479604-8	LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA	BGP
1º Sgt Eng	049791643-7	ARISTON PEREIRA DE NOVAIS	CMB
1º Sgt Inf	101343123-2	DANILO BEZERRA COSTA	CMB
1º Sgt Inf	062274114-8	NICEAS GUALBERTO BATISTA NETO	DFPC
2º Sgt Inf	067277123-5	JOSENILTON MENEZES SANTOS	DFPC
2º Sgt Inf	101044624-1	MAURO ESTENIO FAÇANHA PINHEIRO	CMB

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	102879194-3	ELIAS MÁRCIO DE JESUS	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 076-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	023482571-9	DALVINO VILLAR	SCT

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	037998122-8	LUIZ CARLOS DE MOURA COLVERO	7º BIB
1º Sgt Inf	047624683-0	OCIMAR UBIRACI SCHROEDER	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	049889313-0	ANTONIO CARLOS SOARES DE CARVALHO	DFA

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	036855183-4	RICARDO PERES CASTELLANO	H Ge Curitiba
1º Sgt Inf	056358623-9	JUARES DIAS GONÇALVES	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	056392953-8	JOSÉ NICOLAU VILL	20º BIB

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011115462-1	EDSON MOTA XAVIER	52º BIS
2º Sgt Inf	030632704-0	ADILSON FERNANDES GOMES	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	105019483-4	PAULO ANTÔNIO CARVALHO	Cia Cmdo CMO/9ª DE

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	114304033-3	CÍCERO ANTÔNIO	EME
1º Sgt Inf	036582513-2	EVALDO MACIEL PINTO	D Mov

PORTARIA Nº 077-SGEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Sau	018778223-0	CARLOS AUGUSTO COUTO	H Ge Curitiba

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO Adm G	032955222-8	FLÁVIO LUÍZ DE AZEVEDO CIDADE	EME

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO Nº 313867/03-GCE_x

ASSUNTO: Revisão de Vencimentos

RESERVISTA ALEXANDRE TOMAZ

1. Processo originário do Ofício nº 5928/Gabinete, de 25 Ago 03, do Gabinete do Ministro da Defesa, encaminhando requerimento em que o **Reservista ALEXANDRE TOMAZ** solicita que a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET), a que fez *jus*, seja recalculada com base no soldo da respectiva graduação de soldado, utilizando-se o mesmo fator multiplicativo aplicável ao maior posto da hierarquia militar da ativa do Exército, com o pagamento das diferenças porventura devidas no período de Jan 95/ Mar 97.

2. Considerando que:

– a Lei nº 9442, de 14 Mar 97, ao instituir a GCET, no seu art. 2º, determinou que a mesma deveria ser calculada obedecendo à hierarquização entre os diversos postos e graduações, dentro dos respectivos círculos das Forças Armadas;

– a Lei nº 9633, de 12 Mai 98, apenas majorou os fatores multiplicativos inicialmente estabelecidos para o cálculo da gratificação instituída pela Lei nº 9442, de 1997;

– neste sentido, a pretensão em apreço envolve modificação de lei, ultrapassando, assim, os limites de competência da Administração do Exército;

– o requerente não apresenta qualquer argumentação ou amparo legal acerca do suposto direito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por inexistência de amparo legal que possibilite o acolhimento da pretensão requerida, especialmente ante o disposto pelo art. 2º da Lei nº 9442, de 14 Mar 97.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 317675/03-GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Ato Administrativo de Desincorporação

SD (011518164-6) ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 1286-ARH/2, de 09 Out 03, do Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando proposta de anulação do ato administrativo de desincorporação do **Sd (011518164-6) ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA**, realizada, em 06 Nov 02, pelo Comandante da Escola de Material Bélico (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

– o Soldado ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA foi incorporado às fileiras do Exército, em 18 Mar 96, na Escola de Material Bélico (EsMB), passando à situação de adido àquele Estabelecimento de Ensino em 21 Mar 00, para fins de tratamento médico, permanecendo nesta condição até 06 Nov 02, quando foi desincorporado;

– em 11 Abr 01, em face de sua alegação no sentido de que a incapacidade física da qual era portador decorria de acidente em serviço, foi instaurada uma sindicância com o fito de apurar as causas, concluindo-se que o militar em questão sofreu dois acidentes em serviço, lesionando os dois joelhos, tendo sido submetido, no período de 06 Jul 98 a 05 Mai 01, a várias internações na Seção de Saúde daquela Escola, Hospital da Guarnição da Vila Militar (HGuVM) e Hospital Central do Exército (HCE), inclusive com intervenções cirúrgicas;

– em 05 Abr 02, ainda baixado ao HCE, foi submetido à inspeção de saúde (Sessão nº 036), sendo exarado o parecer de incapaz definitivamente para o serviço do Exército, não sendo inválido, bem como declarado o esgotamento dos recursos terapêuticos da medicina especializada e que a doença não se encontra especificada em lei;

– em 08 Mai 02, o Sd DOS SANTOS requereu Inquérito Sanitário de Origem, tendo sido deferido seu pleito, conforme Portaria nº 35-SSR/1, de 06 Set 02, da 1ª Região Militar;

– em 13 Set 02, recebeu alta hospitalar definitiva do HCE, sendo encaminhado à inspeção de saúde para fins de desincorporação na JISG-2/VM que, em 29 Out 02, exarou parecer idêntico ao da Junta de Inspeção de Saúde do HCE, na sessão 036, de 05 Abr 02;

– em 01 Nov 02, o Sd DOS SANTOS requereu inspeção de saúde em grau de recurso, a qual o considerou incapaz definitivamente para o serviço ativo do Exército e não-inválido, ratificando todos os pareceres anteriores;

– em 06 Nov 02, foi o soldado em questão desincorporado, com fulcro no art. 430, § 2º, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 366, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, e art. 140, nº 2 e § 2º, do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66;

– em 03 Jul 03, a EsMB recebeu da 1ª-RM o Inquérito Sanitário de Origem que concluíra haver relação de causa e efeito entre o acidente em serviço sofrido pelo, agora, ex-Sd ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA e o diagnóstico verificado em seu joelho esquerdo;

– nesse contexto, o referido militar foi desincorporado sem que as causas de sua declarada incapacidade definitiva para o serviço ativo do Exército estivessem devidamente esclarecidas, contrariando, destarte, o art. 140, § 2º parte final, do Decreto nº 57654, de 20 Jan 66 (RLSM);

– tal procedimento administrativo configura vício de ilegalidade, que macula definitivamente o ato de desincorporação sob exame, faltando-lhe, pois, validade e eficácia jurídicas, porque desconforme com a legislação regedora da matéria;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

DESPACHO

a. Declaro nulo o aludido ato administrativo de desincorporação do Soldado ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, determinando a sua inclusão no número de adidos à Escola de Material Bélico, de acordo com o preconizado pelo art. 140, § 2º, do Decreto nº 57654, de 20 Jan 66 (RLSM), a contar de 06 Nov 02.

b. A 1ª Região Militar providencie a agregação do referido militar, nos termos do art. 82, inciso V, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80, e de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 441, de 06 Set 01, do Comandante do Exército.

c. A Escola de Material Bélico providencie a adoção dos atos administrativos, consoantes a legislação pertinente, visando a regularizar a situação do soldado em apreço junto à Administração Militar.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Comando do Comando da 1ª Região Militar e à Escola de Material Bélico, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO Nº 317050/03-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

CAP CAV (018651853-6) ROBERTO PERES MARTINS

1. Processo originário do Ofício nº 231-SA, de 08 Out 03, do Comando do Comando Militar do Sudeste (São Paulo - SP), encaminhando requerimento, datado de 30 Set 03, por meio do qual o **Cap Cav (018651853-6) ROBERTO PERES MARTINS**, servindo no Comando do Comando Militar do Sudeste (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 17 Out 97, pelo Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro - RJ).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as apontadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se fazem acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparadas tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tais ilações;

– não assiste razão ao requerente a alegação de que não foi considerada nenhuma circunstância atenuante quando da apreciação da transgressão em apreço, porquanto o julgamento e a valoração dos fatos são atribuições da autoridade sancionadora, nos termos do poder disciplinar que lhe é conferido pelo regulamento;

– quanto ao emprego da agravante de “transgressão cometida na presença de subordinado”, não consta dos autos qualquer comprovação de que não o tenha sido e, mesmo que fosse equivocada a alusão a tal circunstância, não configuraria vício capaz de comprometer, irremediavelmente, o ato punitivo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, o tempo decorrido entre a aplicação da reprimenda e a apresentação do pedido em apreço, sem que o requerente tenha apresentado qualquer contestação neste período, vindo a agir somente agora, quando os reflexos daquele ato tornaram-se mais evidentes na sua carreira militar, por si só revela certa conformidade com a situação;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sudeste e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO Nº 317560/03-GCE_x

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

CAP MED (019480883-8) LEONIDES FERNANDES DE LIRA

1. Processo originário de requerimento, datado de 10 Set 03, em que o **Cap Med** (019480883-8) **LEONIDES FERNANDES DE LIRA**, servindo no Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção ao posto de major, em ressarcimento de preterição, em razão de ter cessado o motivo que o impedia de figurar em quadro de acesso e de ser promovido.

2. Considerando que:

– o requerente, em virtude de denúncia em processo-crime e conseqüente ingresso na situação de **sub judice**, figurou como impedido nos Quadros de Acesso por Merecimento e por Antigüidade nº 03/2002 em diante, para as promoções de 25 Dez 02 e seguintes, nos termos do prescrito pelo art. 35, letra d), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA);

– consoante informação recebida do Superior Tribunal Militar, em 20 Ago 03, transitou em julgado o acórdão proferido nos autos da Apelação nº 2002.01.049211-9, Processo nº 005/01-5, por meio do qual aquela Egrégia Corte negou provimento ao recurso do Ministério Público Militar, mantendo a sentença do Conselho Especial de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, de 03 Set 02, que absolveu o requerente da prática do delito de que fora acusado, em razão de inexistir prova suficiente para a condenação, nos termos do disposto pelo art. 439, alínea e), do Código de Processo Penal Militar;

– com o trânsito em julgado da sentença absolutória, o requerente deixou a condição de **sub judice**, retornando à situação anterior de apto para o acesso na carreira;

– em 31 Ago 03, foi promovido, por antigüidade, ao posto de major, oficial médico imediatamente mais moderno que o requerente, sendo este, pois, o marco inicial do direito à promoção pretendida;

– consoante o art. 18, letra c), da Lei 5821/72, é cabível a promoção em ressarcimento de preterição quando o oficial for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo, situação à qual se amolda o caso em apreço;

– dessa forma, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de major, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de agosto de 2003, o Cap Med LEONIDES FERNANDES DE LIRA, de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originariamente, como se houvesse sido promovido na época devida.

b. Providencie-se os atos decorrentes.

c. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército